



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 11 de junho de 2021



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 27445, DE 1 DE JUNHO DE 2021

PUBLICADO

Edição n.º: 1736

Data: 02/06/21 Pág. _____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Regulamenta a Lei Municipal 2320 de 16 de abril de 2020, que dispõe sobre a política pública para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com transtorno do espectro autismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a Lei Municipal 2.320, de 16 de abril de 2020, que dispõe sobre a política pública para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com transtorno do espectro autismo.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Municipal de Política Pública para Garantia, Proteção e Ampliação dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autismo.

§1º A Comissão de que trata o *caput* será composta por 1 (um) representante de cada órgão elencado abaixo:

I – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Recreação;

II – Secretaria Municipal de Educação;

III – Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Secretaria Municipal de Assistência Social;

V – Entidades e Associações Municipais que atendem Pessoa com Deficiência.

§2º As entidades mencionadas no inciso V deste artigo, que queiram integrar a referida comissão deverão encaminhar à Secretaria Geral de Gabinete, via Seção de Protocolo, requerimento acompanhado de cópia do Estatuto Social, de Certificação do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, da Ata da Eleição da Diretoria atualizada, bem como do nome, da qualificação e da forma de indicação do representante.

Art. 3º À Comissão compete:

I - propor atividades de estímulo à promoção de políticas públicas para conscientização sobre o autismo;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

IV - propor ações para a divulgação dos serviços prestados no município, seja na educação, esporte, assistência social e saúde;

V - propor a promoção de palestras, *workshop*, seminários, fóruns, apresentações artísticas e culturais;

VI - propor a realização de parcerias objetivando o desenvolvimento das atividades para garantia, proteção e ampliação dos direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autismo.

Art. 4º A pessoa com Transtorno do Espectro Autista terá atendimento prioritário em estabelecimentos públicos e privados do âmbito do Município de Telêmaco Borba.

§1º Os estabelecimentos públicos e privados, no âmbito do Município de Telêmaco Borba, ficam obrigados a inserirem nas placas de atendimento prioritário o símbolo da conscientização do Transtorno do Espectro Autista, na forma do Anexo I deste Decreto.

§2º Para beneficiar-se do atendimento prioritário previsto neste artigo, a pessoa com transtorno do espectro autista, por si ou através de seu acompanhante, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA.

Art. 5º O descumprimento do disposto no artigo 4º sujeitará os infratores às seguintes penalidades:

- I - advertência por escrito, para sanar a irregularidade em 30 (trinta) dias;
- II - multa no valor de 3 UFM (Unidade Fiscal do Município), em caso de não regularização no prazo previsto no inciso anterior;
- III - aplicação em dobro da multa prevista no inciso anterior, em caso de reincidência.

Parágrafo único. Caracteriza-se reincidência o cometimento de nova infração dentro do período de 2 (dois) anos da lavratura do primeiro Auto de Infração.

Art. 6º O não cumprimento do disposto nesse Decreto deverá ser comunicado à Prefeitura do Município de Telêmaco Borba mediante a apresentação de denúncia escrita ou verbal e apresentação de prova da ausência do cumprimento da legislação pelo estabelecimento.

§ 1º A denúncia escrita deverá ser endereçada e encaminhada Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON Telêmaco Borba, da Secretaria Municipal do Trabalho e Industria Convencional.

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

§ 2º A denúncia verbal será formalizada a termo pelo servidor da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON Telêmaco Borba.

Art. 7º Recebida a denúncia, a Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON de Telêmaco Borba adotará as providências necessárias para a apuração dos fatos.

Art. 8º Confirmada a ocorrência da infração, será lavrado Auto de Infração, notificando-se o infrator para pagar ou apresentar defesa, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§ 1º A defesa será analisada e julgada pela Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON Telêmaco Borba.

§ 2º Da decisão caberá um único recurso, dirigido ao Secretário Municipal da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 3º A apresentação de defesa ou a interposição de recurso suspenderá a eficácia do Auto de Infração até a respectiva apreciação.

Art. 9º As penalidades serão impostas através da Notificação/Auto de Infração, na forma do Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único. Na recusa de assinatura e recebimento da Notificação/Auto de Infração, o termo será assinado pelo Agente Fiscal e duas testemunhas.

Art. 10 As multas não recolhidas nos prazos referenciados serão inscritas em Dívida Ativa Municipal para cobrança pelo meio executivo.

§1º Para os efeitos deste artigo a Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON Telêmaco Borba, informará o setor de Dívida Ativa, da Secretaria Municipal de Finanças, quanto às multas não quitadas, mediante encaminhamento do Auto de Infração, por protocolo, ou do procedimento recursal quando for o caso, para inscrição em Dívida Ativa.

§ 2º É de 10 (dez) dias úteis o prazo para inscrição em Dívida Ativa das multas não quitadas pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 11 Compete à Procuradoria Geral do Município promover a ação de execução fiscal de que trata o artigo anterior dentro do prazo de prescrição aplicável à mesma.

Art. 12 Não sendo possível a confirmação dos fatos pelo servidor municipal ou prova inequívoca e idônea, a denúncia será arquivada.





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 13 O Município de Telêmaco Borba, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, auxiliará a pessoa com Transtorno do Espectro Autista e/ou seu representante legal, na criação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA, que é emitida via *internet* pelo Governo do Estado do Paraná, (atualmente através do [link: https://www.pia.pr.gov.br/servicos/Assistencia/Direitos-e-Cidadania/Solicitar-a-Carteira-do-Autista-qwoBgeNz](https://www.pia.pr.gov.br/servicos/Assistencia/Direitos-e-Cidadania/Solicitar-a-Carteira-do-Autista-qwoBgeNz)), e de acordo com as diretrizes da Lei Federal 13.977, de 08 de janeiro de 2020.

Art. 14 Os estabelecimentos públicos e privados terão o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a publicação deste Decreto para implantação e adequações necessárias à execução deste regulamento.

Art. 15 Este Decreto entre em vigência na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de junho de 2021.



Marcio Artur de Matos
Prefeito



Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO I - DECRETO N.º 2 7 4 4 5, 01 DE JUNHO DE 2021





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO II - DECRETO N.º 2 7 4 4 5, 01 DE JUNHO DE 2021

NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO		N.º	1ª Via
Nome do Estabelecimento			
Razão Social			
CNPJ/CPF	N.º Alvará	Protocolo n.º:	
Endereço		Bairro	
Proprietário ou Responsável		Fone	
Agente Fiscal		Matrícula	
NOTIFICAÇÃO () Data: / / Hora: :		AUTO DE INFRAÇÃO () Data: / / Hora: :	

Com base	
Pelo fato de	Através do qual

OBSERVAÇÕES

Valor total da Multa (R\$) _____.

Nos termos do Decreto n.º. 27.445/2021, fica desde já notificado que deverá recolher o valor da multa ou poderá apresentar recurso, ambas no prazo de 10 (dez) dias a contar desta data.

Agente Fiscal
 Nome:
 CPF:

Assinatura do Responsável
 Nome:
 CPF:

Agente Fiscal
 Obs: Recusou-se a assinar, 1ª Via Entregue

 1ª Testemunha
 Nome:
 CPF:

 2ª Testemunha
 Nome:
 CPF:



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

LEI COMPLEMENTAR Nº 094, DE 11 DE JUNHO DE 2021

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-
PR

Institui o Perímetro Urbano do município de Telêmaco Borba e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Compõem o perímetro urbano de Telêmaco Borba:

- I - a Sede do Município;
- II - a Sede Industrial;
- III - a localidade Triângulo.

Art. 2º O memorial descritivo do perímetro urbano instituído por esta Lei consta nos seguintes anexos, que fazem parte integrante da presente Lei:

- I - Anexo I: Memorial Descritivo e Quadro de Coordenadas do Perímetro Urbano da Sede de Telêmaco Borba;
- II - Anexo II: Quadro de Coordenadas UTM dos pontos do perímetro urbano;
- III - Anexo III: Mapa do Perímetro Urbano da Sede do Município de Telêmaco Borba.

Art. 3º As coordenadas UTM dos memoriais descritivos descritos na presente Lei são dadas em sistema projetivo UTM, Zona 22 Sul, Datum SIRGAS2000.

Art. 4º A presente Lei entra em vigência na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, em especial a lei 1619 de 27 de agosto de 2007 e todas suas alterações.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de junho de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

LEI COMPLEMENTAR Nº 094, DE 11 DE JUNHO DE 2021

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO

Partindo de um ponto denominado 0=PP de coordenada UTM E = 536450,902 e N = 7312126,356, localizado ao extremo norte do perímetro urbano, na Estrada Rural, segue em direção leste até o ponto 01 de coordenada UTM E = 536478,426 e N = 7312117,934, que está localizado na Estrada Rural, onde a poligonal percorreu 28,78m; segue pela mesma Estrada Rural sentido sul até o **ponto 02** de coordenada UTM E = 536736,03 e N = 7312317,72, onde a poligonal percorreu uma extensão acumulada de 331,21m; segue em direção leste até o **ponto 2A** de coordenada UTM E = 536812,97 e N = 7312100,69, onde a poligonal percorreu uma extensão acumulada de 235,16m; segue até o **ponto 2B** de coordenada UTM E = 536907,48 e N = 7312247,08, onde a poligonal percorreu uma extensão acumulada de 177,19m; segue até o **ponto 2C** de coordenada UTM E = 537100,44 e N = 7312290,86, onde a poligonal percorreu uma extensão acumulada de 209,15m; segue até o **ponto 2D** de coordenada UTM E = 537186,81 e N = 7312108,20, onde a poligonal percorreu uma extensão acumulada de 206,28m; segue até o **ponto 2E** de coordenada UTM E = 536873,60 e N = 7311909,33, onde a poligonal percorreu uma extensão acumulada de 388,60m; segue até o **ponto 03** de coordenada UTM E = 537113,766 e N = 7311930,670, onde a poligonal percorreu uma extensão acumulada de 258,48m; segue em linha reta e seca até o **ponto 04** de coordenada UTM E = 537365,345 e N = 7311720,718, onde a poligonal percorreu uma extensão acumulada de 354,36m; segue até a margem do Rio Tibagi, onde está localizado o **ponto 05** de coordenada UTM E = 537387,408 e N = 7311706,680, onde a poligonal percorreu uma extensão acumulada de 26,15m; segue pela margem do Rio Tibagi até o **ponto 06** de coordenada UTM E = 540428,671 e N = 7308372,210, na barra do Arroio Uvaranal, onde a poligonal percorreu uma extensão acumulada de 5.666,98m; segue sentido sul até confrontar com IZAIAS PUPO RIBEIRO, onde está localizado o **ponto 07** de coordenada UTM E = 540372,168 e N = 7308299,813, onde a poligonal percorreu uma extensão acumulada de 120,34m; segue confrontando com IZAIAS PUPO RIBEIRO até a barra de uma sanga, onde está localizado o **ponto 08** de coordenada UTM E = 540516,881 e N = 7307859,819, onde a poligonal percorreu uma extensão acumulada de 530,26m; segue ao sul pela referida sanga até o **ponto 09** de coordenadas UTM E = 540644,303 e N = 7307540,445, onde a poligonal percorreu 369,73m; segue por linha reta e seca em direção oeste até o **ponto 10** de coordenadas UTM E = 540519,150 e N = 7307446,989, que confronta com IZAIAS PUPO RIBEIRO, onde a poligonal percorreu 156,26m; segue ao sul em linha reta e seca por 109,12m, onde está localizado o **ponto 11** de coordenadas UTM E = 540529,263 e N = 7307338,334; segue pela Estrada Municipal até o **ponto 12** de coordenadas UTM E = 540197,471 e N = 7307395,962, onde a perimetral percorreu 667,11m; segue ao sul por uma sanga até o **ponto 13** de coordenadas UTM E = 540298,839 e N = 7306994,165, onde a perimetral percorreu uma distância de 428,85m; segue em sentido oeste por 206,67m até o **ponto 14** de coordenadas UTM E = 540105,907 e N = 7306984,021; segue em sentido oeste por 306,69m, confrontando com CASSEMIRO FELIX RIBEIRO, até o final da Rua Gurapuava, onde está localizado o **ponto 15** de coordenadas UTM E = 539609,813 e N = 7307175,483; segue por uma sanga, confrontando com CASSEMIRO FELIX RIBEIRO, até o **ponto 16** de coordenadas UTM E = 539474,274 e N = 7307166,145, que faz divisa com terras da Klabin Paraná, onde a perimetral percorreu 322,00m; segue confrontando com as terras da Klabin Paraná, rente a margem direita do Arroio Uvaranal até o **ponto 17** de coordenadas E = 539465,73 e N = 7307011,876, onde a perimetral percorreu uma distância acumulada de 288,05; segue em sentido sul até o **ponto 18** de coordenadas E = 539340,176 e N = 7306490,159, onde a perimetral percorreu 399,53m; segue em sentido oeste até o **ponto 19** de coordenadas E = 539187,705 e N = 7306718,908 onde a perimetral percorreu 271,14m; segue em sentido norte por 361,57m até o **ponto**



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

20 de coordenadas UTM E = 539062,032 e N = 7305699,16; segue até a margem direita do Arroio Uvaranal, onde está localizado o **ponto 21** de coordenadas UTM E = 538718,53 e N = 7306772,92, onde a perimetral percorreu uma distância de 353,00m; segue pelo referido arroio por 191,80m até o **ponto 22** de coordenadas UTM E = 538634,52 e N = 7306946,35,; segue em sentido sul pelo Arroio Uvaranal até o **ponto 23** de coordenadas UTM E = 538593,91 e N = 7307216,18 onde a perimetral percorreu 273,40m; segue até o **ponto 24** de coordenadas UTM E = 538381,383 e N = 7307443,951, onde a perimetral percorreu 309,33m; segue até o **ponto 25** de coordenadas UTM E = 535562,078 e N = 7305743,211, onde a perimetral percorreu uma distância de 2.638,82m e encontra-se a Rodovia PR-160; segue por 758,03m até o **ponto 26** de coordenadas UTM E = 535890,805 e N = 7306086,011; segue até o **ponto 27** de coordenadas UTM E = 535293,906 e N = 7306395,014, onde a perimetral percorreu uma distância de 927,66; segue em linha reta, contornando a propriedade de XXX até o **ponto 28** de coordenadas UTM E = 534690,259 e N = 7306177,25, localizado na Rodovia PR-160, onde a perimetral percorreu uma distância de 1.154,11; segue pela Rodovia PR-160 sentido Imbaú por 3.949,61, até o **ponto 29** de coordenadas UTM E = 533647,476 e N = 7303858,151; segue em sentido sudeste pela Estrada Rural à esquerda por 169,45m, até o **ponto 30** de coordenadas E = 533716,376 e N = 7303703,509; segue pelo acesso interno à direita por 766,35m até o **ponto 31** de coordenadas UTM E = 534206,833 e N = 7303203,117; segue pela Rodovia PR-340 até o **ponto 32** de coordenadas UTM E = 533627,835 e N = 7303420,033, onde a perimetral percorreu 622,32m; segue à esquerda pelo acesso interno até o **ponto 33** de coordenadas UTM E = 533100,361 e N = 7303294,002, localizado na Rodovia PR-160, onde a perimetral percorreu uma distância de 601,03m; segue pela Rodovia PR-160 por 1.507,44m até o **ponto 34** de coordenadas UTM E = 531767,865 e N = 7303079,838, localizado no início da Estrada da Campina; segue pela Estrada da Campina por 1.023,55m até o **ponto 35** de coordenadas UTM E = 531431,177 e N = 7304046,156; segue por uma linha reta e seca sentido nordeste por 1.170,83m até o **ponto 36** de coordenadas UTM E = 532141,405 e N = 7304976,981, localizado na Estrada Rural; segue pela Estrada Rural até o **ponto 37** de coordenadas UTM E = 533896,947 e N = 7306922,167, onde a perimetral percorreu 2.094,82m; segue por uma linha reta e seca no sentido leste por 538,65m até o **ponto 38** de coordenadas UTM E = 534022,08 e N = 7307401,41; segue até o **ponto 39** de coordenadas UTM E = 534435,78 e N = 7307868,03, onde a perimetral percorreu 640,76m; segue por 493,68m até o **ponto 40** de coordenadas UTM E = 534614,364 e N = 7308320,417; segue pelo acesso interno à esquerda até o **ponto 41** de coordenadas UTM E = 534659,783 e N = 7308567,437, onde a perimetral percorreu 722,43m; segue por 250,02m até o **ponto 42** de coordenadas UTM E = 534598,471 e N = 7308618,146; segue até o **ponto 43** de coordenadas UTM E = 534448,386 e N = 7309072,887, localizado na Rua Belchior Dias Moreira, onde a perimetral percorreu 53,66m; segue até o final da Rua Belchior Moreira até o **ponto 44** de coordenadas UTM E = 534304,33 e N = 7309275,21, onde a perimetral percorreu 282,44m; segue até o **ponto 45** de coordenadas UTM E = 534537,62 e N = 7309319,52, segue até o **ponto 46** de coordenadas UTM E = 534633,744 e N = 7309628,896, onde a perimetral percorreu 366,23m; segue ao norte até o **ponto 47** de coordenadas UTM E = 534211,897 e N = 7309781,854, localizado na barra de uma sanga, onde a perimetral percorreu 2.436,67m; segue em sentido noroeste até o **ponto 48** de coordenadas UTM E = 534285,597 e N = 7312058,288 localizado na barra do Arroio do Viana, onde a perimetral percorreu 624,15m; segue pelo referido arroio sentido jusante até o **ponto 49** de coordenadas UTM E = 534754,277 e N = 7311715,652, que está localizado na barra do Rio Mandaçaia, onde a perimetral percorreu 368,66m; segue pelo referido Rio por 470,33m até o **ponto 50** de coordenadas UTM E = 535192,147 e N = 7311867,783; segue em sentido leste pelo Arroio das Nascentes até o **ponto 51** de coordenadas UTM E = 535296,968 e N = 7311895,479, onde a perimetral percorreu 110,07m; segue por uma linha reta e seca no sentido leste por 239,68m até a Rua Rio Iguaçú, onde está localizado o **ponto 52** de coordenadas UTM E = 535444,11 e N = 7312080,483; segue até o **ponto 53** de coordenadas UTM E = 535563,544 e N =



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

7311988,253, localizado na Rua Projetada no final do Aeroporto Municipal, onde a perimetral percorreu 151,06m; segue por um acesso interno à esquerda até o **ponto 54** de coordenadas UTM E = 535535,359 e N = 7311941,780, onde a perimetral percorreu 52,51m; segue em direção à Rua Brigadeiro Rocha Loures por 253,26m em uma linha reta em direção sul até o **ponto 55** de coordenadas UTM E = 535726,736 e N = 7311785,081; segue pela referida Rua até o **ponto 56** de coordenadas UTM E = 535879,202 e N = 7311628,989, onde a perimetral percorreu uma distância acumulada de 222,04m; segue pela divisa entre as chácaras nº 14 e nº 15 do loteamento Fazenda Limeira até o **ponto 57** de coordenadas UTM E = 536202,861 e N = 7311939,461, localizado na barra de uma sanga, onde a perimetral percorreu uma distância acumulada de 453,22m; segue pela referida sanga sentido sul por 135,50m até o **ponto 58** de coordenadas UTM E = 536316,606 e N = 7312009,23, localizado na barra de um arroio; segue pelo referido arroio até o **ponto 59** de coordenadas UTM E = 536392,14 e N = 7312091,819, onde a perimetral percorreu 112,14m; segue por 67,27m, até o marco 0-PP do presente memorial, perfazendo uma **área total de 22.551.112,40 m²**.





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

LEI COMPLEMENTAR Nº 094, DE 11 DE JUNHO DE 2021

ANEXO II – QUADRO DE COORDENADAS UTM DOS PONTOS DO PERÍMETRO URBANO

PERÍMETRO URBANO DA SEDE DE TELEMACO BORBA - PR					
PONTO	COORDENADA E (m)	COORDENADA N (m)	PONTO	COORDENADA E (m)	COORDENADA N (m)
OPP	536.450.902	7.312.126.356	P24	538.381.383	7.307.443.951
P01	536.478.426	7.312.117.934	P25	536.562.078	7.305.743.211
P02	536.736.03	7.312.317.72	P26	535.890.805	7.306.086.011
P2A	536.812.97	7.312.100.69	P27	535.293.906	7.306.395.014
P2B	536.907.48	7.312.247.08	P28	534.690.259	7306177.25
P2C	537.100.44	7.312.290.86	P37	533.896.947	7.306.922.167
P2D	537.186.81	7.312.108.20	P38	534.022.08	7.307.401.41
P2E	536.873.60	7.311.909.33	P39	534.435.78	7.307.868.03
P03	537.113.766	7311930.67	P40	534.614.364	7.308.320.417
P04	537.365.345	7.311.720.718	P41	534.659.783	7.308.567.437
P05	537.387.408	7311706.68	P42	534.598.472	7.308.618.146
P06	540.428.671	7308372.21	P43	534.448.386	7.309.072.887
P07	540.372.168	7.308.299.813	P44	534.304.33	7.309.275.21
P08	540.516.881	7.307.859.819	P45	534.537.62	7.309.319.52
P09	540.644.303	7.307.540.445	P46	534.533.744	7.309.628.896
P10	540519.15	7.307.446.989	P47	534.211.897	7.309.781.854
P11	540.529.263	7.307.338.334	P48	534.285.597	7.312.058.288
P12	540.418.75	7.306.691.38	P49	534.754.277	7.311.715.652
P13	539.993.21	7.306.694.10	P50	535.192.147	7.311.867.783
P14	540.105.907	7.306.984.021	P51	535.296.968	7.311.895.479
P15	539.609.813	7.307.175.483	P52	535444.11	7.312.080.483
P16	539.474.274	7.307.166.145	P53	535.563.544	7.311.988.253
P17	539465.73	7.307.011.876	P54	535.535.359	7.311.941.780
P18	539.340.176	7.306.490.159	P55	535.726.736	7.311.785.081
P19	539.187.705	7.306.718.908	P56	535.879.202	7.311.628.989
P20	539.062.032	7306699.16	P57	536.202.861	7.311.939.461
P21	538.718.53	7.306.772.92	P58	536.316.606	7312009.23
P22	538.634.52	7.306.946.35	P59	536392.14	7.312.091.819
P23	538.593.91	7.307.216.18			

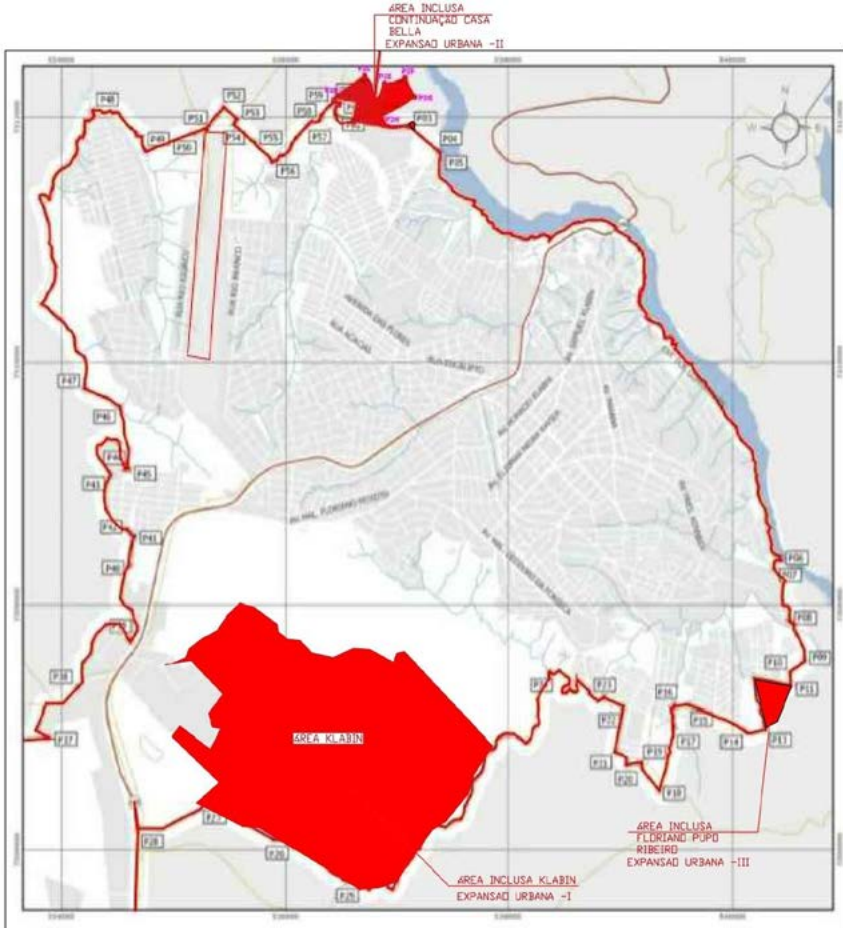


MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

LEI COMPLEMENTAR Nº 094, DE 11 DE JUNHO DE 2021
ANEXO III – MAPA DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA



PERÍMETRO URBANO DA SEDE DE TELEMACO BORBA - PR					
PONTO	COORDENADA E (m)	COORDENADA N (m)	PONTO	COORDENADA E (m)	COORDENADA N (m)
OPP	536.450.902	7.312.126.356	P24	538.381.383	7.307.443.951
P01	536.478.426	7.312.117.934	P25	536.562.078	7.305.743.211
P02	536.736.03	7.312.317.72	P26	535.890.805	7.306.086.011
P2A	536.812.97	7.312.100.69	P27	535.293.906	7.306.395.014
P2B	536.907.48	7.312.247.08	P28	534.690.259	7.306.177.25
P2C	537.100.44	7.312.290.86	P37	533.896.947	7.306.922.167
P2D	537.186.81	7.312.108.20	P38	534.022.08	7.307.401.41
P2E	536.873.60	7.311.909.33	P39	534.435.78	7.307.868.03
P03	537.113.766	7.311.930.67	P40	534.614.364	7.308.320.417
P04	537.365.345	7.311.720.718	P41	534.659.783	7.308.567.437
P05	537.387.408	7.311.706.68	P42	534.598.472	7.308.618.146
P06	540.428.671	7.308.372.21	P43	534.448.386	7.309.072.807
P07	540.372.168	7.308.299.813	P44	534.304.33	7.309.275.21
P08	540.516.881	7.307.859.819	P45	534.537.62	7.309.319.52
P09	540.644.303	7.307.540.445	P46	534.533.744	7.309.628.896
P10	540.519.15	7.307.446.989	P47	534.211.897	7.309.781.854
P11	540.529.263	7.307.338.334	P48	534.285.597	7.312.058.288
P12	540.418.75	7.306.691.38	P49	534.754.277	7.311.715.652
P13	539.993.21	7.306.694.10	P50	535.192.147	7.311.867.783
P14	540.105.907	7.306.984.021	P51	535.296.968	7.311.895.479
P15	539.609.813	7.307.175.483	P62	535.444.11	7.312.080.483
P16	539.474.274	7.307.166.145	P53	535.563.544	7.311.988.253
P17	539.465.73	7.307.011.876	P54	535.535.359	7.311.941.780
P18	539.340.176	7.306.490.159	P55	535.726.736	7.311.785.081
P19	539.187.705	7.306.718.908	P56	535.879.202	7.311.628.989
P20	539.062.032	7.306.699.16	P57	536.202.861	7.311.939.461
P21	538.718.53	7.306.772.92	P58	536.316.606	7.312.009.23
P22	538.634.52	7.306.946.35	P59	536.392.14	7.312.091.819
P23	538.593.91	7.307.216.18			

		PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA	
Administração:		Márcio Artur de Matos Prefeito Municipal	
Objeto: PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO		Serviço: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	
Responsável Téc.:	Revisão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO PARTICIPAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
Valdineia G. da Cruz Engenheira e Urbanista - CRU 42958-2		Secretária: Isobelie Adamovski Eng. Civil OEA. PR-8410/2	
Execução:		DIVISÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO Data: OUT.2020 Escala: INDICADA Folha: 01 Rev: 00 Desenhista: Valdineia G. da Cruz	



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

LEI COMPLEMENTAR Nº 095, DE 11 DE JUNHO DE 2021

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-
PR

Altera o inciso III do art. 164, inciso XIV do art. 174, o caput e §1º do art. 194, parágrafo único do art. 197, parágrafo único do art. 202, art. 206, 207 e 208 da Lei Municipal nº 1.883, de 05 de abril de 2012; acrescenta o §3º, §4º e §5º ao art. 170, o parágrafo único ao art. 177, o §3º ao art. 209, o art. 219-A à Lei Municipal nº 1.883, de 05 de abril de 2012; altera o §1º e acrescenta o §6º e §7º ao art. 189 da Lei Municipal nº 1.883, de 05 de abril de 2012; altera o caput, acrescenta o parágrafo único, e revoga o §1º e §2º do art. 204 da Lei Municipal nº 1.883, de 05 de abril de 2012; altera o caput e acrescenta o parágrafo único ao art. 205 da Lei Municipal nº 1.883, de 05 de abril de 2012; altera o caput e revoga o §3º do art. 208 da Lei Municipal nº 1.883, de 05 de abril de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso III do art. 164 da Lei nº 1.883, de 05 de abril de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 164
.....

III – observar os comandos do código de ética e demais normas legais e regulamentares; (NR)

[..]”

Art. 2º Ficam acrescentados os §3º, §4º e §5º ao art. 170 da Lei nº 1883, de 05 de abril de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 170
.....

§3º A solução consensual de conflitos deverá ser priorizada, de forma reduzir a litigiosidade e externalidades que



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

decorrem de procedimento administrativo sancionador, podendo ser realizado termo de ajuste conduta em substituição a aplicação das penalidades no art. 169, conforme ato a ser regulamentado pelo Poder Executivo.

§4º O elemento subjetivo é fundamental para a aplicação de penalidade disciplinar, devendo ser aplicadas medidas pedagógicas alternativas às penas estatutárias em caso de culpa.

§5º Para aplicação de penalidade não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão, devendo ser considerados os obstáculos e as dificuldades reais do servidor, bem como as exigências e as atribuições incumbidas."

Art. 3º Fica alterada a redação do inciso XIV do art. 174 da Lei nº 1.883, de 05 de abril de 2012, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 174
.....

XIV - reincidência de 2 (duas) ou mais faltas punidas com suspensão, observado o disposto no art. 172." (NR)

Art. 4º Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 177 da Lei nº 1.883, de 05 de abril de 2012, com a seguinte redação:

"Art. 177
.....

Parágrafo único. Inexiste dever de ressarcir as remunerações percebidas em contrapartida ao trabalho prestado"

Art. 5º Fica alterada a redação do §1º do art. 189 da Lei nº 1.883, de 05 de abril de 2012, e fica o mencionado artigo acrescido dos § 6º e § 7, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 189
.....



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

§1º A Comissão de Sindicância será constituída de forma permanente, composta por no mínimo 3 (três) servidores efetivos, com graduação em curso superior, designados pelo Prefeito Municipal, sendo um deles encarregado de presidir os trabalhos. (NR)

.....
.....
§ 6º Fica assegurada à Comissão de Sindicância independência para o desempenho das atividades na administração direta e indireta, e garantido o acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções.

§ 7º Fica permitido à Comissão de Sindicância, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo, requisitar assessoramento e parecer técnico, de servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, para subsídio das decisões e serem emitidas."

Art. 6º Fica alterada a redação do *caput* do art. 194 da Lei nº 1.883, de 05 de abril de 2012, e fica alterada a redação do §1º do referido artigo, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 194. O processo administrativo disciplinar será conduzido por uma Comissão Disciplinar, de caráter permanente, composta de no mínimo 5 (cinco) servidores efetivos e seus respectivos suplentes, designados pela autoridade competente, sendo um deles Procurador Municipal encarregado de presidir os trabalhos. (NR)

§1º A Comissão poderá ter como secretário servidor designado pelo seu presidente ou autoridade instauradora, podendo a indicação recair em um de seus membros, bem como um relator para o processo, e neste caso, necessariamente deverá ser nomeado dentre os membros." (NR)

[..]"

Art. 7º Fica alterada a redação do parágrafo único do art. 197 da Lei nº 1.883, de 05 de abril de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.197.....
.....



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

Parágrafo único. As reuniões da Comissão, com *quórum* mínimo de 3 (três) membros, incluído o presidente, serão registradas em ata de audiência que deverá detalhar o ocorrido e as deliberações adotadas." (NR)

Art. 8º Fica alterada a redação do parágrafo único do art. 202 da Lei nº 1.883, de 05 de abril de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.202.....
.....

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo e do anterior, o indiciado poderá ser citado via postal, em carta registrada com AR (aviso de recebimento) ou em meios eletrônicos oficialmente reconhecidos, conforme regulamento, assim como, para fins das intimações mencionadas no art. 207 deste Estatuto, juntando-se ao processo o comprovante do registro e aviso de recebimento." (NR)

Art. 9º Fica alterada a redação do *caput* do art. 204 da Lei nº 1.883, de 05 de abril de 2012, revoga os seus parágrafos 1º e 2º, e fica acrescentado ao mencionado artigo o parágrafo único, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 204. Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado, não apresentar defesa, subscrita ou não por advogado, no prazo legal. (NR)

Parágrafo único. A revelia será declarada por termo nos autos do processo e devolverá o prazo para a defesa por defensor dativo, a ser designado pela autoridade instauradora dentre os servidores efetivos ou por advogado do sindicato."

Art. 10. Fica alterada a redação do *caput* do art. 205 da Lei nº 1.883, de 05 de abril de 2012, e fica o mencionado artigo acrescido do parágrafo único, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 205. Na fase do inquérito, a Comissão poderá promover a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir completa elucidação dos fatos. (NR)

Parágrafo único. A Comissão poderá se valer de provas emprestadas de outros processos e procedimentos, desde



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA **ESTADO DO PARANÁ**

Poder Executivo

que produzidas de forma lícita perante outros órgãos (ou que não tenham sido declaradas ilícitas), para tanto requisitando-as, desde que assegure ao acusado o contraditório quanto as mesmas, podendo dispensar sua repetição no Processo Administrativo Disciplinar”

Art. 11. Fica alterada a redação do *caput* do art. 206 da Lei nº 1.883, de 05 de abril de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 206. É assegurado ao servidor o direito de acompanhar o processo, pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, bem como requerer a produção de novas provas, justificando a pertinência das mesmas. (NR)

[..]”

Art. 12. Fica alterada a redação do *caput* do art. 207 da Lei nº 1.883, de 05 de abril de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 207. As testemunhas arroladas pela defesa ou pela Administração, até no máximo 5 (cinco) para cada parte, serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo Presidente da Comissão, devendo a segunda via, com o ciente do interessado, ser anexada aos autos. (NR)

[..]”

Art. 13. Fica alterada a redação do *caput* do art. 208 da Lei nº 1.883, de 05 de abril de 2012, e revogado o parágrafo 3º do referido artigo, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 208. O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, salvo se por outro meio idôneo puder ser colhido e registrado nos autos. (NR)

§ 1º

§ 2º

§ 3º Revogado.”

Art. 14. Fica acrescentado o §3º ao art. 209 da Lei nº 1.883, de 05 de abril de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

“Art.209.....
.....

§ 1º

§ 2º

§3º O interrogatório do acusado poderá ser dispensado caso o mesmo se encontre cumprindo prisão ou em lugar incerto, ou por outro motivo relevante, desde que de forma justificada pela Comissão.”

Art. 15. Fica acrescentado o art. 219-A a Lei nº 1.883, de 05 de abril de 2012, com a seguinte redação:

Art. 219-A. Em caso de omissão quanto a procedimento previsto nesta seção, a Comissão poderá se valer das regras do Código de Processo Civil ou regulamento específico sobre a matéria.”

Art. 16. Esta lei entra em vigência na data de publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de junho de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

TELÊMACO BORBA



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 27460, DE 11 DE JUNHO DE 2021

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Nomeia o Conselho Municipal de Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR os representantes eleitos e indicados para comporem o Conselho Municipal de Cultura para o biênio 2021/2023, conforme segue:

I – Segmento de Artes Visuais

- a) Titular: Bruno Ricardo Rosas da Cruz;
- b) Suplente: Melissa D. Akkari Klimeck.

II – Segmento de Artesanato e Turismo

- a) Titular: Guilherme Sachs;
- b) Suplente: Luziane Maria Kolodziczkyk da Silva.

III – Segmento de Dança

- a) Titular: Renan Castellon;
- b) Suplente: Ruanny M. C. Carneiro.

IV – Segmento de Literatura e Folclore

- a) Titular: Marcelly Maria Souza da Cruz;
- b) Suplente: Antonio Marques de Castro.

V – Segmento de Música

- a) Titular: Caroline da Silva Arantes;
- b) Suplente: Tereza de Fátima Gonçalves;

VI – Segmento de Patrimônio e Preservação da Memória

- a) Titular: Mateus Correa Leite;
- b) Suplente: Camily Belchemam;

VII – Segmento de Teatro

- a) Titular: Jonathan Mateus Novak;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

b) Suplente: Gabrielle de Oliveira.

VIII - Representantes da Universidade Estadual de Ponta Grossa

a) Titular: Kleber Cazzaro;

b) Suplente: Madalena Leandro.

IX - Representantes das Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação

a) 1º Titular: Adriana Cristina de Andrade;

b) 1º Suplente: Luciana Ramos Lemos;

c) 2º Titular: Antonio Marcos Afonso;

d) 2º Suplente: Ariane Campos Ilhéu.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 20.349, de 30 de setembro de 2013.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de junho
de 2021.**

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

5 DE JULHO
DE 1963
TELÊMACO BORBA



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 27461, DE 11 DE JUNHO DE 2021

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-
PR

Exonera a servidora Eliane Aparecida
Barbosa de Medeiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a partir de 07 de junho de 2021, a servidora **ELIANE APARECIDA BARBOSA DE MEDEIROS**, matrícula nº 9815, do cargo de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no CMEI – Cecília Meireles, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 11 de
junho de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 27462, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-
PR

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família para a servidora Evercela dos Santos Barbosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o despacho emitido nas fls. 14, pela Secretaria Municipal de Administração, nos autos de processo administrativo nº 0054242021.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção VII, Art. 143, da Lei Municipal nº 1.883/12, à servidora **EVERCELA DOS SANTOS BARBOSA**, matrícula nº 9948, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada no CMEI – Helena Kolody, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01 de junho de 2021.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de junho de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O Nº 2 7 4 4 6, DE 01 DE JUNHO DE 2021

PUBLICADO

Edição nº: 1736 - Data:02-06-2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Edição nº: _____ Data: ____ / ____ / _____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba -
PR

Nomear os servidores relacionados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º **NOMEAR** os seguintes servidores:

I – SILVANA RAMOS ALMEIDA, matrícula nº 10.764, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-07, denominado Chefe da Seção de Fiscalização Municipal, lotada na Seção de Fiscalização Municipal, na Divisão de Urbanismo, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, a partir de 01/06/2021. Ficando afastada do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Fiscal Municipal I/ Meio Ambiente, Obras, Posturas, sob a matrícula nº 10.764, lotada na Seção de Fiscalização Municipal, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente;

II - HARRISSON ANDRETTA DE MORAES, matrícula nº 10.492, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-07, denominado Chefe da Seção de Processamento de Dados, lotado na Seção de Processamento de Dados, na Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01/06/2021. Ficando afastado do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Técnico Municipal de Nível Superior I/ Informática, sob a matrícula nº 10.492, lotado no Seção de Processamento de Dados, da Secretaria Municipal de Administração;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

III - DYANE APARECIDA MARINS MARTINS, matrícula nº 22.158, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-08, denominado Assistente I, lotada no Gabinete da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional, da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional a partir de 01/06/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de junho de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

TELÊMACO BORBA



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 020/2021- SMOSP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, DA PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n. 38 de 08 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar e autorizar o servidor listado no Anexo I a compor escala de sobreaviso, em conformidade com o Art. 71-A da lei complementar n 38 de 08 de outubro de 2018.

Parágrafo único. As horas de sobreaviso serão devidamente remuneradas de acordo com o art. 115-A da lei complementar n.38 de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entre em vigência na data de publicação.

Telêmaco Borba, 11 de junho de 2021.


Wanderley Batista Carneiro

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANEXO I

PORTARIA Nº 020/2021 - SMOSP

Plantão exclusivo para serviços emergenciais.

Valter Mazzo: 42 99978-0700

Matrícula	Nome	Data	Hora Inicial	Hora final	Total de horas sobreaviso
7491	JOSE BRONI DOMINGUES	11/06/2021 ao 14/06/2021	13:00	07:00	66:00
10603	ALEXANDRE OKIPNEY NETO	11/06/2021 ao 14/06/2021	13:00	07:00	66:00
7499	DIVONEI DOS SANTOS BLAM	11/06/2021 ao 14/06/2021	13:00	07:00	66:00
9727	Divaldo Soutoski Sueck	11/06/2021 ao 14/06/2021	13:00	07:00	66:00



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 020, 11 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, DA PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no art. 7º, parágrafo único do Decreto Regulamentar nº-23.895 de 17 de fevereiro de 2017.


Considerando, a justificativa realizada pela chefia imediata conforme Anexo II. III. IV do Decreto Regulamentar nº23.895, de 17 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores listados no Anexo I a realizar serviço extraordinário, que será remunerado em conformidade com as marcações no Sistema Eletrônico de Registro de Ponto – SREP, salvo compensação de horários, observando-se o limite expresso no art. 70, §1º, da Lei nº 1883, de 05 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entre em vigência na data de publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTÁDO DO PARANÁ, em 11 de junho de 2021.


Wanderley Batista Carneiro
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA 020, 11 DE JUNHO DE 2021

ANEXO I

Matricula	Servidor	Dias	Horário
8687	ALESSANDRO DE MELLO LIMA	12/06/2021	06:00 as 14:00
10491	RAYANE BRUNA DOS SANTOS	12/06/2021	06:00 as 14:00
10787	DYANDRA MACHADO CORREA	12/06/2021	06:00 as 14:00
7635	PAULO RIBEIRO NOBRE	12/06/2021	06:00 as 14:00
9668	ODAIR DE OLIVEIRA	12/06/2021	06:00 as 14:00
7685	OSDIVAL DOS SANTOS	12/06/2021	06:00 as 14:00
8160	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	12/06/2021	06:00 as 14:00
10102	AMILTON GOMES	12/06/2021	06:00 as 14:00
10221	VALDIRENE MOREIRA DA SILVA	12/06/2021	06:00 as 14:00
9643	JOSNEI MACIEL DINIZ	12/06/2021	06:00 as 14:00
10219	MARIA HELENA MACHADO	12/06/2021	06:00 as 14:00
7767	ADAÓ RIBEIRO DOS SANTOS	12/06/2021	07:00 as 15:00
8545	VALMIR DO ESPIRITO SANTO DE SOUZA	12/06/2021	07:00 as 15:00
7678	LUIZ FREIRE FERNANDES	12/06/2021	07:00 as 15:00
10995	PAULO ROBERTO SPANHOL	12/06/2021	07:00 as 15:00
7711	SIDNEY SEBASTIÃO DIAS FERREIRA	12/06/2021	07:00 as 15:00
10250	JULIANA GOUVEIA FERNANDES	12/06/2021	07:00 as 15:00
7650	SEBASTIAO VALDEVINO BUENO DO AMARAL	12/06/2021	07:00 as 15:00
10625	VANDERLEI SOARES	12/06/2021	07:00 as 15:00
9171	EDUARDO CARNEIRO DA SILVA	12/06/2021	07:00 as 15:00
9908	MIRETE PRESTES DE MIRANDA	12/06/2021	07:00 as 17:30
9177	JOSNEY MACIEL DE OLIVEIRA	12 e 13/06/2021	07:00 as 17:30
10368	LUCINEIA SILVA JARDIM	12/06/2021	07:00 as 17:30
8641	JOÃO CLAIR RODRIGUES	12/06/2021	07:00 as 17:30
7423	VALDENIR DOS SANTOS	12 e 13/06/2021	07:00 as 17:30
7819	ORLANDO GERALDO PINTO	13/06/2021	07:00 as 17:30
10490	CRISTIAN STEPHAN CORREIA	13/06/2021	07:00 as 17:30
10791	LUCAS EDUARDO BUENO JUSKY	12/06/2021	07:00 as 17:30
10104	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA	12/06/2021	07:00 as 15:00
8638	ELIER IZIDORIO MACHADO	12/06/2021	07:00 as 15:00
9644	ADÃO FERREIRA	12/06/2021	07:00 as 15:00
8526	VALDILEI FERREIRA DOS SANTOS	12/06/2021	07:00 as 15:00



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

9705	JOSIANE FÁTIMA DOS SANTOS	12/06/2021	07:00 as 15:00
7914	VANDERLEI DE OLIVEIRA	12/06/2021	07:00 as 15:00
10765	ERICK CAMARGO DOS SANTOS	12/06/2021	07:00 as 15:00
10740	ELIANDRO DOS SANTOS NERIS	12/06/2021	07:00 as 16:00
10044	EVERSON HAROLD CARNEIRO	12/06/2021	07:00 as 16:00
7511	PAULO CESAR DA SILVA	12/06/2021	07:00 as 16:00
10241	ISABEL CRISTINA DO ESPÍRITO SANTO	12/06/2021	07:00 as 16:00
9558	DARCI DA SILVA	12/06/2021	07:00 as 16:00
10695	ROBSON DOS SANTOS	12/06/2021	07:00 as 16:00
7727	JOAO RINALDO MARTINS	12/06/2021	07:00 as 16:00
10939	GIOVANE CAETANO	12/06/2021	07:00 as 16:00
22102	JOAO MARIA ANGELO PEREIRA	12/06/2021	07:00 as 16:00
9347	ANDRE LUIZ DE MIRANDA	12/06/2021	07:00 as 16:00
10337	LUIZ MANOEL BRASIL DE ARGOLO	12/06/2021	07:00 as 16:00
7848	RENATO SOBRAL GONÇALVES	12/06/2021	07:00 as 16:00
10752	ELITON DE PAULA MATTOS	12/06/2021	07:00 as 16:00
8534	CLEBERSON DE JESUS MARTINS	12/06/2021	07:00 as 16:00
10796	APARECIDO RODRIGUES CARVALHO	12/06/2021	07:00 as 17:00
10334	ANDERSON CAMARGO	12/06/2021	07:00 as 17:00
8505	CARLOS JOSE DA LUZ	12/06/2021	
8713	ABRANGENES MINELLE DA SILVA	12/06/2021	07:00 as 17:00
10883	ANDERSON VIANA	12/06/2021	07:00 as 17:00
10336	JOÃO ROBERTO MARCONDES	12/06/2021	07:00 as 17:00
8156	JOSÉ CACHILDO DOS SANTOS	12/06/2021	07:00 as 16:00
8539	LUIZ APARECIDO SHOROEDER	12/06/2021	07:00 as 16:00
10247	ERMINIO PEREIRA LIMA	12/06/2021	07:00 as 16:00
9178	AUREO LUTIERRE S. OLIVEIRA	12/06/2021	07:00 as 16:00
7606	JOSÉ A. PREEM FERREIRA	12/06/2021	07:00 as 16:00
8060	ACIR GONCALVES	12/06/2021	07:00 as 16:00
9190	ANTONIO ROBERTO COLTRI DE OLIVEIRA	12/06/2021	07:00 as 16:00
9629	VALDECI DE SOUSA LUCAS	12/06/2021	07:00 as 16:00
10766	VERCY RODRIGUES DOS SANTOS	12/06/2021	07:00 as 16:00
10240	SEBASTIAO BUENO PEREIRA	12/06/2021	07:00 as 13:00
10691	MANOEL MESSIAS DA CRUZ	12/06/2021	07:00 as 13:00
7832	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	12/06/2021	07:00 as 13:00



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANEXO II

JUSTIFICATIVA DECRETO

CHEFIA: WANDERLEY BATISTA CARNEIRO
MATRÍCULA DA CHEFIA: 22056
SERVIDOR INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 020
MATRÍCULA DO INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 020
SETOR: DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

A Chefia em epígrafe apresenta através deste ato justificativa para:

AUTORIZAÇÃO DE FALTA DO INTERESSADO

AUTORIZAÇÃO DE ATRASO DO INTERESSADO

REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO SUPERIOR AO ART. 70, I DA LEI 1883

O que faz com base nos seguintes motivos:

Os servidores da escala em anexo, irão trabalhar com entrega de refeições e transporte de cooperadores, serviço nos cemitérios municipal, serviço no aterro, limpeza e coletas em vias públicas e lugares públicos, Feira do Bem, serviços no viveiro municipal e podas de árvores.

DATA: 11/06/2021.


Wanderley Batista Carneiro
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANEXO III

JUSTIFICATIVA DECRETO

CHEFIA: LUIZ SANTOS CAMARGO
MATRÍCULA DA CHEFIA: 22070
SERVIDOR INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 020
MATRÍCULA DO INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 020
SETOR: DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MAQUINAS

A Chefia em epígrafe apresenta através deste ato justificativa para:

- AUTORIZAÇÃO DE FALTA DO INTERESSADO
- AUTORIZAÇÃO DE ATRASO DO INTERESSADO
- REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO SUPERIOR AO ART. 70, 1 DA LEI 1883

O que faz com base nos seguintes motivos:

Os servidores irão trabalhar com plantão da oficina mecânica, e limpeza de entulho do estoque municipal de materiais da secretaria de obras e serviços públicos, limpeza das praças em reforma.

DATA: 11/06/2021

Luiz Santos Camargo
Chefe da Divisão de Pavimentação e Maquinas

Wanderley Batista Carneiro
Secretario Municipal de Obras e Serviços Público



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANEXO IV

JUSTIFICATIVA DECRETO

CHEFIA: VALTER MAZZO
MATRÍCULA DA CHEFIA: 22.069
SERVIDOR INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA 020
MATRÍCULA DO INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA 020
SETOR: DIVISÃO DE OBRAS

A Chefia em epígrafe apresenta através deste ato justificativa para:


- AUTORIZAÇÃO DE FALTA DO INTERESSADO
- AUTORIZAÇÃO DE ATRASO DO INTERESSADO
- REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
- REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO SUPERIOR AO ART. 70, 1 DA LEI 1883

O que faz com base nos seguintes motivos:

os servidores estarão em serviço para realizar serviços de demolição de dentro da secretaria de obras .

DATA: 11/06/2021.

Valter Mazzo
Chefe de Divisão de Obras


Wanderley Batista Carneiro
Secretário Municipal de Obras e Serviços Público



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL Nº
001/2021

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, no uso de suas atribuições legais resolve: Prorrogar até o dia 12 de julho de 2021 o prazo para inscrição referente ao programa “Ação Colaboração”.

A inscrição encontra-se disponível no link:

<https://forms.gle/Jjo9qWVgVnUv3iRX6>

Fabício Nunes Flores

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Recreação





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação

EDITAL 001/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COLABORADORES VOLUNTÁRIOS – PROGRAMA AÇÃO COLABORAÇÃO – DECRETO MUNICIPAL 26.188/2019

1) Do Conceito

A "Ação Colaboração" é um programa desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba em parceria com **Colaboradores Voluntários**, nos termos do Decreto Municipal 26.188, de 17 de outubro de 2019 e o Decreto Municipal 25.922, de 18 de julho de 2019, de Telêmaco Borba – PR, alterado pelo Decreto Municipal 27352/2021 de Telêmaco Borba – PR, em conformidade com a Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, não gerando nenhum vínculo trabalhista, nem obrigação trabalhista, previdenciária ou afim, tem como objetivo a atividade não remunerada prestada por pessoa física, com fins não lucrativos, com objetivo cívico, educacional e recreativo à sociedade de Telêmaco Borba.

2) Do Objetivo

O serviço voluntário, no âmbito da Administração Pública do Município de Telêmaco Borba, tem como objetivo estimular e fomentar ações de exercício de cidadania, solidariedade com o próximo e envolvimento comunitário, de forma livre e organizada, ficando os requisitos de adesão e sua prestação, disciplinados pelas regras constantes no Decreto Municipal nº 25922, de 18 de julho de 2019, alterado pelo Decreto Municipal 27352/2021 de Telêmaco Borba – PR, em conformidade com a Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.

3) Das Condições Para Participação e Prestação da Atividade Voluntária

a) Prestar serviço voluntário, sem vínculo funcional ou empregatício, sem obrigações trabalhistas, previdenciárias ou afins, com a Administração Pública Municipal de Telêmaco Borba, atuando em regime de cooperação, auxiliando os servidores públicos titulares de cargos ou empregos no âmbito da Administração Pública Municipal de Telêmaco Borba – PR, ou auxiliando profissionais credenciados para atuarem em programas específicos, nos termos do Decreto Municipal 25.922, de 18 de julho de 2019, alterado pelo



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação

Decreto Municipal 27352/2021 de Telêmaco Borba – PR, em conformidade com a Lei Federal nº 9.608 de 18 de Fevereiro de 1998;

b) Efetuar e manter o cadastro sempre atualizado junto à Divisão de Esporte;

c) Realizar inscrição na modalidade virtual no formato online pela Plataforma Google Forms disponível pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação no dia 05 de maio até o dia 11 de junho, que será julgado e avaliado, conforme o item 6. Disponível no link: <https://forms.gle/Jjo9qWVgVnUv3iRX6>

d) Participar da capacitação/treinamento com duração de uma hora ministrada por profissionais fornecidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, através dos professores com enfoque específico nas modalidades de futsal, futebol, futebol Society, voleibol, basquetebol e Handebol para os voluntários do Programa Ação Colaboração, a ser realizado na sala de reuniões da divisão de esporte, com data a ser agendado pela Secretaria de Cultura, Esporte e Recreação, mediante liberação pela Secretaria de Saúde, diante dos protocolos adotados devido a pandemia causada pelo COVID-19. Recebendo o voluntário certificado de conclusão.

4) Da Coordenadoria de Voluntários do Programa Ação Colaboração

a) A Coordenadoria de Voluntários para o programa Ação Colaboração será designada por Ato de Chefe do Poder Executivo, com objetivo de averiguar a gestão e análise da formalização de cadastro e contratos dos voluntários aos programas da Secretaria de Cultura, Esporte e Recreação, sendo composta por um (1) coordenador, nos termos do Decreto Municipal 25.922, de 18 de julho de 2019, alterado pelo Decreto Municipal 27352/2021 de Telêmaco Borba – PR, e 2 (dois) membros assistentes, todos indicados pelo Secretário de Cultura, Esportes e Recreação

b) A Coordenadoria de Voluntários da Ação Colaboração é responsável pelo cumprimento do procedimento de análise das condições para formalização do termo de adesão, fiscalização das atividades realizadas pelos voluntários e controle dos materiais cedidos para desenvolvimento dos projetos, bem como, pela análise de desempenho para eventuais renovações.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação

5) Dos Projetos Para Adesão

O voluntário prestará serviço nos programas já realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação no município de Telêmaco Borba – Paraná, nos termos do Decreto Municipal 26.188, de 17 de outubro de 2019, que visa fomentar a atividade esportiva nos bairros de Telêmaco Borba, visando a inclusão social e incentivo ao esporte, para as crianças de 6 a 16 anos, buscando voluntários especificadamente para:

- a) Escolas de futsal, nas unidades esportivas do município de Telêmaco Borba/PR, para crianças de 06 a 16 anos;
- b) Escolas de futebol, nas unidades esportivas do município de Telêmaco Borba/PR, para crianças de 06 a 16 anos;
- c) Escolas de futebol society, nas unidades esportivas do município de Telêmaco Borba/PR, para crianças de 06 a 16 anos;
- d) Escolas de Voleibol, nas unidades esportivas do município de Telêmaco Borba/PR, para crianças de 06 a 16 anos;
- e) Basquetebol nas unidades esportivas do município de Telêmaco Borba/PR, para crianças de 06 a 16 anos;
- f) Handebol, nas unidades esportivas do município de Telêmaco Borba/PR, para crianças de 06 a 16 anos;

6) Do Procedimento de Análise Para adesão ao Programa de Voluntário

a) Coordenadoria de Voluntários da Ação Colaboração analisará o cumprimento dos requisitos pelo candidato e deverá deliberar no prazo máximo de 40 dias, a contar do recebimento da Documentação, sobre a procedência ou improcedência à adesão ao programa. Apresentando deliberação procedente ou improcedente, nos termos deste edital e do Decreto Municipal 25.922, de 18 de julho de 2019, Telêmaco Borba – Paraná alterado pelo Decreto Municipal 27352/2021 de Telêmaco Borba – PR;

b) Caso falta alguma documentação, será designado o prazo fixo de 15 dias para a devida regulamentação, tendo a comissão o prazo de 15 dias para



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação

deliberar sobre a nova documentação e a procedência ou não da celebração do Termo de Adesão, não cabendo novo prazo para apresentação de documentos;

c) A Coordenadoria de Voluntários da Ação Colaboração encaminhará deliberação para o Secretário(a) de Cultura, Esporte e Recreação, para análise final no prazo de 10 dias;

d) Após análise final, será concedido o prazo de 15 dias para apresentação de recursos, que será julgado pelo Secretário(a) de Cultura, Esporte e Recreação, em 10 dias a contar do recebimento;

7) Do Termo de Adesão

a) A prestação do serviço voluntário, somente ocorrerá após a Assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, conforme os anexos do Decreto Municipal 25.922, de 18 de julho de 2019, de Telêmaco Borba – Paraná, alterado pelo Decreto Municipal 27352/2021 de Telêmaco Borba – PR.

b) Sendo realizada a Assinatura do Termo de Adesão de voluntariado, será dado ciência de todas as obrigações constantes e formalizadas entre o colaborador voluntário e Coordenadoria de Voluntários da Ação Colaboração;

c) O voluntário só poderá iniciar o trabalho após a liberação pelas autoridades competentes, para a prática da atividade esportiva, tendo em vista a situação pandêmica causada pelo covid-19;

8) Das Obrigações do Voluntário

a) Cumprir com os serviços que estejam de acordo com seus conhecimentos, experiências e motivações e afinidades, de acordo com os projetos em que foi voluntário, participando das análises de desempenho, capacitações, visando seu aperfeiçoamento, encaminhando sugestões sobre melhorias, nos termos do artigo 8º do Decreto Municipal 25.922, de 18 de julho de 2019, alterado pelo Decreto Municipal 27352/2021 de Telêmaco Borba – PR;

b) Caso seja constatado pelo Colaborador Voluntário a necessidade de acompanhamento médico, psicológico e social ao atleta, o mesmo deverá comunicar imediatamente e após formalmente à Coordenadoria de Voluntários da Ação e Colaboração e a Secretaria de Cultura, Esporte e



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação

Recreação que encaminhará a situação para à Secretaria de Saúde que prestará apoio nas formas legais;

c) Acatar as orientações do profissional de educação física, responsável, que este esteja vinculado à prestação de serviço voluntário;

d) O voluntário arcará com suas despesas, assim não receberá nenhum tipo de ressarcimento das despesas que venha a ter com a prestação do serviço voluntário, nos termos do artigo 3º parágrafo único da Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.

9) Dos Equipamentos Disponibilizados

a) O voluntário, após a formalização do contrato, poderá receber materiais esportivos, como por exemplo, bolas, coletes, pranchetas, bombas e apitos, conforme a disponibilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, para uso exclusivo com os alunos do programa, sendo analisada a quantidade dos itens pela Coordenadoria dos Voluntários, mediante a necessidade do colaborador;

b) O voluntário deverá assinar o termo de entrega de equipamento, sendo discriminado a quantidade e características dos itens, devendo zelar pela correta utilização e conservação destes itens, sendo devolvido à administração ao termino do contrato voluntário;

10) Da Possibilidade de Renovação do Termo de Voluntariado

a) O Colaborador Voluntário deverá a cada 4 (quatro) meses, contados da data da assinatura do termo de adesão, apresentar de forma atualizada os dados constantes no item "d" do tópico 3 do presente edital e Comprovar a participação no Treinamento de Reciclagem Trimestral; que será ministrado por profissionais da SMECR com certificação;

b) A Coordenadoria de Voluntários da Ação Colaboração deliberará sobre a documentação apresentada no prazo de 15 dias, sobre a renovação do Termo de Serviço Voluntário;

c) Sendo aberto o prazo de 15 dias para a recurso;

11) Do Certificado Concedido Ao Voluntário



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação

a) Será concedido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, certificado ao voluntário, constando período e atividade realizada em colaboração, que servirá a título de pontuação e critério de desempate nos concursos públicos do Município de Telêmaco Borba – Paraná, nos termos do Decreto Municipal 25.922, de 18 de julho de 2019;

12) Do Prazo e Da Rescisão do Termo de Voluntariado

a) O termo de voluntariado será executado por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo voluntário mediante a formalização do termo de desligamento.

b) Podendo ainda ser encerrado a qualquer tempo mediante o não cumprimento pelo Colaborador Voluntário de suas obrigações, elencadas neste Edital, no Decreto Municipal 25.922, de 18 de julho de 2019, e no termo de Voluntariado ou motivado por razões de Interesse Público.

13) Das Disposições Finais

a) Os recursos destinados aos termos deste Edital serão encaminhados para análise e deliberação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação.

b) Este Edital entra em vigência desde a data de sua publicação.

Fabício Flores Nunes
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Recreação

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA****ESTADO DO PARANÁ****Poder Executivo****INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2021 – SMA****ESTABELECE AS NORMAS
PROCEDIMENTAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOB-
REGIME DE CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E
JURÍDICAS PARA EXAME LABORATORIAIS, DE IMAGEM E
SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS,
FONOAUDIOLOGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretaria Municipal de Administração tem por objeto estabelecer as diretrizes e especificações para a contratação de serviços sob-regime de Credenciamento, estabelecidos pela Lei Municipal nº 2143 de 03 de maio de 2016, conforme passa a expor:

Considerando, que Serviço de Saúde Ocupacional da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tem como atribuições a realização de exames admissionais, periódicos e demissionais;

Considerando, que para atingimento das finalidades precípua dos serviços de diagnóstico pela Saúde Ocupacional, são necessários exames e serviços especializados, haja vista o Município optar pela contratação através de credenciamento utilizando-se das estruturas privadas especializadas e disponíveis para tanto;

Considerando, que a contratação de exames e serviços especializados será em caráter complementar e de apoio ao serviço de Saúde Ocupacional da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba;

Considerando, que serão credenciadas pessoas físicas e jurídicas para realização de serviços de exame laboratoriais e de imagem, serviços médicos, odontológicos, fonoaudiólogos e outros necessários ao Serviço de Saúde Ocupacional da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, destinado aos servidores integrantes dos Quadros de Pessoal da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, mediante participação da iniciativa privada sob-regime de credenciamento, sem vínculo empregatício com o Município.

RESOLVE

Art.1º O credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de exames laboratoriais e de imagem, serviços médicos, odontológicos e fonoaudiologia, será efetuado durante o período de vigência do Edital e observará as seguintes etapas e normas:

I - Publicação do Aviso de Credenciamento, que deverá ser mantido aberto durante o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da publicação do Edital de Credenciamento. Será divulgado nos seguintes meios de comunicação: Boletim Oficial do Município, Diário Oficial do Estado, Jornal de grande circulação, Jornal local e/ou homepage oficial do Município, entre outras formas que propiciem a ampla divulgação.

II - A documentação dos interessados, relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e técnica, será recebida em envelope lacrado através do **Protocolo Geral da Prefeitura**, localizado na Sede Administrativa da Prefeitura

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA****ESTADO DO PARANÁ****Poder Executivo**

do Município, devidamente endereçada à Comissão Especial de Credenciamento de Prestadores de Serviços na Área de Saúde Ocupacional.

III - A documentação para o Credenciamento deverá ser protocolada, no período estabelecido em edital de credenciamento, no horário das 12h00min às 18h00min, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no seguinte endereço: Praça Horácio Klabin, número 37, Centro (Protocolo Geral da Prefeitura).

IV - A documentação para o Credenciamento será aceita apenas em forma física, NÃO sendo aceito a documentação via e-mail ou outro meio digital.

V - Análise dos documentos será realizada pela Comissão de Credenciamento no prazo máximo de 10 (dez) dias após o protocolo dos pedidos e somente será prorrogado se houver número excessivo de interessados.

VI – O parecer jurídico referente aos Contratos de Credenciamento será emitido pela Procuradoria Geral do Município no prazo de 10 (dez) dias após o encaminhamento dos pedidos pela Comissão de Credenciamento e somente será prorrogado se houver número excessivo de interessados.

VII – O parecer da Controladoria Geral do Município referente aos Contratos de Credenciamento será emitido no prazo de 10 (dez) dias após o encaminhamento dos pedidos pela Procuradoria Geral do Município e somente será prorrogado se houver número excessivo de interessados.

VIII - Publicação dos resultados e abertura para interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

IX - Análise dos recursos pela Comissão de Credenciamento no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

X - Ratificação do resultado do processo de Credenciamento pelo Prefeito Municipal.

XI - Celebração dos instrumentos específicos para a contratação dos serviços entre os prestadores de serviços aptos e o Município de Telêmaco Borba, através da Secretaria Municipal de Administração / Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogados a critério da Administração.

Art.2º O prazo mencionado no inciso I poderá ser prorrogado conforme necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art.3º Concluídos os processos de credenciamento deverão ser encaminhados seu arquivamento.

DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À PESSOA JURÍDICA

Art.4º A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

I - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, deverá ser juntada a documentação que oficializa a eleição de seus administradores;

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA****ESTADO DO PARANÁ****Poder Executivo**

II - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

III - Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), em vigência.

Art.5º A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), demonstrando que a empresa se encontra em situação cadastral ativa;

II - Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal (art.29, inciso III da Lei nº 8666/93).

III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12/ 2011, expedida pela Justiça do Trabalho.

IV - Prova de Regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

V - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF-FGTS.

Art.6º A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em nome dos seus sócios expedida no domicílio da pessoa física.

Art.7º A documentação relativa à qualificação técnica dos profissionais consistirá em:

I - Cópia da Carteira Profissional, Diploma do(s) profissional (is) Médico(s) na(s) especialidade(s) que desempenha (ão) atividade (es) no estabelecimento e inscrição(ões) no(s) respectivo(s) conselho(s) profissional(ais);

II - Alvará de Localização do estabelecimento, em vigência.

IV - Licença Sanitária, em vigência.

V - Certificado de regularidade do Responsável Técnico emitida pelo Conselho Regional de Medicina.

VI - Declaração da inexistência de fato impeditivo para habilitação e contratação, nos termos do Art. 32, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, de que o estabelecimento não foi declarado inidôneo e nem está suspenso em nenhum órgão público federal, estadual e municipal, assinada por seu representante legal.

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA****ESTADO DO PARANÁ****Poder Executivo**

VII - Declaração informando que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, trabalho perigoso ou insalubre, e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de idade, nos termos do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art.8º A documentação citada acima deverá estar devidamente autenticada, ou quando emitida por meio eletrônico estará sujeita à verificação de sua autenticidade.

DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À PESSOA FÍSICA

Art. 9º Os profissionais que tiverem interesse em se Credenciar para execução e prestação de serviços de imagem, serviços médicos, odontológicos, fonoaudiólogos e outros necessários ao Serviço de Saúde Ocupacional da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, destinado aos servidores integrantes dos Quadros Permanentes de Pessoal, deverão apresentar os seguintes documentos obrigatoriamente:

- I- Carteira de Identidade Civil;
- II- Inscrição no CPF/MF;
- III- Diploma;
- IV- Inscrição no respectivo Conselho Profissional;
- V- Título de Especialização na área que irá prestar os serviços;
- VI- Certificado de regularidade do profissional emitido pelo Conselho Regional de Medicina.
- VII- Licença Sanitária;
- VIII- Alvará de Localização e Funcionamento;
- IX- Inscrição na Previdência Social;
- X- Declaração de Regularidade de Contribuinte Individual;
- XI- Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal (art.29, inciso III da Lei nº 8666/93);
- XII- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12/ 2011, expedida pela Justiça do Trabalho.

Art. 10. A documentação citada acima deverá estar devidamente autenticada ou quando emitida por meio eletrônico estará sujeita à verificação de sua autenticidade.

DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Art. 11. O procedimento para credenciamento das pessoas físicas ou jurídicas interessadas em prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos, será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação do seu objeto, do recurso para sua despesa, e, ainda:

- I- Edital de credenciamento e respectivos anexos;
- II- Requerimento e Declarações constarem dos anexos;
- III- Comprovante da publicação do aviso de convocação pública;
- III- Pareceres técnicos ou jurídicos emitidos para o credenciamento;
- IV- Cópia autenticada da documentação apresentada pelos interessados, quando não estiver sujeita à verificação de sua autenticidade através de meio eletrônico;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

- V- Recursos eventualmente apresentados pelos interessados e respectivas manifestações e decisões;
- VI- Ato de Ratificação pelo Sr. Prefeito;
- VII- Minuta de Contrato;
- VIII- Despacho de anulação ou de revogação do processo de credenciamento, quando for o caso, fundamentado circunstancialmente.

Parágrafo Único. A documentação citada acima deverá estar devidamente autenticada ou quando emitida por meio eletrônico estará sujeita à verificação de sua autenticidade.

Art. 12. Em primeira instância os recursos que venham a ser apresentados objetivando a aprovação do credenciamento do recorrente deverão ser dirigidos para apreciação da Comissão de Credenciamento.

Parágrafo Único. Após análise pela Comissão de Credenciamento, se necessário, os recursos deverão ser encaminhados à Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico e deliberação do Prefeito Municipal.

DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

Art. 13. Nos contratos celebrados para a prestação de serviços destinados ao auxílio da Saúde Ocupacional sob-regime de Credenciamento, com pessoas físicas ou jurídicas com ou sem fins lucrativos e filantrópicos, o Município de Telêmaco Borba estabelecerá as cláusulas necessárias para a formalização do ajuste, com referência a:

I - O objeto e seus elementos característicos, descrevendo a natureza, a quantidade dos serviços avençados e respectivo valor estimado, com observância do limite orçamentário financeiro;

II - O preço e as condições de pagamento, observando-se que os valores dos serviços prestados e descritos nos Anexos I, II e III, estão em conformidade com a Tabela de Procedimentos da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecidos pelo Decreto nº 21.019, 05 de julho de 2014, publicado no Boletim Oficial do Município em 10 de junho de 2014 ou outro ato administrativo que venha a substituí-lo, os quais terão seus valores reajustados em conformidade com os fixados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.855 de 28 de dezembro de 2011 mediante Ato Municipal.

III - Do prazo:

a. O prazo de vigência dos ajustes firmados para a prestação dos serviços será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, até o máximo de 48 (quarenta e oito) meses, mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, para cada período de prorrogação, desde que não haja comunicação formal em contrário por quaisquer das partes;

Art. 14. Aos proprietários, administradores e dirigentes de entidades ou serviços contratados é vedado exercer cargo em Comissão, de Chefia, de Direção, de Assessoramento e Função Gratificada no Município ou cargo efetivo lotado na Secretaria Municipal de Saúde ou Secretaria Municipal de Administração, bem como possuir vínculo no Município, nos termos do art. 26 § 4º da Lei Federal 8080/90.

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA****ESTADO DO PARANÁ****Poder Executivo**

Art. 15. Aos prestadores de Serviço Credenciados é vedado possuir vínculo funcional com Área de Saúde Ocupacional, com a Divisão de Recursos Humanos, com a Secretaria Municipal de Administração, com a Secretaria Municipal de Saúde e com o Fundo Previdenciário Municipal.

Art. 16. O credenciamento será homologado mediante regular atendimento das exigências e obrigações descritas nesta Instrução e nos documentos que irão oficializar o Chamamento Público, em especial o Termo de Referência, Edital e Contrato.

Art. 17. Não sendo homologado o credenciamento, caberá à autoridade competente, fundamentadamente, decretar a decisão, dando publicidade do referido ato no Boletim Oficial do Município.

Art. 18. Homologado o credenciamento, o prestador de serviço será contratado através de processo de Inexigibilidade de acordo com os instrumentos contratuais padronizados no Edital.

DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA

Art. 19. A realização de serviços especializados será em conformidade com as necessidades do serviço de Saúde Ocupacional da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Art. 20. A realização de serviços para auxílio ao diagnóstico da Medicina Ocupacional tem por objetivo, prestar suporte técnico a Saúde Ocupacional nos procedimentos e avaliações para verificação das aptidões do servidor para as atividades laborativas.

Art. 21. O valor a ser pago pela consulta médica especializada será de R\$ 38,40 (trinta e oito reais e quarenta centavos), conforme Anexo III.

DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA.

Art. 22. A prestação de serviços de assistência ambulatorial na área de odontologia e fonoaudiologia será em conformidade com as necessidades do serviço de Saúde Ocupacional da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Art. 23. A realização da prestação de serviços para auxílio ao diagnóstico da Medicina Ocupacional na área de odontologia e fonoaudiologia tem por objetivo, prestar suporte técnico a Saúde Ocupacional nos procedimentos e avaliações para verificação da aptidão do servidor para as atividades laborativas.

Art. 24. O valor a ser pago por consulta será de R\$ 11,22 (onze reais e vinte e dois centavos), conforme Anexo III.

DOS EXAMES AUXILIARES DE AVALIAÇÃO



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

Art. 25. A prestação de serviços de assistência em exames auxiliares bioquímicos e de imagem será em conformidade com as necessidades do serviço de Saúde Ocupacional da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Art. 26. As realizações dos serviços de assistência em exames auxiliares bioquímicos e de imagem deverão prestar suporte técnico a Saúde Ocupacional nos procedimentos de avaliação para verificação da aptidão do servidor para as atividades laborativas.

Art. 27. Fica estabelecido que os exames auxiliares de avaliação a serem executados através do regime de credenciamento serão os estabelecidos na tabela de Procedimentos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 27120, 05 de janeiro de 2021, publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de janeiro de 2021 ou outro ato administrativo que venha a substituí-lo, os quais terão seus valores reajustados em conformidade com os fixados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.855 de 28 de dezembro de 2011 mediante Ato Municipal.

DOS PAGAMENTOS

Art. 28. Os Credenciados receberão, mensalmente, da Secretaria Municipal da Administração, a importância referente aos serviços efetivamente executados, de acordo com os valores anteriormente citados nos artigos 21º, 22º e 25º.

Art. 29. A prestação dos serviços contratados será aferida e faturada na seguinte ordem cronológica:

- a) Do primeiro ao último dia do mês será contabilizado os serviços prestados (responsabilidade do Credenciado);
- b) A partir do primeiro dia do mês, solicitação do empenho da despesa estimada (responsabilidade da SSOF/DRH/SMA – contabilidade/SMF);
- c) Do primeiro ao quinto dia do mês subsequente para entrega da Nota Fiscal acompanhada do relatório dos serviços executados no mês anterior (responsabilidade da SSOF/DRH/SMA);
- d) Do sexto ao décimo dia do mês subsequente, será realizada conferência, homologação e recebimento dos serviços executados e autorização para pagamento (responsabilidade da SSOF/DRH/SMA);
- e) Do décimo primeiro ao vigésimo quinto dia do mês subsequente, efetuar liquidação e pagamento da Nota Fiscal (Tesouraria/SMF).

Art. 30. A Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, através da Secretaria Municipal da Administração processará as faturas apresentadas e realizará as auditorias, técnica e/ou administrativa, julgadas necessárias, antes ou após a geração do crédito ao credenciado/contratado.

Art. 32. Documentos comprobatórios da prestação de serviços (requisições autorizadas / ordem de serviços autorizadas e procedimentos realizados) deverão ser mantidas pelo credenciado/contratado para eventual auditoria, que poderá ser realizada até 5 (cinco) anos após o faturamento.

Art. 33. O pagamento dos serviços prestados será realizado com recursos da Divisão Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração.

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA****ESTADO DO PARANÁ****Poder Executivo****DA DISTRIBUIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DE SERVIÇOS**

Art. 34. A distribuição dos serviços, sob-regime de Credenciamento, será realizada de forma igualitária para todos credenciados ou proporcionalmente conforme capacidade operacional proposta. Se por ventura algum dos credenciados não puder realizar o número de procedimentos pactuados, o deverá solicitar redução da capacidade contratada em conformidade com as possibilidades de atendimento.

Parágrafo único: Será dada prioridade para as entidades sem fins lucrativas e filantrópicas às que possuem fins lucrativos, ambas com sede no Município de Telêmaco Borba, bem como às sediadas no Município em relação às demais com sede fora do Município, com vista a economicidade, evitando-se deslocamento e acomodação fora do Município.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. O Secretário de Administração somente poderá propor a revogação do processo de credenciamento e respectivo contrato por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo propor a anulação por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Parágrafo Único. A anulação ou revogação do processo de credenciamento ou do contrato não gera a obrigação de indenizar.

Art. 36. O Prestador poderá rescindir o contrato mediante justificativa, sendo obrigatória a notificação por parte do interessado à Secretaria Municipal de Administração no período mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data, não cabendo nenhum pagamento a título de multa ou indenização por parte da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba.

Art. 37. O Credenciado que não seguir os requisitos do artigo anterior poderá sofrer processo administrativo e ser punido nos termos da lei.

Art. 38. Qualquer cidadão é parte legítima para denunciar qualquer irregularidade na prestação de serviços, no faturamento e/ou pagamento.

Art. 39. O regime de credenciamento não gera vínculo empregatício com o Município.

Art. 40. Os valores estão fixados conforme Instrução Normativa 01/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, exceto serviço médico de exames especiais de audiometria e serviço médico especialista em medicina do trabalho (Consulta Clínica).

Art. 41. Os reajustes serão conforme alteração ou revogação da Instrução Normativa 01/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA****ESTADO DO PARANÁ****Poder Executivo**

Art. 42. Fazem parte integrante da presente Instrução Normativa os seguintes Anexos:

- Anexo I – Tabela Exames Análises Clínicas;
- Anexo II – Tabela Exames Auxiliares de Diagnósticos;
- Anexo III – Tabela com Valores dos Serviços de Assistência Médica Especializada;
- Anexo IV – Modelo De Requerimento Credenciamento Pessoa Física;
- Anexo V – Declaração De Responsáveis Técnicos (PF e PJ);
- Anexo VI – Declaração de Inexistência De Fato Impeditivo (PF);
- Anexo VII – Declaração de Inexistência De Fato Impeditivo (PJ);
- Anexo VIII– Declaração Que Não Emprega Menores (PJ);
- Anexo IX – Modelo de Requerimento Para Habilitação de Profissional (PF e PJ);
- Anexo X – Relação de Dados para Contrato (PF e PJ);
- Anexo XI – Modelo de Requerimento Credenciamento (PF e PJ);
- Anexo XII – Declaração De Que Aceita Remuneração De Acordo Com As Tabelas Especificada Na Presente Instrução Normativa (PF e PJ);
- Anexo XIII – Modelo de Minuta de Contrato (PF e PJ).

Telêmaco Borba, 25 de maio de 2021.

Marcelo de Melo Proença
Chefe Sec Salar Fol Pagto

Izomar de Oliveira Pucci
Secretário Municipal de Administração

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA****ESTADO DO PARANÁ****Poder Executivo****Lei nº 2.143 de 03 de maio de 2016.****ANEXO I – Tabela dos Exames de Análise Clínicas.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.
001	17 Cetogênicos (17-OH)	R\$ 36,75
002	17 Cetosteróides Totais (17- KS)	R\$ 13,50
003	17 OH-Progesterona	R\$ 19,50
004	Alfa - 1 Antitripsina	R\$ 13,50
005	Alfa - 1 Glicoproteína ácida	R\$ 13,50
006	Alfa – Fetoproteína	R\$ 18,00
007	Anátomo Patológico Biopsia, Peça Cirúrgicas	R\$ 100,00
008	Baciloscopia direta para BAAR (tuberculose)	R\$ 5,20
009	Baciloscopia direta para BAAR (hanseníase)	R\$ 5,20
010	Bacterioscopia Secreções geral, urina e fezes (NOMENCLATURA)	R\$ 5,20
011	BHCG, sangue (qualitativo)	R\$ 7,90
012	Citograma Nasal	R\$ 15,00
013	Citologia de Clamidia	R\$ 4,50
014	Clearence de Creatinina Soro+ urina 24 h	R\$ 4,50
015	Complemento C 3 Congelado	R\$ 10,50
016	Complemento C 4 Congelado	R\$ 10,50
017	Contagem de Leucócitos	R\$ 3,80
018	Coprologico Funcional	R\$ 4,10
019	Coproporfirina	R\$ 12,00
020	Cultura – Esterilização Diversos	R\$ 22,50
021	Cultura de Baar	R\$ 6,70
022	Cultura de Fungos Diversos	R\$ 6,70
023	Cultura e Antibiograma (urina e fezes)	R\$ 11,80
024	Cultura em geral Secreções Fezes e Esperma	R\$ 6,70
025	Cultura para BAAR Escarro	R\$ 6,70
026	Cultura para estreptococo (gestantes)	R\$ 12,00
027	Curva Glicêmica (2 dosagens)	R\$ 13,00
028	Determinação de Tempo de Coagulação	R\$ 3,80
029	Determinação de Tempo de Sangramento – DUKE	R\$ 3,80
030	Determinação de tempo e atividade da protombina/TAP	R\$ 3,80
031	Determinação de tempo tromboplastina ativada TTP	R\$ 6,80
032	Determinação de Velocidade de Hemossedimentação	R\$ 3,80
033	Determinação Direta e Reversa de Grupo ABO (tipagem)	R\$ 2,50
034	Dosagem de Glicose Pós Prandial	R\$ 2,80
035	Dosagem Chumbo Urina final de jornada	R\$ 15,00
036	Dosagem de Ácido Fólico	R\$ 22,80



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

037	Dosagem de Ácido Homovanílico	R\$ 24,00
038	Dosagem de Ácido Úrico	R\$ 2,80
039	Dosagem de Ácido Valpróico	R\$ 22,50
040	Dosagem de Ácido Vanil	R\$ 13,50
041	Dosagem de ACTH – adrenocorticotrófico	R\$ 27,00
042	Dosagem de Amilase	R\$ 2,80
043	Dosagem de Androstenediona	R\$ 18,00
044	Dosagem de Anfetamina	R\$ 54,00
045	Dosagem de antidepressivos tricíclicos	R\$ 11,20
046	Dosagem de antígeno prostático específico Total + Livre (PSA)	R\$ 18,40
047	Dosagem de Benzodiazepínicos – Clonazepan	R\$ 28,00
048	Dosagem de Benzodiazepínicos – Diazepan	R\$ 28,00
049	Dosagem de Bilirrubina Total e Frações	R\$ 3,20
050	Dosagem de Brucelose	R\$ 6,00
051	Dosagem de Cálcio	R\$ 2,80
052	Dosagem de Cálcio Urinário	R\$ 4,50
053	Dosagem de Calcitonina (Agendar com antecedência)	R\$ 16,50
054	Dosagem de Cálculos Urinário, exame qualitativo	R\$ 15,00
055	Dosagem de Carbamazepina	R\$ 18,00
056	Dosagem de Carboxihemoglobina Sangue Heparina – 5ml	R\$ 6,00
057	Dosagem de Chumbo Sangue/Heparina (seringa 10ml)	R\$ 15,00
058	Dosagem de Cistinúria	R\$ 4,50
059	Dosagem de Clonazepan	R\$ 28,50
060	Dosagem de Cloro	R\$ 10,00
061	Dosagem de Cobre (sangue)	R\$ 23,50
062	Dosagem de Cobre (urina) 1ª da Manhã	R\$ 15,00
063	Dosagem de Cocaína CROMATOGRÁFIA	R\$ 24,00
064	Dosagem de Colesterol HDL	R\$ 4,00
065	Dosagem de Colesterol LDL	R\$ 8,00
066	Dosagem de Colesterol Total	R\$ 2,80
067	Dosagem de Colesterol VLDL	R\$ 8,00
068	Dosagem de Colinesterase	R\$ 6,00
069	Dosagem de Cortisol	R\$ 13,50
070	Dosagem de Cortisol Livre	R\$ 16,50
071	Dosagem de Creatinina	R\$ 2,90
072	Dosagem de Creatinofosfoquinase (CK-MB)	R\$ 5,20
073	Dosagem de Creatinofosfoquinase (CPK)	R\$ 4,70
074	Dosagem de Crioglobulinas + Sangue EDTA	R\$ 4,50
075	Dosagem de Crioglobulinas	R\$ 4,50
076	Dosagem de Cromo Urina Final de Jornada	R\$ 16,50
077	Dosagem de Dehidroepiandrosterona -Sulfato de DHEA RIE	R\$ 13,50

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA****ESTADO DO PARANÁ****Poder Executivo**

078	Dosagem de Dehidrotestosterona RIE – DHT	R\$ 25,50
079	Dosagem de Desidrogenase Láctica LDH	R\$ 6,00
080	Dosagem de Digoxina	R\$ 16,50
081	Dosagem de Estradiol	R\$ 12,30
082	Dosagem de Estriol	R\$ 15,00
083	Dosagem de Estrona	R\$ 15,00
084	Dosagem de Etanol (Urina) Plasma/Fluoreto Congelado	R\$ 19,50
085	Dosagem de Fenitoína	R\$ 16,50
086	Dosagem de Fenobarbital	R\$ 21,00
087	Dosagem de Fenol	R\$ 15,00
088	Dosagem de Ferritina	R\$ 18,00
089	Dosagem de Ferro Sérico	R\$ 4,60
090	Dosagem de Flúor	R\$ 20,00
091	Dosagem de Fosfatase Ácida Total	R\$ 3,60
092	Dosagem de Fosfatase Ácida, fração prostática	R\$ 3,60
093	Dosagem de Gama Glutamil Transferase (GGT)	R\$ 4,60
094	Dosagem de Glicose (urina)	R\$ 2,80
095	Dosagem de Glicose Plasma Fluoretado	R\$ 2,80
096	Dosagem de Glicose Potencializada	R\$ 13,00
097	Dosagem de Hormônio Anti-Diuretico (Vaso pressina)-ADH	R\$ 121,50
098	Dosagem de Hormônio luteinizante - LH	R\$ 12,50
099	Dosagem de Lípase	R\$ 4,50
100	Dosagem de Lipídios	R\$ 5,00
101	Dosagem de Lipoproteína	R\$ 31,50
102	Dosagem de Lítio	R\$ 7,50
103	Dosagem de Maconha	R\$ 25,50
104	Dosagem de Magnésio	R\$ 4,50
105	Dosagem de Mandélico Urina	R\$ 15,00
106	Dosagem de Manganês (Urina)	R\$ 25,00
107	Dosagem de Metanol – Urina	R\$ 19,50
108	Dosagem de Microalbumina Urina	R\$ 16,00
109	Dosagem de Mucoproteínas	R\$ 3,00
110	Dosagem de Potássio	R\$ 2,80
111	Dosagem de Proteínas (Urina 24 h)	R\$ 3,00
112	Dosagem de Proteínas (Urina 24h)	R\$ 3,10
113	Dosagem de Proteínas Totais e frações	R\$ 3,00
114	Dosagem de Sódio	R\$ 2,80
115	Dosagem de Testosterona Livre	12,50
116	Dosagem de Tiroxina Livre T4 livre	R\$ 11,20
117	Dosagem de Tiroxina T3 – Livre	R\$ 9,00
118	Dosagem de transaminase glutâmico-oxalacetica (TGO)	R\$ 3,20
119	Dosagem de transaminase glutâmico-oxalacetica	R\$ 3,20

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA****ESTADO DO PARANÁ****Poder Executivo**

	(TGP)	
120	Dosagem de Transferrina	R\$ 5,20
121	Dosagem de Triglicerídeos	R\$ 4,50
122	Dosagem de Uréia	R\$ 2,80
123	Dosagem de Zinco – Sanguíneo	R\$ 31,50
124	Dosagem Fosfatase Alcalina	R\$ 3,60
125	Dosagem Fósforo	R\$ 2,80
126	Dosagem FSH -hormônio folículo estimulante	R\$ 12,00
127	Dosagem Mercúrio – Sangue / Heparina	R\$ 22,50
128	Dosagem Mercúrio – Urina	R\$ 39,00
129	Eletroforese de Hemoglobina Sangue	R\$ 13,50
130	Eletroforese de Proteínas	R\$ 13,50
131	Eosinófilos – Pesquisa Secreção Nasal	R\$ 4,50
132	Eritograma (Eritrocitos, hemoglobina, hematócrito)	R\$ 3,80
133	Espermograma	R\$ 8,00
134	Hemoglobina Fetal	R\$ 18,00
135	Hemoglobina Glicosilada	R\$ 9,00
136	Hemograma Completo com contagem de plaquetas	R\$ 9,00
137	Hepatite A, HVA IgG	R\$ 19,50
138	Hepatite B, anti HBC IgM	R\$ 21,00
139	Hepatite B, anti HBC Total	R\$ 19,00
140	Hepatite B, anti HBE	R\$ 19,50
141	Hepatite B, anti HBS	R\$ 19,50
142	Hepatite B, HBE Ag (Antígeno HBEag)	R\$ 19,50
143	Hepatite B, HBS Ag	R\$ 19,00
144	Hepatite C, HCV	R\$ 19,60
145	Herpes I + II IgG	R\$ 22,50
146	Herpes I + II IgM	R\$ 36,00
147	HGH –mônios do Crescimento	R\$ 16,50
148	IgA	R\$ 13,50
149	IgE RAST - Gramíneas (GX2)	R\$ 22,50
150	IgE RAST - Abelhas(I1)	R\$ 19,50
151	IgE RAST - Alimentos (FX5)	R\$ 22,50
152	IgE RAST - Amendoim(F13)	R\$ 22,50
153	IgE RAST - Animais(EX1)	R\$ 22,50
154	IgE RAST - Árvores(TX7)	R\$ 19,50
155	IgE RAST - Cão (E2)	R\$ 19,50
156	IgE RAST - Carne Bovina (F27)	R\$ 19,50
157	IgE RAST - Carne de Frango (F83)	R\$ 19,50
158	IgE RAST - Cereais(FX3)	R\$ 22,50
159	IgE RAST - Chocolate (F93)	R\$ 19,50
160	IgE RAST - Clara de Ovo (F1)	R\$ 19,50
161	IgE RAST - D. Pteronyssinus (D1)	R\$ 19,50

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA****ESTADO DO PARANÁ****Poder Executivo**

162	IgE RAST - Ervas e Flores (WX5)	R\$ 22,50
163	IgE RAST - Frutos do Mar (FX2)	R\$ 22,50
164	IgE RAST - Fungos(MX1)	R\$ 22,50
165	IgE RAST - Leite de Vaca (F2)	R\$ 19,50
166	IgE RAST - Oleaginosas (FX1)	R\$ 22,50
167	IgE RAST - Poeira(HX2)	R\$ 22,50
168	IgE RAST - Soja(F14)	R\$ 19,50
169	IgE RAST - Tomate(F25)	R\$ 19,50
170	IgE RAST - Trigo(F4)	R\$ 19,50
171	IgE RAST - Vespas(I3)	R\$ 19,50
172	IgE TOTAL	R\$ 12,00
173	Imunocomplexos Circulantes	R\$ 45,50
174	Insulina	R\$ 21,50
175	Intradermoreação com derivado proteico purificado (PPD) (agendar com antecedência)	R\$ 12,30
176	Leishmania - Pesquisa Raspado de Lesão	R\$ 19,50
177	Leishmania - Sorologia	R\$ 18,00
178	Leucograma	R\$ 3,80
179	Leveduras, pesquisa (fezes)	R\$ 4,00
180	Liquido Ascitico - Rotina	R\$ 4,50
181	Oxiurus, swab anal	R\$ 3,00
182	Parasitológico de fezes	R\$ 4,00
183	Pesquisa de BAAR	R\$ 6,00
184	Pesquisa de Cisticercose ELISA ou LCR	R\$ 24,00
185	Pesquisa de Anti – Cardiopina IgG e IgM – cada	R\$ 36,00
186	Pesquisa de Anti - DNA Nativo	R\$ 15,00
187	Pesquisa de Anti – estreptolisina O, quantitativa (ASLO)	R\$ 4,00
188	Pesquisa de Anti – TPO (Antiperoxidase)	R\$ 18,00
189	Pesquisa de Anticorpos Citomegalovírus - IgM	R\$ 12,61
190	Pesquisa de Anticorpos Anti – Tireoglobulina	R\$ 21,00
191	Pesquisa de anticorpos anticlamida (por imunofluorescencia) IGG – IGM	R\$ 42,30
192	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV (1+2) 2 métodos+ ELISA	R\$ 11,00
193	Pesquisa de Anticorpos Anti-Receptor - TSH	R\$ 11,00
194	Pesquisa de Anticorpos Citomegalovírus - IgG -	R\$ 15,00
195	Pesquisa de Anticorpos de Caxumba - IgG	R\$ 24,00
196	Pesquisa de Anticorpos de Caxumba – IgM	R\$ 34,00
197	Pesquisa de Anticorpos IGG contra arbovirus (dengue e febre amarela)	R\$ 31,00
198	Pesquisa de Anticorpos IGG contra vírus da Rubéola	R\$ 19,30
199	Pesquisa de Anticorpos IGM contra arbovirus (dengue e febre amarela)	R\$ 21,00
200	Pesquisa de Anticorpos IGM contra vírus da Rubéola	R\$ 18,40
201	Pesquisa de Anticorpos Toxoplasmose IgG	R\$ 23,10

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA****ESTADO DO PARANÁ****Poder Executivo**

202	Pesquisa de Anticorpos Toxoplasmose IgM	R\$ 19,60
203	Pesquisa de Anticorpos Tripanosoma – IGG	R\$ 10,25
204	Pesquisa de Anticorpos Tripanosoma – IGM	R\$ 10,25
205	Pesquisa de Anticorpos Antinucleos- FAN	R\$ 18,20
206	Pesquisa de Antígeno Carcino Embriogênico (CEA)	R\$ 24,00
207	Pesquisa de Antígeno p24	R\$ 10,00
208	Pesquisa de Capacidade de Fixação do Ferro	R\$ 6,00
209	Pesquisa de Células LE Sangue (sem anticoagulante)	R\$ 5,11
210	Pesquisa de Chagas (ELISA)	R\$ 9,00
211	Pesquisa de Coombs Direto	R\$ 6,80
212	Pesquisa de Coombs Indireto	R\$ 6,80
213	Pesquisa de Criptosporidium (Fezes)	R\$ 12,00
214	Pesquisa de Fator reumatoide (Waler-Rose)	R\$ 8,76
215	Pesquisa de Fator RH(inclui D Fraco)	R\$ 2,40
216	Pesquisa de Hepatite A, HVA IgM	R\$ 25,50
217	Pesquisa de Larvas nas fezes	R\$ 2,70
218	Pesquisa de Leptospiras	R\$ 3,80
219	Pesquisa de Leucocitos nas fezes	R\$ 2,90
220	Pesquisa de Micológico Direto (fungos)	R\$ 4,00
221	Pesquisa de Treponema Pallidum	R\$ 6,10
222	Progesterona Plasmática	R\$ 13,50
223	Prolactina	R\$ 13,50
224	Proteína C Reativa	R\$ 13,40
225	Prova de Retração do Coagulo	R\$ 3,80
226	Prova do Laço	R\$ 3,80
227	Resistência Globular (Frágil. Osmótica)	R\$ 10,50
228	Rotavírus, pesquisa Recentes / Congelada	R\$ 27,00
229	Rotina – LCR	R\$ 24,00
230	Rotina de Secreção Vaginal (Gram,A Fresco,Cultura) (não sai antibiograma) (gestantes)	R\$ 22,10
231	Rotina de Urina	R\$ 4,70
232	Sangue Oculto, pesquisa de fezes	R\$ 2,70
233	Sarampo IgG	R\$ 33,00
234	Sarampo IgMb	R\$ 42,00
235	Sedimento corado	R\$ 3,00
236	Substâncias reductoras nas fezes	R\$ 3,00
237	Teste de FTA- ABS – IgG	R\$ 15,00
238	Teste de FTA- ABS – IgM	R\$ 15,00
239	Teste de VDRL, reação para sífilis	R\$ 4,00
240	Tireestimulante TSH	R\$ 11,00
241	Urina, contagem de colônias, Urocultura	R\$ 7,00
242	Vitamina B12	R\$ 22,50
243	Vitamina C	R\$ 40,00
244	Vitamina D	R\$ 69,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

245	HLA B27	R\$ 46,00
246	Ácido Delta Aminolevulínico	R\$ 8,50
247	Ácido Hipúrico	R\$ 9,90
248	Ácido Metil-Hipúrico	R\$ 9,90

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA****ESTADO DO PARANÁ****Poder Executivo**

Lei nº 2.143 de 03 de maio de 2016.

ANEXO II**Tabela dos Exames Auxiliares de Diagnósticos.**

ITEM	EXAMES DE IMAGEM	VALOR UNITÁRIO
Nº	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.
001	Biopsia (colonoscopia)	40,00
002	Biopsia (retossigmoidoscopia)	38,00
003	Ceratometria Computadorizada de Córnea (Topografia)	58,50
004	Clister ou enema opaco (duplo contraste)	165,00
005	Colangiorressonância	380,00
006	Cologiangrafia Pós operatório	65,00
007	Colonoscopia	268,00
008	Densitometria Óssea 1 Segmento (coluna ou fêmur)	110,00
009	Densitometria Óssea 2 Segmento (corpo inteiro)	150,00
010	Ecocardiograma de stress farmacológico	360,00
011	Ecocardiograma Transtorácico	197,00
012	Eletrocardiograma	15,00
013	Eletroencefalograma	95,00
014	Eletroneuromiografia (um membro)	150,00
015	Endoscopia Digestiva Alta	164,20
016	Endoscopia Digestiva Alta com biópsia e teste de urease com sedação	211,20
017	Espirometria	77,00
018	Fluxometria	70,00
019	Fundoscopia	25,00
020	Holter 24 horas	130,00
021	Imitanciometria	25,00
022	Impedanciometria	15,00
023	M.A.P.A	112,00
024	Mamografia Bilateral	90,00
025	Polipectomia (colonoscopia)	240,00
026	Polipectomia (endoscopia digestiva alta)	240,00
027	Polipectomia (retossigmoidoscopia)	220,00
028	Raio – X Deglutograma com contraste	110,00
029	Raio X Arcada dentária por arcada	45,00
030	Raio X coluna total	60,00
031	Raio X de Abdômen agudo	55,00
032	Raio X de Abdômen simples	35,00
033	Raio X de Articulação Têmporo – Mandibular Bilateral	50,00
034	Raio X de esôfago	66,00
035	Raio X de esôfago – Hiato – Gastro - Duodeno	105,00
036	Raio X de tornozelo + Calcâneo	20,00
037	Raio X Idade Óssea	20,00
038	Raio X Oclusal Odontológica	20,00
039	Raio X Panorâmica Odontológica	40,00
040	Raio X Periapical	15,00
041	Raio X Periapical Interproximal (bite wing)	10,00
042	Raio X Trânsito e Morfologia do Delgado	107,00

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA****ESTADO DO PARANÁ****Poder Executivo**

043	Raio-X de Antebraço	35,00
044	Raio-X de Articulação coxofemoral (cada lado)	43,00
045	Raio-X de Bacia	40,00
046	Raio-X de Braço	35,00
047	Raio-X de Calcâneo	38,00
048	Raio-X de Clavícula	35,00
049	Raio-X de Coluna cervical a.p. lat. T. O. Oblíquas	65,00
050	Raio-X de Coluna cervical a.p. lat. T. Ou flexão	42,00
051	Raio-X de Coluna cervical a.p.lat.t.o. flexão	38,00
052	Raio-X de Coluna dorso- lombar para escoliose p.a. lat.	90,00
053	Raio-X de Coluna lombo sacra / lombar	42,00
054	Raio-X de Cotovelo	35,00
055	Raio-X de Coxa	38,00
056	Raio-X de Crânio pa – lat	38,00
057	Raio-X de Fêmur	40,00
058	Raio-X de Joelho a.p. lateral	42,00
059	Raio-X de Joelho ou rotula a.p. lat. Axial	60,00
060	Raio-X de Pé ou pododáctilos	38,00
061	Raio-X de Perna	45,00
062	Raio-X de Punho a.p. perfil oblíquos	35,00
063	Raio-X de Sacro cóccix	42,00
064	Raio-X de Seios da face f. N-m.n. lat	38,00
065	Raio-X mastóide bilateral	51,00
066	Raio-X Maxilar	36,00
067	Raio-X Nariz	35,00
068	Raio-X Ombro	35,00
069	Raio-X órbita bilateral	38,00
070	Raio-X sela túrcica	36,00
071	Raio-X Tórax p.a e perfil	34,00
072	Raio-X tórax p.a	30,00
073	Ressonância de Coluna Lombo-Sacra	380,00
074	Ressonância de Crânio	380,00
075	Ressonância de Joelho	380,00
076	Ressonância Magnética colangiressonância	380,00
077	Ressonância Magnética de Sela Turcica	380,00
078	Retirada de Corpo Estranho	260,00
079	Retossigmoidoscopia flexível	144,20
080	Teste Ergométrico	100,00
081	Tomografia computadorizada das articulações (esterno clavicular, ombros, cotovelos, punhos, sacro ilíaca, coxo femorais, joelho e pés)	295,00
082	Tomografia computadorizada de abdômen superior	240,00
083	Tomografia computadorizada de coluna cervical, dorsal ou lombar até 3 segmentos (interespaços ou corpos vertebrais)	255,00
084	Tomografia computadorizada de face ou seios da face ou articulações têmpera-mandibulares	255,00
085	Tomografia computadorizada de mastóides ou ouvidos	295,00
086	Tomografia computadorizada de pelve ou bacia	295,00
087	Tomografia computadorizada de pescoço (partes moles, laringe, tireóide ou paratireóide, faringe, face ou seios da face)	295,00
088	Tomografia computadorizada do crânio ou sela túrcica ou órbitas	240,00
089	Tomografia computadorizada do tórax	255,00
090	Tomografia computadorizada total (abdome superior, pelve e retroperitônio)	515,00
091	Tomografia de braço, antebraço, mão, coxa, perna, pé e calcâneo.	240,00

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA****ESTADO DO PARANÁ****Poder Executivo**

092	Uretrocistografia com contraste	165,00
093	Urografia Excretora	165,00
094	Urografia Excretora Criança	137,80
095	Urografia venosa com bexiga pré e pós-miccional	165,00
096	USG Obstétrico	67,00
097	USG Abdômen Inferior	91,00
098	USG Abdômen Superior (fígado, vias biliares, vesícula, pâncreas e baço)	82,14
099	USG Abdômen Total (Abdomen superior, retroperitônio, rins e bexiga)	148,00
100	USG Aparelho Urinário	91,08
101	USG carótida	
102	USG de articulação	87,48
103	USG de Punho	
104	USG de Próstata via abdominal	87,79
105	USG de próstata via transretal	138,98
106	USG Doppler venoso ou arterial	210,00
107	USG emergencial (deverá ser realizada em duas horas a partir da autorização)	110,00
108	USG Gemelar	91,00
109	USG Morfológico	129,00
110	USG obstétrico convencional com dopler	128,00
111	USG Órgãos e estruturas superficiais (mamas, tireoide, cervical, salivares, músculo, tendões, escroto, pênis).	71,00
112	USG para biópsia de próstata	254,00
113	USG para punção aspirativa	198,00
114	USG Pélvico Abdominal	65,00
115	USG Transvaginal	88,00
116	Videolaringoscopia	65,00
117	Videonasofibroscopia	70,00

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA****ESTADO DO PARANÁ****Poder Executivo****Lei nº 2.143 de 03 de maio de 2016.****ANEXO III****Tabela com Valores dos Serviços de Assistência Médica Especializada.**

ITEM	CONSULTA DE ESPECIALIDADE	
01	Serviços de consultas médicas realizadas por Especialistas na área definida no momento da contratação, no consultório do próprio prestador.	R\$ 38,40

ITEM	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL	
02	Serviços de odontologia e fonoaudiologia, sendo no próprio consultório do profissional.	R\$ 11,22

ITEM	Exames Especiais	
03	Serviços médico de exames especiais de audiometria.	R\$ 23,80

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA****ESTADO DO PARANÁ****Poder Executivo****ANEXO IV****Requerimento de Credenciamento****Pessoa Física**

_____ (Nome do Profissional)
Adiante assinado, pelo presente, vem oferecer à consideração de Vossa Senhoria proposta para a prestação de serviços

_____ (Médicos / Odontólogos/ Fonoaudiólogos – especialidades)

Ao município de Telêmaco Borba, sob-regime de credenciamento, nos termos da Lei nº 2143, de 03 de maio de 2016, e Instrução Normativa 01/2021-SMA, juntando os documentos exigidos em instrução dessa Secretaria.

Endereço: _____

Horário de Atendimento: _____

Telêmaco Borba, em _____.

(Assinatura do proponente)

(Observação: Preenchimento Pessoa Física)



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

ANEXO V
(Pessoa Física e Jurídica)

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Declaro para fins de instrução no processo de credenciamento junto a Secretaria Municipal de Administração de Telêmaco Borba, nos termos da Lei nº 2143, de 03 de maio de 2016 e Instrução Normativa 01/2021-SMA, que é (são) responsável (eis) técnico da proponente:

Relação de nomes/Registro no respectivo Conselho/assinatura

_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____

Telêmaco Borba, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Responsável Legal

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA****ESTADO DO PARANÁ****Poder Executivo****ANEXO VI
(Pessoa Física)****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Declaro, para fins de instrução de pedido de credenciamento, junto à Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, nos termos da Lei nº 2143, de 03 de maio de 2016 e Instrução Normativa 01/2021-SMA, que mantendo os seguintes vínculos empregatícios (declarar empregos cargos ou funções, remunerados sob qualquer a forma, em serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, Forças Armadas, entidades privadas, etc).

1 - NOME DAS ENTIDADES EMPREGADORAS

- l) _____
m) _____
n) _____
o) _____

2 - NATUREZA DAS FUNÇÕES QUE EXERCE

- a) _____
b) _____
c) _____
d) _____

3 – HORÁRIOS OU COMPROMISSOS DE TRABALHO

- a) _____
b) _____
c) _____
d) _____

4 – LOCAIS DE TRABALHO (endereço completo)

- a) _____
b) _____
c) _____
d) _____

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados.

Assinatura do Proponente

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA****ESTADO DO PARANÁ****Poder Executivo****ANEXO VII****(Pessoa Jurídica)****RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA****CNPJ****ENDEREÇO****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
(APRESENTAR JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO)**

À

Secretaria Municipal de Administração do Município de Telêmaco Borba

DECLARAÇÃO

Para fins de participação no Credenciamento para prestação de serviços _____, junto à Secretaria Municipal de Administração de Telêmaco Borba, declaramos, para todos os fins de direito, a inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93 e de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum Órgão Público.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Telêmaco Borba, _____ de _____ de 2021.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA****ESTADO DO PARANÁ****Poder Executivo****ANEXO VIII
(Pessoa Jurídica)****RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO****DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES**

À

Secretaria Municipal de Administração do Município de Telêmaco Borba**DECLARAÇÃO**

Para fins de participação no Credenciamento para a prestação de serviços de _____, junto à Secretaria Municipal de Administração de Telêmaco Borba, declaramos, para todos os fins de direito, que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos, executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei Federal n.º 8.666/93).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Telêmaco Borba, _____ de _____ de 2021.

**Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa
Proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes
Específicos).**



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

ANEXO IX
Requerimento para Habilitação de Profissional
(Pessoa Física e Jurídica)

Denominação _____

Relação de Profissionais

Nome	Registro no Conselho Profissional
-----	-----
-----	-----
-----	-----
-----	-----
-----	-----

Responsável Técnico

_____	_____
_____	_____
_____	_____

Vistos pela Secretaria Municipal de Administração e Divisão de Recursos Humanos.

Telêmaco Borba, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Proponente

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA****ESTADO DO PARANÁ****Poder Executivo****ANEXO X****(Pessoa Física e Jurídica)****RELAÇÃO DE DADOS PARA CONTRATO**

Nome: _____

Profissão: _____ Registro no Conselho Profissional _____

CI – RG nº _____ CPF nº _____

PIS/PASEP: _____

E-MAIL: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ CEP: _____

Município _____

Natureza dos Serviços Credenciados: _____

Capacidade Instalada: _____

Horário de atendimento dos Serviços Credenciados: _____

Parecer: _____

Em ____ / ____ / ____

Secretário Municipal de Administração

Aprovada em ____ / ____ / ____

Secretário Municipal de Administração_____
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo
ANEXO XI
(Pessoa Física e Jurídica)

Nome: _____

CPF/MF: _____

Endereço:

Rua: _____

Nº: _____

Bairro: _____ Complemento: _____

Profissão: _____ (inscrição respectivo Conselho)

Adiante assinado, pelo presente, vem oferecer à consideração de Vossa Senhoria proposta para prestação de serviços de _____

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Telêmaco Borba, sob-regime de Credenciamento, nos termos da Lei, juntando os documentos exigidos na Lei nº 2143, de 03 de maio de 2016, Instrução Normativa 01/2021.

Telêmaco Borba, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do proponente

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA****ESTADO DO PARANÁ****Poder Executivo****ANEXO XII****(Pessoa Física e Jurídica)****Declaração de que aceita remuneração de acordo com as Tabelas especificadas na presente Instrução Normativa.**

Declaro, para fins de instrução de credenciamento junto à Secretaria Municipal de Administração do Município de Telêmaco Borba, nos termos da Lei nº 2143, de 03 de maio de 2016, na qualidade de prestador de serviços de _____, aceito os valores que serão pagos pelos serviços efetivamente realizados, de acordo com a Tabela Instrução Normativa 01/2021.

Declaro ainda, estar ciente de que nos termos do art. 1º e § 2º da Lei nº 2143, de 03 de maio de 2016, a capacidade instalada pela Secretaria Municipal de Administração, no processo de credenciamento, não se caracteriza como compromisso de encaminhamento de servidores em qualquer quantidade.

Declaro finalmente que conheço as restrições legais à vinculação de profissionais e/ou serviços ao SUS, definidas na Lei 8027 de 12/04/1990- Normas de conduta de servidores públicos civis e na Constituição do Estado do Paraná, Estatuto dos servidores públicos do Município de Telêmaco Borba, não encontrando atingido por estas restrições.

Telêmaco Borba, _____ de _____ de 2021.

Assinatura Proponente

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA****ESTADO DO PARANÁ****Poder Executivo****ANEXO XIII****(Pessoa Física e Jurídica)****MODELO DE CONTRATO****CONTRATO Nº xxx/2021**
Edital de Convocação 01/2021
Protocolo xxxx/2021**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SAÚDE SOB-REGIME DE CREDENCIAMENTO -
SAÚDE OCUPACIONAL DIVISÃO DE RECURSOS
HUMANOS/SMA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços de Saúde sob regime de credenciamento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.170.240/0001-04, com sede à Praça Dr. Horácio Klabin, 37, centro, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, cidadão em pleno exercício de seu mandato e funções, MARCIO ARTUR DE MATOS, brasileiro, casado, médico, portador de Registro de Identidade Civil nº 5.166.678.0 SSP-PR, e do CPF/MF nº 652.299.678-20, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TELÊMACO BORBA**, unidade orçamentária, inscrito no CNPJ/MF nº 76.170.240/0001-04, com sede a Praça Dr. Horácio Klabin, nº 37, Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, IZOMAR DE OLIVEIRA PUCCI, brasileiro, casado, portador do registro de Identidade Civil nº 4.243.981.9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 748.607.559-87, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, denominado **CREDENCIADOR** e XXXXXX, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ/MF nº 75.685.966/0001-09, com sede à Rua xxxxxx, cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo, xxxxxxxx brasileiro, portador do Registro de Identidade Civil xxxx e do CPF/MF nº xxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente de **CREDENCIADO**, acordam firmar o presente **CONTRATO**, e tem justo e contratado pelas cláusulas enumeradas o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O credenciado receberá, pela **prestação de serviços de (exames auxiliares de análises clínicas/exames auxiliares de diagnóstico/serviços médicos especializada)**, a serem executados através do regime de credenciamento conforme estabelecido na Tabela Integrante do Anexo I, II e III da Instrução Normativa nº 01/2021 da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 175 e seguintes da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 2.143, de 03 de maio de 2016 e demais normas da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O credenciado receberá pela prestação de serviços de exames auxiliares de diagnóstico os valores constantes na Tabela integrante do Anexo I, II e III da Instrução Normativa nº 01/2021 da Secretaria Municipal de Administração, cujo controle será feito pela Seção de Segurança Orientação Funcional/Divisão de Recursos Humanos.

Parágrafo Único: Os valores unitários dos serviços objeto do presente contrato são os fixados na Tabela integrante do Anexo I, II e III da Instrução Normativa nº 01/2021 da Secretaria Municipal de Administração, e o O VALOR GLOBAL ESTIMADO para suprir as despesas decorrentes deste Contrato, será de:



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

- a) Para serviços de exames auxiliares de análises clínicas, o valor anual estimado será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com a capacidade operacional do contratado;
- b) Para serviços para exames auxiliares de diagnóstico, o valor anual estimado será de R\$ 20.000,00 (dez mil reais) de acordo com a capacidade operacional do contratado;
- c) Para serviços médicos especializados, o valor anual estimado será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com a capacidade operacional do contratado;

Parágrafo Único: Para custeio das despesas oriundas do presente Contrato de Credenciamento ora contratadas, no exercício de 2021, serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte do recurso	Verba
2023	0004.0122.0401	3339039000000000	0000	194

A Secretaria Municipal de Administração provisionará na Lei Orçamentaria Anual os respectivos valores para suprir as despesas decorrentes deste contrato, podendo sofrer alterações no código da despesa ou nas respectivas dotações orçamentarias, mediante apostilamento e publicação de extrato contratual contendo as respectivas informações.

CLÁUSULA TERCEIRA - SERVIÇOS

Os exames serão realizados de acordo com as normas técnicas e métodos científicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e vigente no País, bem como em consonância com as instruções normativas da Secretaria Municipal Administração/Divisão de Recursos Humanos/ Saúde Ocupacional.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO

A empresa credenciada receberá, mensalmente, da Secretaria Municipal da Administração, as importâncias referentes aos serviços efetivamente executados em conformidade o disposto na Instrução Normativa nº 01/2021 – SMA, nos termos dos artigos 20, 21 e 24 da referida Instrução Normativa.

Parágrafo Único: A prestação dos serviços contratados será aferida e faturada na seguinte ordem cronológica:

- f) Do primeiro ao último dia do mês será contabilizado os serviços prestados (responsabilidade do Credenciado);
- g) A partir do primeiro dia do mês, solicitação do empenho da despesa estimada (responsabilidade da SSOF/DRH/SMA – contabilidade/SMF);
- h) Do primeiro ao quinto dia do mês subsequente para entrega da Nota Fiscal acompanhada do relatório dos serviços executados no mês anterior (responsabilidade da SSOF/DRH/SMA);
- i) Do sexto ao décimo dia do mês subsequente, será realizada conferência, homologação e recebimento dos serviços executados e autorização para pagamento (responsabilidade da SSOF/DRH/SMA);
- j) Do décimo primeiro ao vigésimo quinto dia do mês subsequente, efetuar liquidação e pagamento da Nota Fiscal (Tesouraria/SMF).

CLÁUSULA QUINTA - FISCALIZAÇÃO

Caberá à Secretaria Municipal Administração/Divisão de Recursos Humanos/ Saúde Ocupacional o acompanhamento, fiscalização, controle e avaliação dos serviços pelo Credenciado, inclusive quando a prestação de serviços se der em clínica particular, aprovando o relatório mensal para fins de pagamento dos serviços prestados para a Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Primeiro: O credenciado se obriga ao atendimento dos servidores encaminhados, tratando-os em conformidade com os procedimentos profissionais e éticos inerentes à profissão, desempenhando com dedicação e zelo suas atividades, observando todas as normas pertinentes ao exercício de seu trabalho.

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA****ESTADO DO PARANÁ****Poder Executivo**

Parágrafo Segundo: Caberá à Secretaria Municipal de Administração instruir e motivar a instauração de sindicância administrativa em desfavor do Credenciado, quando não atendidos os requisitos do credenciamento.

Parágrafo Terceiro: Instaurado a sindicância administrativa, fica o credenciado impedido de prestar serviços através deste sistema, sendo que a conclusão final será encaminhada a Procuradoria do Município e ao Chefe do Poder Executivo, que se constatadas as irregularidades, importará no imediato descredenciamento do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência a partir de **xx/xx/2021 a xx/xx/2021**, cabendo ao Credenciado a obrigação de comunicar expressamente, com antecedência mínima de sessenta dias, o eventual desinteresse na continuidade da prestação de serviços, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente por danos que venham a ocorrer.

O credenciador poderá rescindir mediante justificativa, o presente contrato notificando o Credenciado com 60 (sessenta) dias de antecedência, considerados os casos de impossibilidade de cumprimento das obrigações, no interesse da administração pública, não cabendo o pagamento de qualquer valor a título de multa ou indenização ao credenciado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DOS VALORES

Os valores estabelecidos na cláusula segunda deste instrumento serão reajustados em conformidade ao disposto no § 3º da Lei nº 2.143 de 03 de maio de 2016.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Para fins de validade, a publicação resumida deste instrumento de contrato deverá ocorrer até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em Juízo e fora dele.

Telêmaco Borba, xx de xxxx de 2021.

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
CNPJ/MF 76.170.240/0001-04
MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF 748.607.559-87
IZOMAR DE OLIVEIRA PUCCI
Secretário Municipal de Administração

Nome da Empresa
CNPJ/MF Nº xxxxxxxx
xxxxx
CPF/MF xxxxx
Credenciado

xxxxxxxxxx
Procurador Geral do Município

Testemunhas:

xxxxxxx

xxxxxxx

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA****ESTADO DO PARANÁ****Poder Executivo****EDITAL Nº 01/2021 -
SMA****CRENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE - 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de atribuições, especialmente com fundamento no art. 175 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2143 de 03 de maio de 2016.

RESOLVE

CONVOCAR OS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE INTERESSADOS EM CREDENCIAR-SE JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO ESPECIFICADOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL:

- a) LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS;**
- b) CLÍNICAS DE IMAGEM;**
- c) SERVIÇOS MÉDICOS EM ESPECIALIDADES;**
- d) SERVIÇOS EM ODONTOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA.**

1. Os interessados poderão se cadastrar junto a Secretaria Municipal de Administração nos dias úteis no horário das 12h00min às 18h00min, diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba-Paraná, localizada na Praça Horácio Klabin, número 37, Centro, CEP: 84261-170 cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná apresentando a Documentação constante da Instrução nº 01/2021 – SMA, conforme abaixo transcrito:

1.1. O presente credenciamento ficará aberto pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de publicação do chamamento no Boletim Oficial do Município, podendo ser prorrogado a critério e interesse da Administração.

1.1.1 Informações para credenciamento através dos contatos com Enfermeiro Fabiano através fones (42) 3904 1584 ou (42) 999953-0879.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

1.2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PESSOA JURÍDICA:

1.2.1 A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

1.2.1.1 A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

I- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, deverá ser juntada a documentação que oficializa a eleição de seus administradores;

II- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

III – Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), em vigência.

1.2.1.2 A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), demonstrando que a empresa se encontra em situação cadastral ativa;

II - Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (art.29, inciso III da Lei nº 8666/93).

III- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12/ 20011, expedida pela Justiça do Trabalho.

IV - Prova de Regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

V. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF-FGTS.

1.2.1.3 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

1.2.1.4 A documentação relativa à responsabilidade técnica consistirá em:

I - Cópia da Carteira Profissional e Diploma do(s) profissional(is) Médico(s) na(s) especialidade(s) que desempenha(ão) atividade(es) no estabelecimento, inscrição(ões) no(s) respectivo(s) conselho(s) profissional(ais);

II- Alvará de Localização do estabelecimento, em vigência.

IV - Licença Sanitária, em vigência.

V – Certificado de regularidade do profissional emitida pelo Conselho Regional de Medicina.

VI – Declaração da inexistência de fato impeditivo para habilitação e contratação, nos termos do Art. 32, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, de que o estabelecimento não foi declarado inidôneo e nem está suspenso em nenhum órgão público federal, estadual e municipal, assinada por seu representante legal.

VII - Declaração informando que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, trabalho perigoso ou insalubre, e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de idade (Art. 27 inciso V da Lei Federal nº 8.666/93. **Anexo VIII da IN 01/2021- SMA.**

VIII - A documentação citada acima deverá estar devidamente autenticada, ou quando emitida por meio eletrônico estará sujeita à verificação de sua autenticidade.

1.2.2 - A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

I - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal (art.29, inciso III da Lei nº 8666/93).

II- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12/2011, expedida pela Justiça do Trabalho.

III - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social- CND (Certidão Negativa de Débitos), fornecida pelo INSS ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

IV. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF-FGTS.

V - A documentação citada acima deverá estar devidamente autenticada, ou quando emitida por meio eletrônico estará sujeita à verificação de sua autenticidade.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

1.2.3- A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

I- Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

1.2.4- A documentação relativa à responsabilidade técnica consistirá em cópia autenticada:

I – Carteira Profissional (inscrição no respectivo Conselho profissional)

1- Diploma (frente e verso) do (s) profissional (is) que irá (ão) prestar os serviços e Título de Especialista na área pertinente a sua especialidade quando for o caso – **Autenticado**

2- Alvará de Localização do estabelecimento, em vigência. II – Licença Sanitária em vigência emitida pela Vigilância Sanitária.

III – Certificado de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Medicina, Psicologia, Fonoaudiologia e Fisioterapia, com cadastro do respectivo responsável técnico.

IV- Certificação de Inscrição de Empresa emitida pelo Conselho respectivo da sua área de atuação.

V- Declaração de Responsabilidade Técnica; **(Anexo V da IN 01/2021- SMA)**

VI - A documentação citada acima deverá estar devidamente autenticada, ou quando emitida por meio eletrônico estará sujeita à verificação de sua autenticidade.

1.3 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PESSOA FÍSICA

- I- Registro de Identidade Civil;
- II- Inscrição no CPF/MF;
- III- Diploma;
- IV- Inscrição no respectivo Conselho Profissional;
- V- Título de Especialização na área que irá prestar os serviços;
- VI- Licença Sanitária emitida pela Vigilância Sanitária;
- VII- Licença Proporcional ou Alvará de Localização;
- VIII- Inscrição na previdência Social;
- IX- Declaração de Regularidade de contribuinte individual;
- X- Cópia cartão PIS/PASEP;

Obs.: Os documentos emitidos por meio eletrônico estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade pelo mesmo meio que foram emitidos.

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA****ESTADO DO PARANÁ****Poder Executivo**

2 – O presente Edital tem como referência a Lei Municipal nº 2143 de 03 de maio de 2016, não gerando vínculo empregatício com o Município;

3- Poderão ser credenciadas pessoas físicas e jurídicas qualificadas para prestação dos serviços ora especificados.

4- Caso ocorra procura superior a necessidade desta secretaria será utilizado os seguintes critérios de desempate:

a) Especialização na área credenciada (máximo de três especializações) após 2005. Cada especialização vale 3,0 (três) pontos;

b) Tempo de serviço na área credenciada. Cada ano de serviço vale 1,0 (um) ponto;

5- Os valores a serem pagos pela execução dos serviços são os seguintes:

a) Conforme enunciado nos itens A, B, C e D, estão de acordo com Anexo I, II e III.

6- A capacidade instalada registrada pela Secretaria Municipal de Administração não se caracteriza como compromisso de garantir ao prestador de serviços o encaminhamento de um número específico de servidores, e sim conforme a necessidade a necessidade do setor de Saúde Ocupacional conforme nos termos do art. 1º &. 1 e 2º da Lei 2143 de 03 de maio de 2016, haja vista que trata-se de compra de serviços, a fim de atender de forma complementar as necessidades da referida Secretaria.

7– Maiores informações serão fornecidas na Secretaria Municipal de Administração à Av. Tiradentes n.º 500, Centro, CEP: 84261-240 cidade de Telêmaco Borba, nesta cidade no período das 12h00min às 18h00min ou pelo telefone (42) 3904 1584 (42) 99953-0879, falar com Enf. Fabiano.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em
Telêmaco Borba, Estado do Paraná,
em 11 de junho de 2021.**

**Izomar de Oliveira Pucci
Secretário Municipal de Administração**

**Marcio Artur de Matos
Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**
ESTADO DO PARANÁ**Poder Executivo****ANEXO I**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.
001	17 Cetogênicos (17-OH)	R\$ 36,75
002	17 Cetosteróides Totais (17- KS)	R\$ 13,50
003	17 OH-Progesterona	R\$ 19,50
004	Alfa - 1 Antitripsina	R\$ 13,50
005	Alfa - 1 Glicoproteína ácida	R\$ 13,50
006	Alfa – Fetoproteína	R\$ 18,00
007	Anátomo Patológico Biopsia, Peça Cirúrgicas	R\$ 100,00
008	Baciloscopia direta para BAAR (tuberculose)	R\$ 5,20
009	Baciloscopia direta para BAAR (hanseníase)	R\$ 5,20
010	Bacterioscopia Secreções geral, urina e fezes (NOMENCLATURA)	R\$ 5,20
011	BHCG, sangue (qualitativo)	R\$ 7,90
012	Citograma Nasal	R\$ 15,00
013	Citologia de Clamídia	R\$ 4,50
014	Clearence de Creatinina Soro+ urina 24 h	R\$ 4,50
015	Complemento C 3 Congelado	R\$ 10,50
016	Complemento C 4 Congelado	R\$ 10,50
017	Contagem de Leucócitos	R\$ 3,80
018	Coprologico Funcional	R\$ 4,10
019	Coproporfirina	R\$ 12,00
020	Cultura – Esterilização Diversos	R\$ 22,50
021	Cultura de Baar	R\$ 6,70
022	Cultura de Fungos Diversos	R\$ 6,70
023	Cultura e Antibiograma (urina e fezes)	R\$ 11,80
024	Cultura em geral Secreções Fezes e Esperma	R\$ 6,70
025	Cultura para BAAR Escarro	R\$ 6,70
026	Cultura para estreptococo (gestantes)	R\$ 12,00
027	Curva Glicêmica (2 dosagens)	R\$ 13,00
028	Determinação de Tempo de Coagulação	R\$ 3,80
029	Determinação de Tempo de Sangramento – DUKE	R\$ 3,80
030	Determinação de tempo e atividade da protombina/TAP	R\$ 3,80
031	Determinação de tempo tromboplastina ativada TTP	R\$ 6,80
032	Determinação de Velocidade de Hemossedimentação VHS	R\$ 3,80
033	Determinação Direta e Reversa de Grupo ABO (tipagem)	R\$ 2,50



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

034	Dosagem de Glicose Pós Prandial	R\$ 2,80
035	Dosagem Chumbo Urina final de jornada	R\$ 15,00
036	Dosagem de Ácido Fólico	R\$ 22,80
037	Dosagem de Ácido Homovanílico	R\$ 24,00
038	Dosagem de Ácido Úrico	R\$ 2,80
039	Dosagem de Ácido Valpróico	R\$ 22,50
040	Dosagem de Ácido Vanil	R\$ 13,50
041	Dosagem de ACTH – adrenocorticotrófico	R\$ 27,00
042	Dosagem de Amilase	R\$ 2,80
043	Dosagem de Androstenediona	R\$ 18,00
044	Dosagem de Anfetamina	R\$ 54,00
045	Dosagem de antidepressivos tricíclicos	R\$ 11,20
046	Dosagem de antígeno prostático específico Total + Livre (PSA)	R\$ 18,40
047	Dosagem de Benzodiazepínicos – Clonazepan	R\$ 28,00
048	Dosagem de Benzodiazepínicos – Diazepan	R\$ 28,00
049	Dosagem de Bilirrubina Total e Frações	R\$ 3,20
050	Dosagem de Brucelose	R\$ 6,00
051	Dosagem de Cálcio	R\$ 2,80
052	Dosagem de Cálcio Urinário	R\$ 4,50
053	Dosagem de Calcitonina (Agendar com antecedência)	R\$ 16,50
054	Dosagem de Cálculos Urinário, exame qualitativo	R\$ 15,00
055	Dosagem de Carbamazepina	R\$ 18,00
056	Dosagem de Carboxihemoglobina Sangue Heparina – 5ml	R\$ 6,00
057	Dosagem de Chumbo Sangue/Heparina (seringa 10ml)	R\$ 15,00
058	Dosagem de Cistinúria	R\$ 4,50
059	Dosagem de Clonazepan	R\$ 28,50
060	Dosagem de Cloro	R\$ 10,00
061	Dosagem de Cobre (sangue)	R\$ 23,50
062	Dosagem de Cobre (urina) 1ª da Manhã	R\$ 15,00
063	Dosagem de Cocaína CROMATOGRÁFIA	R\$ 24,00
064	Dosagem de Colesterol HDL	R\$ 4,00
065	Dosagem de Colesterol LDL	R\$ 8,00
066	Dosagem de Colesterol Total	R\$ 2,80
067	Dosagem de Colesterol VLDL	R\$ 8,00
068	Dosagem de Colinesterase	R\$ 6,00
069	Dosagem de Cortisol	R\$ 13,50

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**
ESTADO DO PARANÁ**Poder Executivo**

070	Dosagem de Cortisol Livre	R\$ 16,50
071	Dosagem de Creatinina	R\$ 2,90
072	Dosagem de Creatinofosfoquinase (CK-MB)	R\$ 5,20
073	Dosagem de Creatinofosfoquinase (CPK)	R\$ 4,70
074	Dosagem de Crioaglutininas + Sangue EDTA	R\$ 4,50
075	Dosagem de Crioglobulinas	R\$ 4,50
076	Dosagem de Cromo Urina Final de Jornada	R\$ 16,50
077	Dosagem de Dehidroepiandrosterona -Sulfato de DHEA RIE	R\$ 13,50
078	Dosagem de Dehidrotestosterona RIE – DHT	R\$ 25,50
079	Dosagem de Desidrogenase Láctica LDH	R\$ 6,00
080	Dosagem de Digoxina	R\$ 16,50
081	Dosagem de Estradiol	R\$ 12,30
082	Dosagem de Estriol	R\$ 15,00
083	Dosagem de Estrona	R\$ 15,00
084	Dosagem de Etanol (Urina) Plasma/Fluoreto Congelado	R\$ 19,50
085	Dosagem de Fenitoína	R\$ 16,50
086	Dosagem de Fenobarbital	R\$ 21,00
087	Dosagem de Fenol	R\$ 15,00
088	Dosagem de Ferritina	R\$ 18,00
089	Dosagem de Ferro Sérico	R\$ 4,60
090	Dosagem de Flúor	R\$ 20,00
091	Dosagem de Fosfatase Ácida Total	R\$ 3,60
092	Dosagem de Fosfatase Ácida, fração prostática	R\$ 3,60
093	Dosagem de Gama Glutamil Transferase (GGT)	R\$ 4,60
094	Dosagem de Glicose (urina)	R\$ 2,80
095	Dosagem de Glicose Plasma Fluoretado	R\$ 2,80
096	Dosagem de Glicose Potencializada	R\$ 13,00
097	Dosagem de Hormônio Anti-Diuretico (Vaso pressina)-ADH	R\$ 121,50
098	Dosagem de Hormônio luteinizante - LH	R\$ 12,50
099	Dosagem de Lípase	R\$ 4,50
100	Dosagem de Lipídios	R\$ 5,00
101	Dosagem de Lipoproteína	R\$ 31,50
102	Dosagem de Lítio	R\$ 7,50
103	Dosagem de Maconha	R\$ 25,50
104	Dosagem de Magnésio	R\$ 4,50
105	Dosagem de Mandélico Urina	R\$ 15,00
106	Dosagem de Manganês (Urina)	R\$ 25,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

107	Dosagem de Metanol – Urina	R\$ 19,50
108	Dosagem de Microalbumina Urina	R\$ 16,00
109	Dosagem de Mucoproteínas	R\$ 3,00
110	Dosagem de Potássio	R\$ 2,80
111	Dosagem de Proteínas (Urina 24 h)	R\$ 3,00
112	Dosagem de Proteínas (Urina 24h)	R\$ 3,10
113	Dosagem de Proteínas Totais e frações	R\$ 3,00
114	Dosagem de Sódio	R\$ 2,80
115	Dosagem de Testosterona Livre	12,50
116	Dosagem de Tiroxina Livre T4 livre	R\$ 11,20
117	Dosagem de Tiroxina T3 – Livre	R\$ 9,00
118	Dosagem de transaminase glutâmico-oxalacética (TGO)	R\$ 3,20
119	Dosagem de transaminase glutâmico-oxalacética (TGP)	R\$ 3,20
120	Dosagem de Transferrina	R\$ 5,20
121	Dosagem de Triglicerídeos	R\$ 4,50
122	Dosagem de Uréia	R\$ 2,80
123	Dosagem de Zinco – Sanguíneo	R\$ 31,50
124	Dosagem Fosfatase Alcalina	R\$ 3,60
125	Dosagem Fósforo	R\$ 2,80
126	Dosagem FSH -hormônio foliculo estimulante	R\$ 12,00
127	Dosagem Mercúrio – Sangue / Heparina	R\$ 22,50
128	Dosagem Mercúrio – Urina	R\$ 39,00
129	Eletroforese de Hemoglobina Sangue	R\$ 13,50
130	Eletroforese de Proteínas	R\$ 13,50
131	Eosinófilos – Pesquisa Secreção Nasal	R\$ 4,50
132	Eritograma (Eritrocitos, hemoglobina, hematócrito)	R\$ 3,80
133	Espermograma	R\$ 8,00
134	Hemoglobina Fetal	R\$ 18,00
135	Hemoglobina Glicosilada	R\$ 9,00
136	Hemograma Completo com contagem de plaquetas	R\$ 9,00
137	Hepatite A, HVA IgG	R\$ 19,50
138	Hepatite B, anti HBC IgM	R\$ 21,00
139	Hepatite B, anti HBC Total	R\$ 19,00
140	Hepatite B, anti HBE	R\$ 19,50
141	Hepatite B, anti HBS	R\$ 19,50
142	Hepatite B, HBE Ag (Antígeno HBEag)	R\$ 19,50
143	Hepatite B, HBS Ag	R\$ 19,00

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**
ESTADO DO PARANÁ**Poder Executivo**

144	Hepatite C, HCV	R\$ 19,60
145	Herpes I + II IgG	R\$ 22,50
146	Herpes I + II IgM	R\$ 36,00
147	HGH –mônios do Crescimento	R\$ 16,50
148	IgA	R\$ 13,50
149	IgE RAST - Gramineas (GX2)	R\$ 22,50
150	IgE RAST - Abelhas(I1)	R\$ 19,50
151	IgE RAST - Alimentos (FX5)	R\$ 22,50
152	IgE RAST - Amendoim(F13)	R\$ 22,50
153	IgE RAST - Animais(EX1)	R\$ 22,50
154	IgE RAST Arvores(TX7)	R\$ 19,50
155	IgE RAST - Cão (E2)	R\$ 19,50
156	IgE RAST - Carne Bovina (F27)	R\$ 19,50
157	IgE RAST - Carne de Frango (F83)	R\$ 19,50
158	IgE RAST - Cereais(FX3)	R\$ 22,50
159	IgE RAST - Chocolate (F93)	R\$ 19,50
160	IgE RAST - Clara de Ovo (F1)	R\$ 19,50
161	IgE RAST - D. Pteronyssinus (D1)	R\$ 19,50
162	IgE RAST - Ervas e Flores (WX5)	R\$ 22,50
163	IgE RAST - Frutos do Mar (FX2)	R\$ 22,50
164	IgE RAST - Fungos(MX1)	R\$ 22,50
165	IgE RAST - Leite de Vaca (F2)	R\$ 19,50
166	IgE RAST - Oleaginosas (FX1)	R\$ 22,50
167	IgE RAST - Poeira(HX2)	R\$ 22,50
168	IgE RAST - Soja(F14)	R\$ 19,50
169	IgE RAST - Tomate(F25)	R\$ 19,50
170	IgE RAST - Trigo(F4)	R\$ 19,50
171	IgE RAST - Vespas(I3)	R\$ 19,50
172	IgE TOTAL	R\$ 12,00
173	Imunocomplexos Circulantes	R\$ 45,50
174	Insulina	R\$ 21,50
175	Intradermoreação com derivado proteico purificado (PPD) (agendar com antecedência)	R\$ 12,30
176	Leishmania - Pesquisa Raspado de Lesão	R\$ 19,50
177	Leishmania - Sorologia	R\$ 18,00
178	Leucograma	R\$ 3,80
179	Leveduras, pesquisa (fezes)	R\$ 4,00
180	Liquido Ascitico - Rotina	R\$ 4,50
181	Oxiurus, swab anal	R\$ 3,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

182	Parasitológico de fezes	R\$ 4,00
183	Pesquisa de BAAR	R\$ 6,00
184	Pesquisa de Cisticercose ELISA ou LCR	R\$ 24,00
185	Pesquisa de Anti – Cardiolipina IgG e IgM – cada	R\$ 36,00
186	Pesquisa de Anti - DNA Nativo	R\$ 15,00
187	Pesquisa de Anti – estreptolisina O, quantitativa (ASLO)	R\$ 4,00
188	Pesquisa de Anti – TPO (Antiperoxidase)	R\$ 18,00
189	Pesquisa de Anticorpos Citomegalovírus - IgM	R\$ 12,61
190	Pesquisa de Anticorpos Anti – Tireoglobulina	R\$ 21,00
191	Pesquisa de anticorpos anticlamida (por imunofluorescencia) IGG – IGM	R\$ 42,30
192	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV (1+2) 2 métodos+ ELISA	R\$ 11,00
193	Pesquisa de Anticorpos Anti-Receptor - TSH	R\$ 11,00
194	Pesquisa de Anticorpos Citomegalovírus - IgG -	R\$ 15,00
195	Pesquisa de Anticorpos de Caxumba - IgG	R\$ 24,00
196	Pesquisa de Anticorpos de Caxumba – IgM	R\$ 34,00
197	Pesquisa de Anticorpos IGG contra arbovirus (dengue e febre amarela)	R\$ 31,00
198	Pesquisa de Anticorpos IGG contra vírus da Rubéola	R\$ 19,30
199	Pesquisa de Anticorpos IGM contra arbovirus (dengue e febre amarela)	R\$ 21,00
200	Pesquisa de Anticorpos IGM contra vírus da Rubéola	R\$ 18,40
201	Pesquisa de Anticorpos Toxoplasmose IgG	R\$ 23,10
202	Pesquisa de Anticorpos Toxoplasmose IgM	R\$ 19,60
203	Pesquisa de Anticorpos Tripanosoma – IGG	R\$ 10,25
204	Pesquisa de Anticorpos Tripanosoma – IGM	R\$ 10,25
205	Pesquisa de Anticorpos Antinucleos- FAN	R\$ 18,20
206	Pesquisa de Antígeno Carcino Embriogênico (CEA)	R\$ 24,00
207	Pesquisa de Antígeno p24	R\$ 10,00
208	Pesquisa de Capacidade de Fixação do Ferro	R\$ 6,00
209	Pesquisa de Células LE Sangue (sem anticoagulante)	R\$ 5,11
210	Pesquisa de Chagas (ELISA)	R\$ 9,00
211	Pesquisa de Coombs Direto	R\$ 6,80
212	Pesquisa de Coombs Indireto	R\$ 6,80
213	Pesquisa de Criptosporidium (Fezes)	R\$ 12,00
214	Pesquisa de Fator reumatoide (Waler-Rose)	R\$ 8,76
215	Pesquisa de Fator RH(inclui D Fraco)	R\$ 2,40
216	Pesquisa de Hepatite A, HVA IgM	R\$ 25,50
217	Pesquisa de Larvas nas fezes	R\$ 2,70

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**
ESTADO DO PARANÁ**Poder Executivo**

218	Pesquisa de Leptospiras	R\$ 3,80
219	Pesquisa de Leucocitos nas fezes	R\$ 2,90
220	Pesquisa de Micológico Direto (fungos)	R\$ 4,00
221	Pesquisa de Treponema Pallidum	R\$ 6,10
222	Progesterona Plasmática	R\$ 13,50
223	Prolactina	R\$ 13,50
224	Proteína C Reativa	R\$ 13,40
225	Prova de Retração do Coagulo	R\$ 3,80
226	Prova do Laço	R\$ 3,80
227	Resistência Globular (Frágil, Osmótica)	R\$ 10,50
228	Rotavírus, pesquisa Recentes / Congelada	R\$ 27,00
229	Rotina – LCR	R\$ 24,00
230	Rotina de Secreção Vaginal (Gram,A Fresco,Cultura) (não sai antiobiograma) (gestantes)	R\$ 22,10
231	Rotina de Urina	R\$ 4,70
232	Sangue Oculto, pesquisa de fezes	R\$ 2,70
233	Sarampo IgG	R\$ 33,00
234	Sarampo IgMb	R\$ 42,00
235	Sedimento corado	R\$ 3,00
236	Substâncias reductoras nas fezes	R\$ 3,00
237	Teste de FTA- ABS – IgG	R\$ 15,00
238	Teste de FTA- ABS – IgM	R\$ 15,00
239	Teste de VDRL, reação para sífilis	R\$ 4,00
240	Tireestimulante TSH	R\$ 11,00
241	Urina, contagem de colônias, Urocultura	R\$ 7,00
242	Vitamina B12	R\$ 22,50
243	Vitamina C	R\$ 40,00
244	Vitamina D	R\$ 69,00
245	HLA B27	R\$ 46,00
246	Ácido Delta Aminolevulínico	R\$ 8,50
247	Ácido Hipúrico	R\$ 9,90
248	Ácido Metil-Hipúrico	R\$ 9,90



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

ANEXO II

ITEM	EXAMES DE IMAGEM	VALOR UNITÁRIO
Nº	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.
001	Biopsia (colonoscopia)	40,00
002	Biopsia (retossigmoidoscopia)	38,00
003	Ceratometria Computadorizada de Córnea (Topografia)	58,50
004	Clister ou enema opaco (duplo contraste)	165,00
005	Colangiorressonância	380,00
006	Cologiangrafia Pós operatório	65,00
007	Colonoscopia	268,00
008	Densitometria Óssea 1 Segmento (coluna ou fêmur)	110,00
009	Densitometria Óssea 2 Segmento (corpo inteiro)	150,00
010	Ecocardiograma de stress farmacológico	360,00
011	Ecocardiograma Transtorácico	197,00
012	Eletrocardiograma	15,00
013	Eletroencefalograma	95,00
014	Eletroneuromiografia (um membro)	150,00
015	Endoscopia Digestiva Alta	164,20
016	Endoscopia Digestiva Alta com biópsia e teste de urease com sedação	211,20
017	Espirometria	77,00
018	Fluxometria	70,00
019	Fundoscopia	25,00
020	Holter 24 horas	130,00
021	Imitanciometria	25,00
022	Impedanciometria	15,00
023	M.A.P.A	112,00
024	Mamografia Bilateral	90,00
025	Polipectomia (colonoscopia)	240,00
026	Polipectomia (endoscopia digestiva alta)	240,00
027	Polipectomia (retossigmoidoscopia)	220,00
028	Raio – X Deglutograma com contraste	110,00
029	Raio X Arcada dentária por arcada	45,00
030	Raio X coluna total	60,00
031	Raio X de Abdômen agudo	55,00
032	Raio X de Abdômen simples	35,00
033	Raio X de Articulação Têmporo – Mandibular Bilateral	50,00
034	Raio X de esôfago	66,00
035	Raio X de esôfago – Hiato – Gastro - Duodeno	105,00
036	Raio X de tornozelo + Calcâneo	20,00
037	Raio X Idade Óssea	20,00
038	Raio X Oclusal Odontológica	20,00
039	Raio X Panorâmica Odontológica	40,00

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**
ESTADO DO PARANÁ**Poder Executivo**

040	Raio X Periapical	15,00
041	Raio X Periapical Interproximal (bite wing)	10,00
042	Raio X Trânsito e Morfologia do Delgado	107,00
043	Raio-X de Antebraço	35,00
044	Raio-X de Articulação coxofemoral (cada lado)	43,00
045	Raio-X de Bacia	40,00
046	Raio-X de Braço	35,00
047	Raio-X de Calcâneo	38,00
048	Raio-X de Clavícula	35,00
049	Raio-X de Coluna cervical a.p. lat. T. O. Oblíquas	65,00
050	Raio-X de Coluna cervical a.p. lat. T. Ou flexão	42,00
051	Raio-X de Coluna cervical a.p.lat.t.o. flexão	38,00
052	Raio-X de Coluna dorso- lombar para escoliose p.a. lat.	90,00
053	Raio-X de Coluna lombo sacra / lombar	42,00
054	Raio-X de Cotovelo	35,00
055	Raio-X de Coxa	38,00
056	Raio-X de Crânio pa – lat	38,00
057	Raio-X de Fêmur	40,00
058	Raio-X de Joelho a.p. lateral	42,00
059	Raio-X de Joelho ou rotula a.p. lat. Axial	60,00
060	Raio-X de Pé ou pododáctilos	38,00
061	Raio-X de Perna	45,00
062	Raio-X de Punho a.p. perfil oblíquos	35,00
063	Raio-X de Sacro cóccix	42,00
064	Raio-X de Seios da face f. N-m.n. lat	38,00
065	Raio-X mastóide bilateral	51,00
066	Raio-X Maxilar	36,00
067	Raio-X Nariz	35,00
068	Raio-X Ombro	35,00
069	Raio-X órbita bilateral	38,00
070	Raio-X sela túrcica	36,00
071	Raio-X Tórax p.a e perfil	34,00
072	Raio-X tórax p.a	30,00
073	Ressonância de Coluna Lombo-Sacra	380,00
074	Ressonância de Crânio	380,00
075	Ressonância de Joelho	380,00
076	Ressonância Magnética colangioressonância	380,00
077	Ressonância Magnética de Sela Turcica	380,00
078	Retirada de Corpo Estranho	260,00
079	Retossigmoidoscopia flexível	144,20
080	Teste Ergométrico	100,00
081	Tomografia computadorizada das articulações (esterno clavicular, ombros, cotovelos, punhos, sacro ilíaca, coxo femorais, joelho e pés)	295,00
082	Tomografia computadorizada de abdômen superior	240,00
083	Tomografia computadorizada de coluna cervical, dorsal ou lombar até 3 segmentos (interespaços ou corpos vertebrais)	255,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

084	Tomografia computadorizada de face ou seios da face ou articulações têmpora-mandibulares	255,00
085	Tomografia computadorizada de mastóides ou ouvidos	295,00
086	Tomografia computadorizada de pelve ou bacia	295,00
087	Tomografia computadorizada de pescoço (partes moles, laringe, tireóide ou paratireóide, faringe, face ou seios da face)	295,00
088	Tomografia computadorizada do crânio ou sela túrsica ou órbitas	240,00
089	Tomografia computadorizada do tórax	255,00
090	Tomografia computadorizada total (abdome superior, pelve e retroperitônio)	515,00
091	Tomografia de braço, antebraço, mão, coxa, perna, pé e calcâneo.	240,00
092	Uretrocistografia com contraste	165,00
093	Urografia Excretora	165,00
094	Urografia Excretora Criança	137,80
095	Urografia venosa com bexiga pré e pós-miccional	165,00
096	USG Obstétrico	67,00
097	USG Abdômen Inferior	91,00
098	USG Abdômen Superior (fígado, vias biliares, vesícula, pâncreas e baço)	82,14
099	USG Abdômen Total (Abdomen superior, retroperitônio, rins e bexiga)	148,00
100	USG Aparelho Urinário	91,08
101	USG carótida	
102	USG de articulação	87,48
103	USG de Punho	
104	USG de Próstata via abdominal	87,79
105	USG de próstata via transretal	138,98
106	USG Doppler venoso ou arterial	210,00
107	USG emergencial (deverá ser realizada em duas horas a partir da autorização)	110,00
108	USG Gemelar	91,00
109	USG Morfológico	129,00
110	USG obstétrico convencional com dopler	128,00
111	USG Órgãos e estruturas superficiais (mamas, tireoide, cervical, salivares, músculo, tendões, escroto, pênis)	71,00
112	USG para biópsia de próstata	254,00
113	USG para punção aspirativa	198,00
114	USG Pélvico Abdominal	65,00
115	USG Transvaginal	88,00
116	Videolaringoscopia	65,00
117	Videonasofibroscopia	70,00

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**
ESTADO DO PARANÁ**Poder Executivo****ANEXO III****Tabela com Valores dos Serviços de Assistência Médica Especializada.**

ITEM	CONSULTA DE ESPECIALIDADE	
01	Serviços de consultas médicas realizadas por Especialistas na área definida no momento da contratação, no consultório do próprio prestador.	R\$ 38,40

ITEM	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL	
02	Serviços de odontologia e fonoaudiologia, sendo no próprio consultório do profissional.	R\$ 11,22

ITEM	Exames Especiais	
03	Serviços médico de exames especiais de audiometria.	R\$ 23,80



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

ANEXO IV
Requerimento de Credenciamento
Pessoa Física

Adiante assinado, pelo presente, vem oferecer à consideração de Vossa Senhoria proposta para a prestação de serviços _____ (Nome do Profissional)

(Médicos / Odontológicos/ Fonoaudiólogos – especialidades)

Ao município de Telêmaco Borba, sob-regime de credenciamento, nos termos da Lei nº 2143, de 03 de maio de 2016, e Instrução Normativa 01/2021-SMA, juntando os documentos exigidos em instrução dessa Secretaria.

Endereço: _____

Horário de Atendimento: _____

Telêmaco Borba, em _____.

(Assinatura do proponente)

(Observação: Preenchimento Pessoa Física)



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

ANEXO V
(Pessoa Física e Jurídica)

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Declaro para fins de instrução no processo de credenciamento junto a Secretaria Municipal de Administração de Telêmaco Borba, nos termos da Lei nº 2143, de 03 de maio de 2016 e Instrução Normativa 01/2021-SMA, que é (são) responsável (eis) técnico da proponente:

Relação de nomes/Registro no respectivo Conselho/assinatura

_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____

Telêmaco Borba, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Responsável Legal



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

ANEXO VI
(Pessoa Física)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaro, para fins de instrução de pedido de credenciamento, junto à Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, nos termos da Lei nº 2143, de 03 de maio de 2016 e Instrução Normativa 01/2021-SMA, que mantendo os seguintes vínculos empregatícios (declarar empregos cargos ou funções, remunerados sob qualquer a forma, em serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, Forças Armadas, entidades privadas, etc).

1 - NOME DAS ENTIDADES EMPREGADORAS

- l) _____
m) _____
n) _____
o) _____

2 - NATUREZA DAS FUNÇÕES QUE EXERCE

- a) _____
b) _____
c) _____
d) _____

3 – HORÁRIOS OU COMPROMISSOS DE TRABALHO

- a) _____
b) _____
c) _____
d) _____

4 – LOCAIS DE TRABALHO (endereço completo)

- e) _____
f) _____
g) _____
h) _____

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados.

Assinatura do Proponente



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

ANEXO VII
(Pessoa Jurídica)

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
(APRESENTAR JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO)

À
Secretaria Municipal de Administração do Município de Telêmaco Borba

DECLARAÇÃO

Para fins de participação no Credenciamento para prestação de serviços _____, junto à Secretaria Municipal de Administração de Telêmaco Borba, declaramos, para todos os fins de direito, a inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93 e de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum Órgão Público.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Telêmaco Borba, _____ de _____ de 2021.

**Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa
proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).**



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

ANEXO VIII
(Pessoa Jurídica)

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

À
Secretaria Municipal de Administração do Município de Telêmaco Borba

DECLARAÇÃO

Para fins de participação no Credenciamento para a prestação de serviços de _____, junto à Secretaria Municipal de Administração de Telêmaco Borba, declaramos, para todos os fins de direito, que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos, executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei Federal n.º 8.666/93).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Telêmaco Borba, _____ de _____ de 2021.

**Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa
Proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes
Específicos).**



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

ANEXO IX
Requerimento para Habilitação de Profissional
(Pessoa Física e Jurídica)

Denominação _____

Relação de Profissionais

Nome

Registro no Conselho Profissional

Responsável Técnico

Vistos pela Secretaria Municipal de Administração e Divisão de Recursos Humanos.

Telêmaco Borba, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Proponente



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

ANEXO X
(Pessoa Física e Jurídica)

RELAÇÃO DE DADOS PARA CONTRATO

Nome: _____

Profissão: _____ Registro no Conselho Profissional _____

CI – RG nº _____ CPF nº _____

PIS/PASEP: _____

E-MAIL: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ CEP: _____

Município _____

Natureza dos Serviços Credenciados: _____

Capacidade Instalada: _____

Horário de atendimento dos Serviços Credenciados: _____

Parecer: _____

Em ____/____/____

Secretário Municipal de Administração

Aprovada em ____/____/____

Secretário Municipal de Administração

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**
ESTADO DO PARANÁ**Poder Executivo****ANEXO XI**
(Pessoa Física e Jurídica)

Nome: _____

CPF/MF: _____

Endereço:

Rua: _____

Nº: _____

Bairro: _____ Complemento: _____

Profissão: _____ (inscrição respectivo Conselho)

Adiante assinado, pelo presente, vem oferecer à consideração de Vossa Senhoria proposta para prestação de serviços de

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Telêmaco Borba, sob-regime de Credenciamento, nos termos da Lei, juntando os documentos exigidos na Lei nº 2143, de 03 de maio de 2016, Instrução Normativa 01/2021.

Telêmaco Borba, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do proponente



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

ANEXO XII

(Pessoa Física e Jurídica)

Declaração de que aceita remuneração de acordo com as Tabelas especificadas na presente Instrução Normativa.

Declaro, para fins de instrução de credenciamento junto à Secretaria Municipal de Administração do Município de Telêmaco Borba, nos termos da Lei nº 2143, de 03 de maio de 2016, na qualidade de prestador de serviços de _____, aceito os valores que serão pagos pelos serviços efetivamente realizados, de acordo com a Tabela Instrução Normativa 01/2021.

Declaro ainda, estar ciente de que nos termos do art. 1º e § 2º da Lei nº 2143, de 03 de maio de 2016, a capacidade instalada pela Secretaria Municipal de Administração, no processo de credenciamento, não se caracteriza como compromisso de encaminhamento de servidores em qualquer quantidade.

Declaro finalmente que conheço as restrições legais à vinculação de profissionais e/ou serviços ao SUS, definidas na Lei 8027 de 12/04/1990- Normas de conduta de servidores públicos civis e na Constituição do Estado do Paraná, Estatuto dos servidores públicos do Município de Telêmaco Borba, não encontrando atingido por estas restrições.

Telêmaco Borba, _____ de _____ de 2021.

Assinatura Proponente



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

ANEXO XIII

(Pessoa Física e Jurídica)

MODELO DE CONTRATO

CONTRATO Nº xxx/2021
Edital de Convocação 01/2021
Protocolo xxxx/2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SAÚDE SOB-REGIME DE CREDENCIAMENTO -
SAÚDE OCUPACIONAL DIVISÃO DE RECURSOS
HUMANOS/SMA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços de Saúde sob-regime de credenciamento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.170.240/0001-04, com sede à Praça Dr. Horácio Klabin, 37, centro, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, cidadão em pleno exercício de seu mandato e funções, MARCIO ARTUR DE MATOS, brasileiro, casado, médico, portador de Registro de Identidade Civil nº 5.166.678.0 SSP-PR, e do CPF/MF nº 652.299.678-20, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TELÊMACO BORBA**, unidade orçamentária, inscrito no CNPJ/MF nº 76.170.240/0001-04, com sede a Praça Dr. Horácio Klabin, nº 37, Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, IZOMAR DE OLIVEIRA PUCCI, brasileiro, casado, portador do registro de Identidade Civil nº 4.243.981.9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 748.607.559-87, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, denominado **CREDENCIADOR** e XXXXXX, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ/MF nº 75.685.966/0001-09, com sede à Rua xxxxxx, cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo, xxxxxxxx brasileiro, portador do Registro de Identidade Civil xxxx e do CPF/MF nº xxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente de **CREDENCIADO**, acordam firmar o presente **CONTRATO**, e tem justo e contratado pelas cláusulas enumeradas o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O credenciado receberá, pela **prestação de serviços de (exames auxiliares de análises clínicas/exames auxiliares de diagnóstico/serviços médicos especializados)**, a serem executados através do regime de credenciamento conforme estabelecido na Tabela Integrante do Anexo I, II e III da Instrução Normativa nº 01/2021 da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 175 e seguintes da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 2.143, de 03 de maio de 2016 e demais normas da Secretaria Municipal de Administração.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O credenciado receberá pela prestação de serviços de exames auxiliares de diagnóstico os valores constantes na Tabela integrante do Anexo I, II e III da Instrução Normativa nº 01/2021 da Secretaria Municipal de Administração, cujo controle será feito pela Seção de Segurança Orientação Funcional/Divisão de Recursos Humanos.

Parágrafo Único: Os valores unitários dos serviços objeto do presente contrato são os fixados na Tabela integrante do Anexo I, II e III da Instrução Normativa nº 01/2021 da Secretaria Municipal de Administração, e o O VALOR GLOBAL ESTIMADO para suprir as despesas decorrentes deste Contrato, será de:

- d) Para serviços de exames auxiliares de análises clínicas, o valor anual estimado será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com a capacidade operacional do contratado;
- e) Para serviços para exames auxiliares de diagnóstico, o valor anual estimado será de R\$ 20.000,00 (dez mil reais) de acordo com a capacidade operacional do contratado;
- f) Para serviços médicos especializados, o valor anual estimado será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com a capacidade operacional do contratado;

Parágrafo Único: Para custeio das despesas oriundas do presente Contrato de Credenciamento ora contratadas, no exercício de 2021, serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte do recurso	Verba
2023	0004.0122.0401	3339039000000000	0000	194

A Secretaria Municipal de Administração provisionará na Lei Orçamentaria Anual os respectivos valores para suprir as despesas decorrentes deste contrato, podendo sofrer alterações no código da despesa ou nas respectivas dotações orçamentárias, mediante apostilamento e publicação de extrato contratual contendo as respectivas informações.

CLÁUSULA TERCEIRA - SERVIÇOS

Os exames serão realizados de acordo com as normas técnicas e métodos científicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e vigente no País, bem como em consonância com as instruções normativas da Secretaria Municipal Administração/Divisão de Recursos Humanos/ Saúde Ocupacional.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO

A empresa credenciada receberá, mensalmente, da Secretaria Municipal de Administração, as importâncias referentes aos serviços efetivamente executados em conformidade o disposto na Instrução Normativa nº 01/2021 – SMA, nos termos dos artigos 20, 21 e 24 da referida Instrução Normativa.

Parágrafo Único: A prestação dos serviços contratados será aferida e faturada na seguinte ordem cronológica:

- k) Do primeiro ao último dia do mês será contabilizado os serviços prestados (responsabilidade do Credenciado);



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

l) A partir do primeiro dia do mês, solicitação do empenho da despesa estimada (responsabilidade da SSO/DRH/SMA – contabilidade/SMF);

m) Do primeiro ao quinto dia do mês subsequente para entrega da Nota Fiscal acompanhada do relatório dos serviços executados no mês anterior (responsabilidade da SSO/DRH/SMA);

n) Do sexto ao décimo dia do mês subsequente, será realizada conferência, homologação e recebimento dos serviços executados e autorização para pagamento (responsabilidade da SSO/DRH/SMA);

o) Do décimo primeiro ao vigésimo quinto dia do mês subsequente, efetuar liquidação e pagamento da Nota Fiscal (Tesouraria/SMF).

CLÁUSULA QUINTA - FISCALIZAÇÃO

Caberá à Secretaria Municipal Administração/Divisão de Recursos Humanos/Saúde Ocupacional o acompanhamento, fiscalização, controle e avaliação dos serviços pelo Credenciado, inclusive quando a prestação de serviços se der em clínica particular, aprovando o relatório mensal para fins de pagamento dos serviços prestados para a Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Primeiro: O credenciado se obriga ao atendimento dos servidores encaminhados, tratando-os em conformidade com os procedimentos profissionais e éticos inerentes à profissão, desempenhando com dedicação e zelo suas atividades, observando todas as normas pertinentes ao exercício de seu trabalho.

Parágrafo Segundo: Caberá à Secretaria Municipal de Administração instruir e motivar a instauração de sindicância administrativa em desfavor do Credenciado, quando não atendidos os requisitos do credenciamento.

Parágrafo Terceiro: Instaurado a sindicância administrativa, fica o credenciado impedido de prestar serviços através deste sistema, sendo que a conclusão final será encaminhada a Procuradoria do Município e ao Chefe do Poder Executivo, que se constatadas as irregularidades, importará no imediato descredenciamento do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência a partir de **xx/xx/2021 a xx/xx/2021**, cabendo ao Credenciado a obrigação de comunicar expressamente, com antecedência mínima de sessenta dias, o eventual desinteresse na continuidade da prestação de serviços, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente por danos que venham a ocorrer.

O credenciador poderá rescindir mediante justificativa, o presente contrato notificando o Credenciado com 60 (sessenta) dias de antecedência, considerados os casos de impossibilidade de cumprimento das obrigações, no interesse da administração pública, não cabendo o pagamento de qualquer valor a título de multa ou indenização ao credenciado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DOS VALORES

Os valores estabelecidos na cláusula segunda deste instrumento serão reajustados em conformidade ao disposto no § 3º da Lei nº 2.143 de 03 de maio de 2016.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Para fins de validade, a publicação resumida deste instrumento de contrato deverá ocorrer até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em Juízo e fora dele.

Telêmaco Borba, xx de xxxx de 2021.

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
CNPJ/MF 76.170.240/0001-04
MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF 748.607.559-87
IZOMAR DE OLIVEIRA PUCCI
Secretário Municipal de Administração

Nome da Empresa
CNPJ/MF N° xxxxxxxx
xxxxx
CPF/MF xxxxx
Credenciado

xxxxxxxxxx
Procurador Geral do Município

Testemunhas:

xxxxxxx

xxxxxxx



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal 2215/18 que alterou as Leis 848/90, 1231/99 e 1673/08

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o Art. 26 – Inciso XVI, da Lei Municipal nº 2215/2018, CONVOCA o Conselheira Tutelar suplente abaixo relacionado a comparecer no Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social para retirada de relação de documentos necessários para investidura do cargo de Conselheiro Tutelar, **até a data de 11 de junho de 2021, às 17:30.**

O chamamento se faz necessário por conta do afastamento de Conselheira Tutelar titular e, posteriormente, de Conselheira Tutelar suplente, conforme Decreto nº 27019, de 18 de novembro de 2020, publicado em Boletim Oficial (Edição 1630) e Decreto nº 27457, de 09 de junho de 2021. O suplente assumirá a função até que a titular ou a primeira suplente estejam aptas para retorno.

Número	Classificação	Nome
1	9º	Marcos Augusto Lagos

Cabe mencionar que através de contato prévio, as suplentes que ocupam a 7ª e 8ª colocação não manifestaram interesse em assumir o cargo neste momento, conforme declarações em anexo.

Em caso de não comparecimento no prazo acima mencionado, o suplente será considerado desistente da vaga.

Telêmaco Borba, 10 de junho de 2021.

Lindamir de Paula Santos Raimundo
Presidente do CMDCA/TB



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

ATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021

A Secretária Municipal de Educação Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Deliberação nº 03/2013 do Conselho Estadual de Educação do Paraná,

RESOLVE:

Art.1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), para constituírem a Comissão destinada a proceder a Verificação Complementar para fins de **Renovação da Autorização para Funcionamento da Educação Infantil e Renovação da Autorização para Funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais da Escola Municipal Regente Feijó-Ed. Infantil e Ensino Fundamental** do Município de Telêmaco Borba:

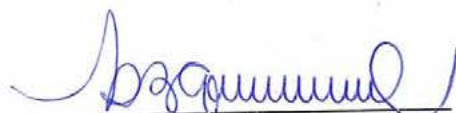
Nome	RG	Setor
Edina de Ftª B. Leal Medalia	5.882.483-6	Estrutura e Funcionamento / Secretaria Mun. de Educação
Neuci Schereider	6.170.428-0	Planejamento de Ens. e Aperf. Técnico Pedagógico- Educação Infantil/Escolas
Deise Fernanda Soares Iank	7.193.238-9	Planejamento de Ens. e Aperf. Técnico Pedagógico-CEMAE

Art.2º Caberá à Comissão, ora designada, após procedida a verificação mencionada no artigo anterior, a apresentação do Relatório Circunstanciado e do Laudo Técnico, formulado de acordo com a legislação vigente.

Art.3º A Comissão ficará responsabilizada pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se a sanções previstas em Lei.

Art.4º Este Ato entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 07 de junho de 2021



Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº 27.087 de 04/01/2021



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
ATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021

A Secretária Municipal de Educação Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Deliberação nº 03/2013 do Conselho Estadual de Educação do Paraná,

RESOLVE:

Art.1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), para constituírem a Comissão destinada a proceder a Verificação Complementar para fins de **Renovação da Autorização para Funcionamento da Educação Infantil, Renovação da Autorização para Funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais e Renovação da Autorização para Funcionamento do Centro de Atendimento Especializado D.V, da Escola Municipal Mal. Arthur da Costa e Silva -Ed. Infantil e Ensino Fundamental do Município de Telêmaco Borba:**

Nome	RG	Setor
Edina de Ftª B. Leal Medalia	5.882.483-6	Estrutura e Funcionamento / Secretaria Mun. de Educação
Neuci Schereider	6.170.428-0	Planejamento de Ens. e Aperf. Técnico Pedagógico- Educação Infantil/Escolas
Deise Fernanda Soares Iank	7.193.238-9	Planejamento de Ens. e Aperf. Técnico Pedagógico-CEMAE

Art.2º Caberá à Comissão, ora designada, após procedida a verificação mencionada no artigo anterior, a apresentação do Relatório Circunstanciado e do Laudo Técnico, formulado de acordo com a legislação vigente.

Art.3º A Comissão ficará responsabilizada pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se a sanções previstas em Lei.

Art.4º Este Ato entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 07 de junho de 2021

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº 27.087 de 04/01/2021



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
ATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021

A Secretária Municipal de Educação Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Deliberação nº 03/2013 do Conselho Estadual de Educação do Paraná,

RESOLVE:

Art.1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), para constituírem a Comissão destinada a proceder a Verificação Complementar para fins de **Renovação da Autorização para Funcionamento da Educação Infantil**, da **Escola Municipal Professora Etelvina Arzua Costa -Ed. Infantil e Ensino Fundamental** do Município de Telêmaco Borba:

Nome	RG	Setor
Edina de Ftª B. Leal Medalia	5.882.483-6	Estrutura e Funcionamento / Secretaria Mun. de Educação
Neuci Schreider	6.170.428-0	Planejamento de Ens. e Aperf. Técnico Pedagógico- Educação Infantil/Escolas

Art.2º Caberá à Comissão, ora designada, após procedida a verificação mencionada no artigo anterior, a apresentação do Relatório Circunstanciado e do Laudo Técnico, formulado de acordo com a legislação vigente.

Art.3º A Comissão ficará responsabilizada pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se a sanções previstas em Lei.

Art.4º Este Ato entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 07 de junho de 2021.



Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº 27.087 de 04/01/2021

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**
ESTADO DO PARANÁ**ATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021**

A Secretária Municipal de Educação Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Deliberação nº 03/2013 do Conselho Estadual de Educação do Paraná,

RESOLVE:

Art.1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), para constituírem a Comissão destinada a proceder a Verificação Complementar para fins de **Renovação da Autorização para Funcionamento da Educação Infantil**, da **Escola Municipal Dr. Euclides Marcolla -Ed. Infantil e Ensino Fundamental** do Município de Telêmaco Borba:

Nome	RG	Setor
Edina de Ftª B. Leal Medalia	5.882.483-6	Estrutura e Funcionamento / Secretaria Mun. de Educação
Neuci Schreider	6.170.428-0	Planejamento de Ens. e Aperf. Técnico Pedagógico- Educação Infantil/Escolas

Art.2º Caberá à Comissão, ora designada, após procedida a verificação mencionada no artigo anterior, a apresentação do Relatório Circunstanciado e do Laudo Técnico, formulado de acordo com a legislação vigente.

Art.3º A Comissão ficará responsabilizada pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se a sanções previstas em Lei.

Art.4º Este Ato entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 07 de junho de 2021.

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº 27.087 de 04/01/2021



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal 2215/18 que alterou as Leis 848/90, 1231/99 e 1673/08

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o Art. 26 – Inciso XVI, da Lei Municipal nº 2215/2018, CONVOCA o Conselheira Tutelar suplente abaixo relacionado a comparecer no Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social para retirada de relação de documentos necessários para investidura do cargo de Conselheiro Tutelar, **até a data de 11 de junho de 2021, às 17:30.**

O chamamento se faz necessário por conta do afastamento de Conselheira Tutelar titular e, posteriormente, de Conselheira Tutelar suplente, conforme Decreto nº 27019, de 18 de novembro de 2020, publicado em Boletim Oficial (Edição 1630) e Decreto nº 27457, de 09 de junho de 2021. O suplente assumirá a função até que a titular ou a primeira suplente estejam aptas para retorno.

Número	Classificação	Nome
1	9º	Marcos Augusto Lagos

Cabe mencionar que através de contato prévio, as suplentes que ocupam a 7ª e 8ª colocação não manifestaram interesse em assumir o cargo neste momento, conforme declarações em anexo.

Em caso de não comparecimento no prazo acima mencionado, o suplente será considerado desistente da vaga.

Telêmaco Borba, 10 de junho de 2021.



Lindamir de Paula Santos Raimundo
Presidente do CMDCA/TB



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal 2215/18 que alterou as Leis 848/90, 1231/99 e 1673/08

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o Art. 26 – Inciso XVI, da Lei Municipal nº 2215/2018, CONVOCA o Conselheira Tutelar suplente abaixo relacionado a comparecer no Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social para retirada de relação de documentos necessários para investidura do cargo de Conselheiro Tutelar, **até a data de 11 de junho de 2021, às 17:30.**

O chamamento se faz necessário por conta do afastamento de Conselheira Tutelar titular e, posteriormente, de Conselheira Tutelar suplente, conforme Decreto nº 27019, de 18 de novembro de 2020, publicado em Boletim Oficial (Edição 1630) e Decreto nº 27457, de 09 de junho de 2021. O suplente assumirá a função até que a titular ou a primeira suplente estejam aptas para retorno.

Número	Classificação	Nome
1	9º	Marcos Augusto Lagos

Cabe mencionar que através de contato prévio, as suplentes que ocupam a 7ª e 8ª colocação não manifestaram interesse em assumir o cargo neste momento, conforme declarações em anexo.

Em caso de não comparecimento no prazo acima mencionado, o suplente será considerado desistente da vaga.

Telêmaco Borba, 10 de junho de 2021.

Lindamir de Paula Santos Raimundo
Presidente do CMDCA/TB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 Resolução Municipal 2215/18 que alterou as Leis 848/90, 1231/99 e 1673/08



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2021 DE

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o Art. 26 – Inciso XVI, da Lei Municipal nº 2215/2018, O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epígrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 25690 de 23/04/2019, julgou vencedora a Empresa: relação de documentos necessários para investidura do cargo de Conselheiro Tutelar **até a data de 11 de junho de 2021, às 17:30.**

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Doçaria em massa, nas seguintes especificações: Ingredientes: açúcar, cacau, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante; Embalagem com 700g.	TRES CORAÇÕES	UN	2.795	R\$9,06	R\$24.688,50
2	Doçaria em massa, nas seguintes especificações: Ingredientes: açúcar, cacau, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante; Embalagem com 700g.	TRES CORAÇÕES	UN	2.795	R\$9,06	R\$24.688,50
3	Doçaria em massa, nas seguintes especificações: Ingredientes: açúcar, cacau, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante; Embalagem com 700g.	TRES CORAÇÕES	UN	2.795	R\$9,06	R\$24.688,50
4	Doçaria em massa, nas seguintes especificações: Ingredientes: açúcar, cacau, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante; Embalagem com 700g.	TRES CORAÇÕES	UN	2.795	R\$9,06	R\$24.688,50
5	Doçaria em massa, nas seguintes especificações: Ingredientes: açúcar, cacau, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante; Embalagem com 700g.	TRES CORAÇÕES	UN	2.795	R\$9,06	R\$24.688,50
6	Doçaria em massa, nas seguintes especificações: Ingredientes: açúcar, cacau, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante; Embalagem com 700g.	TRES CORAÇÕES	UN	2.795	R\$9,06	R\$24.688,50
7	Bombons sortidos, nas seguintes especificações: Miniaturas com peso mínimo de 14g cada; Contém glúten. Caixa com 250g.	GAROTO	CX	6.045	R\$9,24	R\$55.855,80
8	Bombons sortidos, nas seguintes especificações: Miniaturas com peso mínimo de 14g cada; Contém glúten. Caixa com 250g.	GAROTO	CX	2.015	R\$9,24	R\$18.618,60
9	Bombons sortidos, nas seguintes especificações: Miniaturas com peso mínimo de 14g cada; Contém glúten. Caixa com 250g.	GAROTO	CX	2.015	R\$9,24	R\$18.618,60
10	Bombons sortidos, nas seguintes especificações: Miniaturas com peso mínimo de 14g cada; Contém glúten. Caixa com 250g.	GAROTO	CX	2.015	R\$9,24	R\$18.618,60
11	Flocos de milho com açúcar, nas seguintes especificações: Ingredientes: milho, açúcar, sal, vitaminas, minerais, niacina, ácido fólico e antioxidante lecitina de soja. Embalagem com 1kg.	GOLD FLAKES	UN	4.875	R\$8,91	R\$43.436,25
12	Flocos de milho com açúcar, nas seguintes especificações: Ingredientes: milho, açúcar, sal, vitaminas, minerais, niacina, ácido fólico e antioxidante lecitina de	GOLD FLAKES	UN	1.625	R\$8,91	R\$14.478,75

O **licitante** deverá apresentar, posteriormente, de **Conselheira Tutelar suplente**, conforme Decreto nº 27019, de 18 de novembro de 2020, publicado em Boletim Oficial (Edição 1636) e Decreto nº 27457, de 09 de junho de 2021. O suplente assumirá a função até que o titular ou a primeira suplente estejam aptas para retorno.

Carreção mencionada que através de contato prévio, as suplentes que ocupam a vaga e a colocação não manifestaram interesse em assumir o cargo neste momento, conforme declarações em anexo.

Em caso de não comparecimento no prazo acima mencionado, o suplente será considerado desistente da vaga.

Telêmaco Borba, 10 de junho de 2021.

Uirapuru de Paula Santos Raimundo
Presidente do CMDCA/TB

Avenida Samuel Klabin, 725 – Fone: 3904-1560
Telêmaco Borba - Paraná



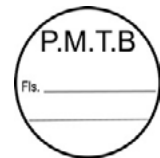
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	soja. Embalagem com 1kg.					
15	Leite integral UHT sem aditivos, nas seguintes especificações: Ingredientes: leite integral natural; Taxa de Sódio de até 138mg por porção; Contém 100% leite; Não contém glúten. Acondicionado em embalagem Tetra pak com 1 litro; Embalagem secundária em caixa de papelão com 12 unidades.	NATURALE	CX	3.111	R\$51,80	R\$161.149,80
16	Leite integral UHT sem aditivos, nas seguintes especificações: Ingredientes: leite integral natural; Taxa de Sódio de até 138mg por porção; Contém 100% leite; Não contém glúten. Acondicionado em embalagem Tetra pak com 1 litro; Embalagem secundária em caixa de papelão com 12 unidades.	NATURALE	CX	1.037	R\$51,80	R\$53.716,60
18	Leite integral em pó instantâneo, nas seguintes especificações: Ingredientes: leite integral, vitaminas A e D e emulsificante lecitina de soja; Taxa de Sódio de até 100 mg por porção; Não contém glúten; Não contém adição de açúcar. Embalagem em sachê com 400g.	AURORA	UN	4.287	R\$11,01	R\$47.199,87
20	Leite integral UHT, nas seguintes especificações: Líquido; Ingredientes: leite integral, estabilizantes: citrato, monofosfato, difosfato e trifosfato de sódio; Taxa de Sódio de até 140 mg por porção; Não contém glúten. Acondicionado em embalagem Tetra pak com 1 litro. Embalagem secundária em caixa de papelão contendo 12 unidades.	COLONIA HOLANDESA	CX	1.999	R\$46,47	R\$92.893,53
24	Óleo de soja, nas seguintes especificações: Refinado; Embalagem pet; Embalagem secundária em caixa de papelão contendo 20 unidades de 900 ml.	COCAMAR	CX	226	R\$142,40	R\$32.182,40
25	Chá de erva doce, nas seguintes especificações: Ingredientes: frutos de erva-doce (Pimpinella anisum L.); Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem); Embalagem com 10 sachês.	EFRAIM	UN	1.592	R\$2,20	R\$3.502,40
26	Chá de hortelã, nas seguintes especificações: Ingredientes: Folhas e ramos de hortelã (mentha); Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem); Embalagem com 10 sachês.	EFRAIM	UN	1.607	R\$2,20	R\$3.535,40
28	Coco ralado, nas seguintes especificações: Ingredientes polpa de coco ou coco ralado desidratado; Apresentação em flocos ou	MAIS COCO	UN	3.224	R\$3,84	R\$12.380,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	ralado; Cor branco; Não contém glúten, açúcar, amido e aditivos. Embalagem com 100g.					
30	Complemento alimentar lácteo infantil sabor baunilha, nas seguintes especificações: Ingredientes: leite em pó desnatado, açúcar, vitaminas, minerais, emulsificantes e aromatizantes; Contém derivados de leite; Contém lactose; Não contém glúten. Embalagem com 350g.	NESTLE	UN	290	R\$23,80	R\$6.902,00
31	Complemento alimentar lácteo infantil sabor morango, nas seguintes especificações: Ingredientes: leite em pó desnatado, açúcar, vitaminas, minerais, emulsificantes e aromatizantes; Contém derivados de leite; Contém lactose; Não contém glúten. Embalagem com 350g.	NESTLE	UN	290	R\$23,80	R\$6.902,00
34	Doce cremoso de goiaba, nas seguintes especificações: Ingredientes: obtido das partes comestíveis desintegrada de vegetal com açúcar; com ou sem adição de água; ajustador de pH e outros ingredientes permitidos a sua composição; Embalagem com 900 gr.	AUREA	UN	756	R\$9,20	R\$6.955,20
35	Doce de leite, nas seguintes especificações: Ingredientes: leite pasteurizado e/ou em pó reconstituído ou leite integral de vaca, soro de leite em pó, açúcar, conservantes e aroma idêntico ao natural de baunilha; Não contém glúten; Contém lactose; Contém leite e seus derivados. Embalagem com 400g.	FRIMESA	UN	1.226	R\$6,87	R\$8.422,62
39	Barra de cereal, nas seguintes especificações: Sabores diversos; Ingredientes: Cereais (aveia e flocos de cereais), glicose, açúcar invertido, gordura vegetal, polpa de fruta, corante natural, antioxidante lecitina de soja, aromatizante; Pode conter amêndoa, amendoim, avelã, castanha-de-caju e derivados de trigo. Contém glúten; Contém aveia, leite e derivados de cevada e de soja. Embalagem com 22g.	RITTER	UN	50.100,0000	R\$1,18	R\$59.118,00
41	Gelatina em pó, nas seguintes especificações: Sabores diversos, Ingredientes: gelatina, açúcar, sal, reguladores de acidez: citrato de sódio e ácido fumárico, edulcorantes ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica e corantes artificiais; Contém fenilalanina. Embalagem com 25g.	SOL	UN	2.248	R\$1,03	R\$2.315,44
42	Batata palha extra fina, nas seguintes especificações: Sabor natural; Ingredientes: batata, gordura	Caldo Bom	UN	7.760	R\$4,40	R\$34.144,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

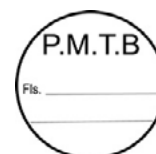
	vegetal e sal. Embalagem com 120g.					
44	Café torrado e moído, nas seguintes especificações: Tradicional; Em pó homogêneo; Sabor/Intensidade: Clássico; Originário Blend: Arábica e conilon; Torra média escura; Embalagem à vácuo de 500g.	PELÉ	UN	6.776	R\$7,49	R\$50.752,24
46	Leite de coco, nas seguintes especificações: Ingredientes: leite de coco, água e conservantes; Não contém glúten. Embalagem de vidro com 200ml.	MENINA	UN	2.248	R\$2,96	R\$6.654,08
48	Leite semidesnatado UHT, nas seguintes especificações: Líquido; Gorduras totais não superior a 4%; Ingredientes: leite semidesnatado, estabilizantes (citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio, trifosfato de sódio); Não contém glúten; Acondicionado em embalagem Tetra pak com 1 litro. Embalagem secundária em caixa de papelão contendo 12 unidades.	COLONIA HOLANDESA	CX	472	R\$47,50	R\$22.420,00
50	Maionese emulsão cremosa, nas seguintes especificações: Ingredientes: óleo vegetal, água, ovos e/ou derivados, vinagre, suco de limão, sal, açúcar, corante páprica, aromatizante, antioxidante, sequestrante; Zero gordura trans; Máximo 4% de sódio; Não contém glúten. Embalagem Squeeze com 335g.	HELLMANS	EMB	3.824	R\$8,40	R\$32.121,60
53	Margarina com sal, nas seguintes especificações: Ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite em pó desnatado e/ou soro de leite, vitamina A, estabilizantes: mono e diglicerídeos e/ou lecitina de soja, conservantes: sorbato de potássio e benzoato de sódio, acidulante, antioxidantes: BHT, EDTA, aroma idêntico ao natural, corantes: urucum e cúrcuma. Embalagem com 500 gramas.	DORIANA	UN	5.486	R\$4,70	R\$25.784,20
56	Mistura para bolo, nas seguintes especificações: Sabor: chocolate com cobertura de chocolate (nega maluca) Ingredientes da massa, farinha de trigo, açúcar; óleo vegetal refinado, cacau em pó, leite em pó, estabilizante, lecitina de soja, ovo em pó, sal, fermento em pó; Aroma natural de chocolate. Ingredientes da calda; açúcar, leite em pó integral, amido de milho e cacau em pó. Contém Glúten; Embalagem com 950 gramas de massa e 50 gramas de calda.	BOA SAFRA	EMB	2.400	R\$11,89	R\$28.536,00
57	Chá de camomila, nas seguintes especificações: Ingredientes: capítulos florais de camomila (Matricaria recutita L.); Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel	EFRAIM	UN	1.622	R\$2,19	R\$3.552,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	impermeável, com vedações mecânicas (selagem); Embalagem com 10 sachês.					
58	Orégano desidratado, nas seguintes especificações: Embalagem com 8g.	DONA NENA	UN	878	R\$1,39	R\$1.220,42
59	Pó para o preparo de refresco, nas seguintes especificações: Sabores diversos; Rendimento de 9 a 10 litros; Ingredientes: açúcar, acidulantes, antioxidantes, antiemectantes e corantes; Não contém glúten. Embalagem com 1kg.	BOA SAFRA	KG	337	R\$5,14	R\$1.732,18
64	Queijo ralado tipo parmesão, nas seguintes especificações: Ingredientes: leite, fermento láctico, coalho, sal; Não contém glúten. Embalagem com 50g.	FRIGÃO	UN	1.720	R\$2,86	R\$4.919,20
68	Refrigerante sabor limão, nas seguintes especificações: Ingredientes: água gaseificada ou carbonatada, açúcar, suco concentrado ou natural de limão, aroma natural, acidulante. Não contém glúten; Não alcoólico. Embalagem PET com 2 litros.	CINI	UN	1.988	R\$4,09	R\$8.130,92
72	Suco néctar, nas seguintes especificações: Sabores diversos; Ingredientes: água, suco concentrado ou polpa, açúcar; Acidulante ou regulador de acidez; Aroma natural; Não contém glúten. Embalagem tetra pak com 200 ml.	VIGOR	UN	14.000,0000	R\$1,89	R\$26.460,00
73	Tempero para carne de frango, nas seguintes especificações: Ingredientes desidratados: cebola, alho, cebolinha, salsinha, açafraão, orégano, manjerição, pimenta calabresa e colorau. Embalagem com 30g.	DONA NENA	UN	8.224	R\$3,50	R\$28.784,00
74	Tempero para carne vermelha, nas seguintes especificações: Ingredientes desidratados: cebola, alho, cebolinha, salsinha, açafraão, orégano, manjerição, pimenta calabresa e colorau. Embalagem com 25g.	DONA NENA	UN	6.224	R\$4,10	R\$25.518,40
76	Vinagre de álcool, nas seguintes especificações: Ingredientes: ácido acético de álcool, água e conservante INS 224, acidez 4,0%; Não contém glúten; Caixa com 12 frascos de 750ml cada.	DIVINA MESA	CX	154	R\$16,87	R\$2.597,98
82	Chocolate em pó solúvel com 50% cacau nas seguintes especificações mínimas: ingredientes: cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante. Embalagem com 200g.	APTI	UN	2.500	R\$5,83	R\$14.575,00
85	Leite condensado nas seguintes especificações mínimas: Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose; Não contém glúten. Embalagem tetra pak com 395g.	FRIMESA	UN	3.840	R\$4,87	R\$18.700,80
86	Leite em pó integral, zero lactose, nas seguintes especificações mínimas: Ingredientes: Leite integral, maltodextrina, soro de leite,	NESTLE	EMB	200	R\$20,00	R\$4.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

	enzima lactase, vitaminas (A, C e D), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten. Embalagem de 380g.					
87	Macarrão de sêmola com ovos tipo parafuso nas seguintes especificações mínimas: Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais de urucum e/ou cúrcuma; Contém Glutén. Embalagem 500g.	FLORIANE	UN	7.160	R\$2,37	R\$16.969,20
88	Macarrão espaguete com ovos nº 8 nas seguintes especificações mínimas: Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; ovos; corantes; Contém glúten. Embalagem 500g.	FLORIANE	UN	7.160	R\$2,38	R\$17.040,80
89	Macarrão de sêmola penne grano duro nas seguintes especificações mínimas: Ingrediente: sêmola de trigo durum. Contém Glúten. Embalagem com 500g.	FLORIANE	UN	6.860	R\$4,48	R\$30.732,80
93	Refrigerante sabor cola, nas seguintes especificações; Ingredientes: água gaseificada ou carbonatada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante, acidulante INS 338, aroma. Não contém glúten; Não alcoólico. Embalagem PET com 2 litros.	CINI	UN	1.868	R\$4,11	R\$7.677,48
95	Sardinha em óleo comestível nas seguintes especificações mínimas: Ingredientes: sardinha, água de constituição (ao próprio suco); óleo comestível e sal. Embalagem em lata com 125g.	PESCADOR	UN	1.680	R\$4,19	R\$7.039,20
96	Bombom, nas seguintes especificações: Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite e/ ou leite em pó, cacau, sal, castanha de caju, óleo vegetal, emulsificantes, fermentos químicos, aromatizante. Embalagem com 950g.	LACTA	UN	600	R\$34,49	R\$20.694,00
97	Arroz doce, nas seguintes especificações: Sabor: sabores diversos Ingredientes: açúcar, leite em pó integral, arroz, óleo vegetal refinado ou gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, aromatizantes ou aromas idênticos ao natural. Embalagem com 1kg.	BOA SAFRA	KG	3.600	R\$13,94	R\$50.184,00
99	Doce cremoso de banana, nas seguintes especificações: Ingredientes: obtido das partes comestíveis desintegrada de vegetal com açúcar; com ou sem adição de água; ajustador de pH e outros ingredientes permitidos a sua composição. Embalagem com 900 gr.	AUREA	UN	156	R\$10,00	R\$1.560,00
103	Fermento biológico seco, nas seguintes especificações: Instantâneo;	APTI	UN	720	R\$16,50	R\$11.880,00



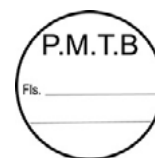
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	Emulsificante; Não contém glúten. Embalagem á vácuo 500g.					
106	Granulado colorido, nas seguintes especificações: Ingredientes: Açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, glicose, sal, lecitina de soja, aromatizante, corante artificial Tartrazina. Não contém glúten. Embalagem com 500g.	DORI	UN	360	R\$8,55	R\$3.078,00
107	Pipoca doce, nas seguintes especificações: Ingredientes: milho e açúcar. Embalagem com 100g.	Karoli	UN	1.500	R\$2,26	R\$3.390,00
108	Pó para preparo de pudim, nas seguintes especificações: Sabores diversos; Ingredientes: Açúcar, amido de milho, sal, espessante: carragena, aromatizantes, edulcorantes: aspartame, ciclamato de sódio, acessulfame de potássio e sacarina sódica, corantes artificiais:tartrazina. Embalagem com 50g.	APTI	UN	600	R\$1,71	R\$1.026,00
109	Pó para refresco já adoçado, nas seguintes especificações: Sabores diversos; Colorido e aromatizado artificialmente; Com vitamina C e polpa de fruta; Fermentado; Não acoólico; Não contém glúten. Embalagem com 25 gramas.	APTI	UN	6.000	R\$0,52	R\$3.120,00
111	Tempero para peixe, nas seguintes especificações: Ingredientes desidratados: coentro, alho, cebolinha, salsinha, cominho, cebola e gengibre. Embalagem com 15g.	DONA NENA	UN	372	R\$3,50	R\$1.302,00
112	Tempero para salada tipo vinagrete, nas seguintes especificações: Ingredientes: alho, cebola, tomate, pimentão verde, manjericão. Embalagem de 20g.	DONA NENA	UN	1.200	R\$3,50	R\$4.200,00
116	Salgadinho de milho, nas seguintes especificações: Ingredientes: farinha de milho e/ou fubá enriquecido com ferro e ácido fólico, óleos vegetais, realçador de sabor (glutomato monossódico), aromatizantes, sal. Embalagem com 55g.	ELMA CHIPS	UN	600	R\$3,64	R\$2.184,00
120	Abacaxi em calda, nas seguintes especificações: Ingredientes: abacaxi em rodela (sem miolo), água e açúcar. Embalagem em lata com peso drenado de 400g.	OLE	UN	940	R\$8,00	R\$7.520,00
121	Adoçante líquido, nas seguintes especificações: Ingredientes: água, edulcorantes sucralose e acessulfame de potássio, conservantes e acidulante ácido cítrico; Zero Calorias; Não contém Glúten; Frasco com 75ml.	MAGRO	UN	385	R\$4,43	R\$1.705,55
124	Barra de cereal com cobertura de chocolate, nas seguintes especificações: Sabores diversos; Ingredientes: Cereais (aveia e flocos de cereais), glicose, açúcar	RITTER	UN	50.100	R\$1,12	R\$56.112,00



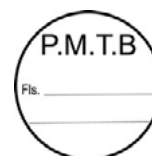
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	invertido, gordura vegetal, polpa de fruta, corante natural, antioxidante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, aromatizante; Cobertura de chocolate(açúcar, gordura vegetal fracionada, soro de leite em pó, cacau em pó, leite em pó desnatado, pasta de cacau, emulsificantes lecitina de soja INS322 e éster de ácido ricinoleico com poliglicerol INS476 e aromatizante). Pode conter: amêndoa, amendoim, avelã, castanha-de-caju, castanha-do-brasil, centeio, látex natural, macadâmia, nozes, pecãs, pistache e derivados de trigo. Contém glúten; Contém lactose; Contém aveia, leite e derivados de cevada e de soja. Embalagem com 22g.					
126	Bebida láctea UHT, nas seguintes especificações: Sabor chocolate; Ingredientes: leite e/ou leite reconstituído, soro de leite, água, açúcar, cacau em pó, vitaminas, espessantes: goma car e carragena, estabilizantes e aromatizantes; Não contém Glúten. Embalagem Tetrapak de 200ml.	FRIMESA	UN	8.300	R\$0,91	R\$7.553,00
127	Biscoito cookie, nas seguintes especificações: Sabores diversos; Ingredientes: farinha de arroz, amido, emulsificante lecitina de soja, fermentos e aromas; Sem glúten; 0% gorduras trans. Embalagem com 100g.	JASMINE	UN	540	R\$7,42	R\$4.006,80
L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	Leite integral UHT, nas seguintes especificações: Líquido; Ingredientes: leite integral, estabilizantes: citrato, monofosfato, difosfato e trifosfato de sódio; Taxa de Sódio de até 140 mg por porção; Não contém glúten. Acondicionado em embalagem Tetra pak com 1 litro. Embalagem secundária em caixa de papelão contendo 12 unidades.	COLONIA HOLANDESA	CX	5.997,0000	R\$43,20	R\$259.070,40
65	Quirera de milho, nas seguintes especificações: Fina; Amarela; Embalagem com 1Kg.	SILOTI	UN	5.224	R\$2,45	R\$12.798,80
123	Arroz Integral tipo 1, nas seguintes especificações: Subgrupo: parboilizado; Classe: longo fino - procedência nacional e ser de safra corrente; Embalagem com 1kg.	SABOR SUL	UN	420	R\$5,50	R\$2.310,00
131	Chá de erva cidreira, nas seguintes especificações: Ingredientes: folhas de capim-cidreira (Cymbopogon citratus Stapf); Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel	CHA 81	UN	1.637	R\$1,80	R\$2.946,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	impermeável, com vedações mecânicas (selagem); Embalagem com 10 saches.					
CAROLINA DE PROENCA STONOGA - EIRELI						
29	Colorau, nas seguintes especificações: Ingredientes: fubá enriquecido com ferro e ácido fólico e suspensão oleosa de urucum (óleo vegetal de soja e corante natural de urucum). Embalagem com 50g.	CATEMAR	UN	512	R\$1,19	R\$609,28
33	Creme de leite UHT, nas seguintes especificações: Ingredientes: Creme de leite, leite em pó desnatado, goma carragena e/ou goma xantana, estabilizante citrato de sódio. Consistência firme; Não contém glúten. Embalagem tetrapak com peso líquido de 200g.	CATIVA	UN	7.960	R\$2,53	R\$20.138,80
125	Barra de fruta com cobertura de chocolate, nas seguintes especificações: Sabores diversos; Ingredientes: Preparado de fruta, xarope de milho, açúcar, amido modificado, regulador de acidez ácido málico, acidulante ácido láctico, espessante agar, fibra de trigo, aromatizante, emulsificante, antioxidante, açúcar invertido, aveia, cassis, corante natural, umectante glicerol; Cobertura de chocolate (açúcar, gordura vegetal fracionada, soro de leite em pó, cacau em pó, leite em pó desnatado, pasta de cacau, emulsificantes e aromatizante); Pode conter: amêndoa, amendoim, avelã, castanha-de-caju, castanha-do-brasil, centeio, látex natural, macadâmia, nozes, pecãs, pistache e derivados de trigo. Contém aveia, leite e derivados de cevada e de soja. Embalagem com 20g.	NUTRY	UN	52.500	R\$1,32	R\$69.300,00
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME						
90	Cereal infantil sabor arroz, nas seguintes especificações: Ingredientes: Farinha de arroz, açúcar, vitaminas: C, niacina (B3), E, A, B1, B6, D, ácido fólico, Sais minerais ou minerais, aromatizantes. Sachê 200 gramas.	NESTLE	UN	540	R\$3,25	R\$1.755,00
130	Cereal infantil sabor milho, nas seguintes especificações: Ingredientes: Farinha de milho, açúcar, vitaminas: C, niacina (B3), E, A, B1, B6, D, ácido fólico, Sais minerais ou minerais, aromatizantes. Contém glúten; Sachê 200 gramas.	NESTLE	UN	540	R\$3,25	R\$1.755,00
Q'DOCE SABOR COMÉRCIO DE DOCES EIRELI						
100	Doce de amendoim tipo pé de moleque, nas seguintes especificações: Ingredientes: amendoim, açúcar, água, ácido cítrico e bicarbonato de sódio.	Q' DOCE SABOR	EMB	90	R\$18,97	R\$1.707,30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

	Embalagem individual com 15g. Embalagem final com 47 unidades.					
101	Doce fondant de leite, nas seguintes especificações: Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, farinha de trigo, leite em pó integral, gordura vegetal hidrogenada e sal; Contém Conservante. Embalagem individual tablete com 15 gramas. Embalagem final com 50 unidades.	Q' DOCE SABOR	EMB	90	R\$17,50	R\$1.575,00
102	Doce paçoca de amendoim, nas seguintes especificações: Tipo rolha; Ingredientes: amendoim torrado e moído, açúcar e sal; Não contém glúten. Embalagem individual com 15 gramas. Embalagem final com 50 unidades.	Q' DOCE SABOR	EMB	180	R\$15,14	R\$2.725,20

SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	Geleia de goiaba, nas seguintes especificações: Ingredientes: polpa de goiaba, açúcar e acidulante; Não contém glúten. Embalagem com 310g.	RITTER	UN	9.270	R\$8,49	R\$78.702,30
14	Geleia de goiaba, nas seguintes especificações: Ingredientes: polpa de goiaba, açúcar e acidulante; Não contém glúten. Embalagem com 310g.	RITTER	UN	3.090	R\$8,49	R\$26.234,10

ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	Achocolatado em pó nas seguintes especificações mínimas: Ingredientes: açúcar, cacau, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante; Embalagem com 700g.	TRES CORACÕES	UN	8.175,0000	R\$9,05	R\$73.983,75
23	Óleo de soja, nas seguintes especificações: Refinado; Embalagem pet; Embalagem secundária em caixa de papelão contendo 20 unidades de 900 ml.	COAMO	CX	680,0000	R\$142,00	R\$96.560,00
70	Sal marinho, nas seguintes especificações: Moído e iodado; Ingredientes: cloreto de sódio, iodeto de potássio e antiuementante ferrocianeto de sódio. Embalagem com 1kg.	APOLO	UN	5.024,0000	R\$1,85	R\$9.294,40
92	Açúcar cristal, nas seguintes especificações: Ingredientes: Sacarose da cana de açúcar mínimo de 99,6% p/p, umidade máxima de 0,3% p/p e sais minerais com concentração máxima de 0,10% p/p Embalagem com 5kg.	GLOBO	UN	432,0000	R\$12,50	R\$5.400,00

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

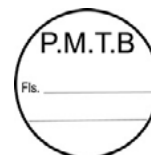
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	Balas mastigáveis nas seguintes especificações mínimas: Sabores diversos; Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal	PRODASA	EMB	14.063	R\$4,94	R\$69.471,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



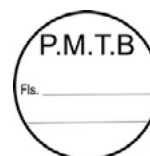
	hidrogenada, amido de milho modificado, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, estabilizante lecitina de soja e corantes artificiais. Embalagem com 600g.					
17	Leite integral em pó instantâneo, nas seguintes especificações: Ingredientes: leite integral, vitaminas A e D e emulsificante lecitina de soja; Taxa de Sódio de até 100 mg por porção; Não contém glúten; Não contém adição de açúcar. Embalagem em sachê com 400g.	AURORA	UN	12.861	R\$10,13	R\$130.281,93
21	Milho verde em conserva nas seguintes especificações mínimas: Ingredientes: milho verde e salmoura (água e sal); Não contém glúten. Embalagem tetrapak ou sachê de 200g (embalagem original de fábrica contendo 24x1). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	FUGINI	CX	1.467	R\$40,13	R\$58.870,71
22	Milho verde em conserva nas seguintes especificações mínimas: Ingredientes: milho verde e salmoura (água e sal); Não contém glúten. Embalagem tetrapak ou sachê de 200g (embalagem original de fábrica contendo 24x1). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	FUGINI	CX	489	R\$40,13	R\$19.623,57
27	Chocolate granulado, nas seguintes especificações: Ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, glucose de milho, farinha de soja, sal e emulsificante lecitina de soja. Embalagem com 130g.	DONA JURA	UN	4.344	R\$2,37	R\$10.295,28
32	Cravo da índia, nas seguintes especificações: Embalagem com 8g.	CATEMAR	UN	552	R\$1,09	R\$601,68
36	Farinha de rosca, nas seguintes especificações: Ingredientes: proveniente da moagem de pão seco. Embalagem com 500g.	D' MILLE	UN	552	R\$3,93	R\$2.169,36
37	Farinha láctea, nas seguintes especificações: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, aromatizante; Contém glúten. Embalagem em sachê com 210g.	ALL NUTRI	UN	860	R\$5,48	R\$4.712,80
38	Fermento em pó químico, nas seguintes especificações: Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, carbonato de cálcio, bicarbonato de sódio;	D' MILLE	UN	1.574	R\$1,60	R\$2.518,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

	Não contém glúten. Embalagem com 100g.					
40	Fubá de milho amarelo, nas seguintes especificações: Ingredientes: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Embalagem com 1kg.	ZANIN	UN	7.384	R\$2,39	R\$17.647,76
47	Canela em rama, nas seguintes especificações: Embalagem com 10g.	CATEMAR	UN	576	R\$1,21	R\$696,96
49	Louro em folhas, nas seguintes especificações: Embalagem com 5g.	CATEMAR	UN	1.264	R\$0,71	R\$897,44
51	Manjeriço desidratado em folhas, nas seguintes especificações: Embalagem com 5g.	CATEMAR	UN	764	R\$0,96	R\$733,44
52	Manjerona desidratada, nas seguintes especificações: Embalagem com 5g.	CATEMAR	UN	764	R\$0,96	R\$733,44
54	Milho para pipoca tipo 1, nas seguintes especificações: Embalagem com 500g.	D' MILLE	UN	5.142	R\$2,90	R\$14.911,80
55	Minibolo de chocolate com recheio de chocolate, nas seguintes especificações: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, recheio sabor chocolate, açúcar, ovo, gordura vegetal, sal, fermento químico, conservante e aromatizante; Taxa de sódio até 100mg. Embalagem com 35g.	RENATA	UN	32.100	R\$0,65	R\$20.865,00
61	Polvilho azedo, nas seguintes especificações: Ingredientes: fécula de mandioca. Embalagem com 500g.	D' MILLE	UN	332	R\$3,17	R\$1.052,44
62	Polvilho doce, nas seguintes especificações: Ingredientes: fécula de mandioca. Embalagem com 500g.	D' MILLE	UN	332	R\$2,42	R\$803,44
66	Refrigerante sabor guaraná, nas seguintes especificações: Ingredientes: água gaseificada, açúcar, semente ou extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservantes: benzoato de sódio e outros, aroma natural, corante caramelo IV. Não contém glúten; Não alcoólico. Embalagem PET com 2 litros.	CONQUISTA	UN	1.988	R\$2,87	R\$5.705,56
67	Refrigerante sabor laranja, nas seguintes especificações: Ingredientes: água carbonatada ou gaseificada, açúcar, suco concentrado de laranja, acidulante: ácido cítrico, aroma natural de laranja, conservantes: benzoato de sódio, corantes artificiais. Não contém glúten; Não alcoólico. Embalagem PET com 2 litros.	CONQUISTA	UN	1.988	R\$3,05	R\$6.063,40
69	Sagu de mandioca, nas seguintes especificações: Ingredientes: amido da mandioca 100% natural. Embalagem com 500g.	D' MILLE	UN	752	R\$3,05	R\$2.293,60
71	Sal refinado, nas seguintes especificações: Iodado; Não contém glúten; Contém iodo. Embalagem com 1kg.	POP	UN	5.624	R\$0,75	R\$4.218,00



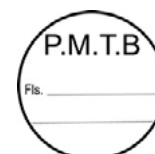
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



75	Trigo para quibe, nas seguintes especificações: Ingredientes: obtido a partir de cereal limpo desgerminado; Embalagem com 500g.	D' MILLE	UN	1.384	R\$2,30	R\$3.183,20
78	Achocolatado em pó zero açúcar nas seguintes especificações mínimas: Ingredientes: maltodextrina, cacau em pó, vitaminas e minerais, edulcorantes artificiais e aromatizante. Embalagem com 210g.	APTI	UN	160	R\$8,39	R\$1.342,40
79	Aveia em flocos finos nas seguintes especificações mínimas: Integral; Produto natural; Baixo teor de gordura saturada; Fonte de fibras. Embalagem com 200g.	NATURALE	UN	460	R\$2,45	R\$1.127,00
80	Biscoito doce tipo amanteigado nas seguintes especificações mínimas: Sabores diversos; Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fermentos químicos, aromatizante; Contém glúten. Embalagem com 330g.	RENATA	UN	14.360	R\$2,72	R\$39.059,20
83	Ervilha em conserva nas seguintes especificações mínimas: Ingredientes: Ervilha e Salmoura (Água e Sal); Não contém glúten; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem tetra pak ou sachê; Embalagem original de fábrica em caixa contendo 24x1. Cada unidade contendo 200g de peso líquido.	FUGINI	CX	672	R\$39,09	R\$26.268,48
94	Amendoim branco sem casca, nas seguintes especificações: Embalagem com 500g.	D' MILLE	UN	2.788	R\$6,50	R\$18.122,00
98	Canjica branca de milho, nas seguintes especificações: Grupo: misturado; Subgrupo: despelculado; Apresentação: seca. Embalagem com 500g.	D' MILLE	UN	360	R\$2,55	R\$918,00
113	Tempero pronto, nas seguintes especificações: Ingredientes: sal, cebola, alho, condimentos e realçador de sabor (glutamato monossódico); Embalagem com 300g.	D' MILLE	UN	192	R\$2,30	R\$441,60
114	Vinagre de maçã, nas seguintes especificações: Ingredientes: fermentado acético de maçã, água, acidez 4,0%; Não contém glúten; Caixa com 12 frascos de 750ml cada.	HEINIG	CX	24	R\$35,45	R\$850,80
117	Azeite de oliva extra virgem com as seguintes especificações mínimas: Acidez máxima de 0,50%; Não contém glúten. Embalagem de vidro, coloração escura 500ml.	ALMA LUSA	UN	124	R\$18,89	R\$2.342,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



119	Massa para lasanha nas seguintes especificações mínimas: Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; corantes naturais: urucum e/ou cúrcuma; Contém Glúten. Embalagem com 500g.	LIANE	UN	240	R\$5,39	R\$1.293,60
122	Amido de milho, nas seguintes especificações: Embalado em papel impermeável e acondicionado em caixa de papelão resistente. Embalagem contendo 500g.	D' MILLE	UN	692	R\$3,00	R\$2.076,00
128	Canela em pó, nas seguintes especificações: Embalagem com 10g.	CATEMAR	UN	978	R\$1,60	R\$1.564,80
129	Azeitona verde fatiada, nas seguintes especificações: Conservadas em água e sal; Livre de fermentação. Embalagem em sachê com peso drenado de 150g.	BOM JESUS	UN	1.360	R\$3,12	R\$4.243,20
TOTAL						R\$2.587.254,45

ITENS FRUSTRADOS			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
Nenhum Item Frustrado			

ITENS DESERTOS			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
9	Canjica cozida nas seguintes especificações: Ingredientes: canjica e água; Não contém glúten; Embalada a vácuo em pacote com 3 kg.	EMBALAGEM	2.625
10	Canjica cozida nas seguintes especificações: Ingredientes: canjica e água; Não contém glúten; Embalada a vácuo em pacote com 3 kg.	EMBALAGEM	875
43	Leite em pó desnatado instantâneo, nas seguintes especificações: Ingredientes: leite desnatado, emulsificante lecitina de soja; Taxa de Sódio de até 102 mg por porção; Não contém glúten. Embalagem em sachê com 300g.	UN	100
45	Biscoito cookie integral zero açúcar, nas seguintes especificações: Sabores diversos; Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, óleos vegetais, edulcorantes, fermentos e aromas naturais; Contém glúten; 0% gorduras trans. Embalagem com 150g.	UN	660
60	Pó para preparo de pudim diet, nas seguintes especificações: Sabores diversos; Ingredientes: Amido, edulcorante artificial aspartame e/ou Sacarina e/ou Sucralose e/ou ciclamato de sódio e/ou acesulfame-k, aromatizante e/ou aroma idêntico ao natural, espessante goma carragena. Embalagem com 25g.	UN	30
63	Preparado sólido dietético zero para refresco, nas seguintes especificações: Sabores diversos. Ingredientes: maltodextrina, polpa e/ou suco de fruta desidratada; Acidulante: ácido cítrico, edulcorantes artificiais; regulador de acidez: citrato de sódio, Estabilizante: goma xantana e outros, aromatizantes, Corantes artificiais, Antiumectante, Rendimento de 1 litro de refresco preparado por embalagem. Embalagem com 7g.	UN	660
77	Adoçante em pó dietético sucralose, nas seguintes especificações: Ingredientes: lactose, antiumectante dióxido de silício, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame k; Não contém glúten. Embalagem com 50 envelopes.	UN	440



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



81	Bolinho, zero açúcar, nas seguintes especificações mínimas: Sabor chocolate; Ingredientes: amido, cacau em pó, conservadores, aromatizante, povidexose, maltitol, goma xantana, fermentos químicos, emulsificantes, propionato de cálcio, sorbato de potássio, edulcorante. Contém ovo; Sem glúten; Livre de gordura trans. Embalagem atóxica contendo 40g.	UN	6.100
84	Geléia de morango diet nas seguintes especificações mínimas: Ingredientes: polpa de morango, edulcorantes (sorbitol), conservador sorbato de potássio e gelificante ácido cítrico; Embalagem com 230g.	UN	210
91	Mistura para bolo zero açúcar nas seguintes especificações mínimas: Sabores diversos; Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, adoçantes: maltitol e/ou povidexose; Emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos; Fermento químico: bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico; Aromas e corantes artificiais. Embalagem com 300g.	UN	610
104	Gelatina em pó sem sabor, nas seguintes especificações: Incolor, comestível. Embalagem sachê com 24g, contendo 2 envelopes de 12g cada.	UN	360
105	Goiabada, nas seguintes especificações: Ingredientes: polpa de goiaba, açúcar, acidulante ácido cítrico e estabilizante pectina; Não contém glúten. Embalagem a vácuo com 500g.	UN	372
110	Suco de uva tinto, nas seguintes especificações: Conservantes / Antioxidante INS 220; Sem glúten; Sem adição de açúcar. Embalagem de vidro com 1,5L.	UN	410
115	Xarope de groselha vermelho, nas seguintes especificações: Ingredientes: Açúcar, aroma artificial de groselha, água, acidulante ácido cítrico INS 330, conservante Benzoato de sódio INS 211, corante artificial Bordeaux. Não alcoólico. Não contém glúten. Embalagem com 900ml.	UN	30
118	Corante alimentar líquido nas seguintes especificações mínimas: Ingredientes: corantes, álcool, com ou sem água; Cores variadas. Embalagem com 10 ml.	FRASCO	50

VALOR TOTAL: R\$ 2.587.254,45

Telêmaco Borba, 27 de maio de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Pregoeira MATILDE MARIA BITTENCOURT no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- Processo nº 15344
- Pregão Eletrônico nº 40/2021
- Data da adjudicação:
- Objeto: Registro de preços para serviços gráficos.

EMPRESA: ARTES GRAFICAS BEREZOVSZI LTDA				
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
7	Cartaz nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em papel couchê; Gramatura de 150g/m ² ; Impressão 4x0; Formato 597x420mm. Embalagem com 25 unidades; Devem ser entregues limpos, uniformes, sem amassados, sem rasgados, com impressão legível, sem falhas ou borrões. Conforme Termo de Referência.	191	EMB	R\$14,61
11	Certificados nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado: em papel off set - 180gNa cor: Branco Tamanho: 210x290mm; Impressão: 4x0.	2	MIL	R\$345,00
12	Envelope ofício nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em papel kraft; Cor branca; Tipo carteira; Com solapa em V; Medidas (LxA) 114 mm x 229 mm; Gramatura: 75 g/m ² ; Com timbre da prefeitura Municipal de Telêmaco Borba impresso, na cor preta.	83	CEN	R\$14,46
13	Envelope ofício timbrado com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em papel offset, branco; Com gramatura de 75g/m ² ; Medindo: 229 mm X 114 mm; Com impressão : 1 x 0. Conforme Termo de Referência.	55	CEN	R\$14,45
16	Envelope, tipo saco com aba, nas seguintes especificações mínimas: Formato 340x240 mm; Cor branca; Papel off-set 90 g/m ² ; Com timbre da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba. Deverá ser entregue limpo, uniforme, sem amassados ou rasgados, impressão legível, sem falhas ou borrões. Conforme Termo de Referência.	307	CEN	R\$35,00
18	Envelope tipo saco nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em papel kraft; Cor ouro; Medidas (LxA) 185 mm x 248 mm; Gramatura: 110 g/m ² ; Com timbre da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba impresso, na cor preta.	90	CEN	R\$27,00
19	Envelope tipo saco nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em papel kraft; Cor ouro; Medidas (LxA) 310 mm x 410 mm; Gramatura: 110 g/m ² ; Com timbre da prefeitura Municipal de Telêmaco Borba impresso, na cor preta.	91	CEN	R\$60,00
20	Folder nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em papel couchê liso brilhante; Acabamento vinco refilado; Gramatura de 150g/m ² ; Com 2 dobras; Impressão 4x4; Formato aberto 297 x 210mm. Embalagem com 2.500 unidades; Deverão ser entregues limpos, uniformes, sem amassados, sem rasgados, com impressão legível, sem falhas ou borrões. Conforme Termo de Referência.	17	EMB	R\$338,00
24	Pasta com aba com as seguintes especificações mínimas: proutuário individual do aluno; Confeccionada em papel sulfite 180g/m ² ; Cor: Branca; Medida total da pasta (L X A) 36 x 55,5 cm; Aba deverá ter 5,50 cm; Impressão: 1 x 0; Fechamento através de vinco. Conforme Termo de Referência.	120	CEN	R\$58,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



25	Pasta para processo com as seguintes especificações mínimas: Em papel cartão, Gramatura 240 gr; Sem impressão; Medidas da pasta aberta: 45 cm de largura x 32 cm de altura, Medidas da pasta fechada: 22,5 cm de largura x 32 cm de altura, com uma dobra ao meio, e furos de um lado pasta para grampos plásticos tipo trilho. Cor a definir pelo usuário.	31	MIL	R\$460,00
26	Pasta sem abas nas seguintes especificações mínimas: Com bolsa interna com altura de 80 mm; Confeccionada em papel cartão; Cor branca; Acabamento triplex plastificado; Gramatura: 325 g/m ² ; Medidas da pasta fechada (AxL) 32 x 23 cm; Impressão 1 x 0; Com timbre, brasão e rodapé da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba.	49	CEN	R\$110,00
32	Ticket's nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em papel offset; Gramatura de 120g/m ² ; Impressão 4x0; Arte final medindo 10cm x 20cm; Serrilhado; Impressão colorida. Conforme Termo de Referência.	11	MIL	R\$249,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 59.205,44

EMPRESA: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
8	Cartela nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em papel offset; Gramatura 150g/m ² ; Impressão 4x0; Formato 297x420mm. Conforme Termo de Referência.	30	CEN	R\$33,00
21	Folder nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em papel off-set Gramatura de 80g/m ² ; Com 2 dobras; Impressão 4x4; Formato aberto 297 x 210mm. Embalagem com 2.500 unidades; Deverão ser entregues limpos, uniformes, sem amassados, sem rasgados, com impressão legível, sem falhas ou borrões. Conforme Termo de Referência.	18	EMB	R\$378,00
22	Folder nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em papel couchê; Papel couche com 150 gramas; Formato aberto 20 cm x 15 cm; Impressão colorida 4 x 4; Deverão ser entregues limpos, uniformes, sem amassados, sem rasgados, com impressão clara, legível, sem falhas ou borrões. Conforme Termo de Referência.	16	MIL	R\$227,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 11.426,00

EMPRESA: GRAFICA CS EIRELI

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
9	Cartilha nas seguintes especificações Formato fechado: 150x210mm; Formato aberto: 300x210mm; Impressão capa e miolo: 4x4; Gramatura da capa: Papel couchê brilho 150 g/m ² ; Gramatura do miolo: Papel couchê brilho 120 g/m ² ; Número de Páginas: 15; Acabamento com dobra ao meio e dois grampos; Deve ser entregue limpo, uniformes, sem amassados, sem rasgados, impressão legível, sem falhas ou borrões. Conforme Termo de Referência.	10,00	MIL	R\$710,00
10	Cartilhas PROERD Com as seguintes especificações Programa Educativo de Resistência às Drogas; Formato: 215 x280 mm; Impressão capa e miolo: 4X4; Gramatura da capa: Papel couchê brilho 250 g/m ² ; Gramatura do miolo: Papel sulfite 75 g/m ² ; Número de Páginas: 52; Acabamento com dobra ao meio e dois grampos; Devem ser entregues limpos, uniformes, sem amassados, sem rasgados, impressão legível, sem falhas ou borrões. Conforme Termo de Referência	1.000	UN	R\$9,00
23	Livreto "Código do Consumidor", nas seguintes especificações mínimas: Totalmente confeccionado em papel couchê; Com gramatura de 150 g/m ² ;	5	MIL	R\$1.720,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

	Formato fechado 150 mm x 100 mm; Formato aberto 150 mm x 200 mm; Número de páginas: 72, incluindo a capa e o miolo; Impressão 4x4; Com dobra ao meio e dois grampos; Conforme Termo de Referência.				
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 24.700,00					
EMPRESA: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Carimbo autoentintado nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em material plástico;Impressão para 10 linhas;Formato de impressão retangular;Dimensões 40 x60mm;Aparelho na cor preta;Refil incluso, na cor preta;Refil para 1.500 impressões;Na parte superior do carimbo deverá existir "espelho" com a informação e a posição da impressão do carimbo.	NIKON	117	UN	R\$27,35
2	Carimbo autoentintado nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em material plástico;Impressão para 4 linhas;Formato de impressão retangular;Dimensões 38x14mm;Aparelho na cor preta;Refil incluso, na cor preta;Refil para 1.500 impressões;Na parte superior do carimbo deverá existir "espelho" com a informação e a posição da impressão do carimbo.	NIKON	123	UN	R\$9,00
3	Carimbo autoentintado nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em material plástico;Impressão para 5 linhas;Formato de impressão retangular;Dimensões 18 x47mm;Aparelho na cor preta;Refil incluso, na cor preta;Refil para 1.500 impressões;Na parte superior do carimbo deverá existir "espelho" com a informação e a posição da impressão do carimbo.	NIKON	161	UN	R\$11,50
4	Carimbo autoentintado nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em material plástico;Impressão para 5 linhas;Formato de impressão retangular;Dimensões 30 x60mm;Aparelho na cor preta;Refil incluso, na cor preta;Refil para 1.500 impressões;Na parte superior do carimbo deverá existir "espelho" com a informação e a posição da impressão do carimbo.	NIKON	127	UN	R\$19,90
5	Carimbo autoentintado nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em material plástico;Impressão para 7 linhas;Formato de impressão retangular;Dimensões 25x70mm;Aparelho na cor preta;Refil incluso, na cor preta;Refil para 1.500 impressões;Na parte superior do carimbo deverá existir "espelho" com a informação e a posição da impressão do carimbo.	NIKON	115	UN	R\$20,00
6	Carimbo automático autoentintado nas seguintes especificações mínimas: Redondo;Confeccionado em material plástico;Diâmetro da impressão 25 x 25 mm;Impressão para até 3 linhas de texto;Aparelho na cor preta;Refil incluso, na cor preta;Refil para 5.000 impressões;Na parte superior do carimbo deverá existir "espelho" com a informação e a posição da impressão do carimbo.	NIKON	111	UN	R\$36,04
27	Refil para carimbo auto-entintado Cor preto ;Área de impressão 25x70mm.	NIKON	115	UN	R\$10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



28	Refil para carimbo auto-entintado Cor preto; Área de impressão 18x47 mm.	NIKON	81	UN	R\$9,88
30	Refil para carimbo auto-entintado Cor preto; Área de impressão 38x14 mm.	NIKON	111	UN	R\$9,19
31	Refil para carimbo auto-entintado Cor preto; Área de impressão 40x60 mm.	NIKON	91	UN	R\$12,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 19.048,56

EMPRESA: AP SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
14	Envelope tipo saco com aba com as seguintes especificações mínimas: Confeccionada em papel sulfite 180g/m ² ; Cor: Azul claro; Medidas do envelope acabado (L X A) 25 x 18,5 cm; Com aba de 3,00 cm; Impressão: 1 x 0; Fechamento através de cola. Conforme Termo de Referência.	105,00	CEN	R\$41,00
15	Envelope tipo saco com aba, nas seguintes especificações mínimas: Formato 340x240 mm; Cor branca; Papel off-set 90 g/m ² ; Com o logo do Conselho Municipal de Educação, tamanho 30 x 30 mm; Deverá ser entregue limpo, uniforme, sem amassados ou rasgados, impressão legível, sem falhas ou borrões. Conforme Termo de Referência.	12,00	CEN	R\$71,00
17	Envelope tipo saco nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em papel kraft; Cor ouro; Medidas (LxA) 260 mm x 360 mm; Gramatura: 110 g/m ² ; Com timbre da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba impresso, na cor preta.	75,00	CEN	R\$88,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 11.757,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 126.137,00

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 11 de junho de 2021

MATILDE MARIA BITTENCOURT
Pregoeira

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo**TERMO DE RATIFICAÇÃO****PROTOCOLO Nº:** 21420/2021**INEXIGIBILIDADE Nº:** 71/2021**OBJETO:** EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM.**FORMA DE PAGAMENTO:** 15 dias após entrega da NF**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 (seis) meses**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses**CREDOR:** CLINICA DR. O. SHIGUEMATSU LTDA.**CNPJ Nº:** 01.123.583/0001-00**VALOR GLOBAL:** R\$ 180.000,00**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
690	12.001.10.301.1001.2071.3390.39	303	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, 11 de junho de 2021.**

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito



EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	132/2021
Processo Licitatório	DISPENSA 41/2021
Protocolo N.º	24132/2021
Data	10/06/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	KURICA AMBIENTAL S/A
Objeto	SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS NÃO RECICLÁVEIS E/OU REJEITOS EM ESTADOS APROPRIADO
Valor	R\$1.388.664,00
Prazo de Vigência	06 (seis) meses
Prazo de Execução	06 (seis) meses
Dotação	360 – 008.004.0018.0542.1801.2131.3.339039.00 - 5111

Aditivo	QUARTO
Contrato N.º	053/2017
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2017
Protocolo N.º	14624/2017
Data	01/06/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ
Contratada	REALE PRINT COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME
Objeto	IMPRESSÃO EM PLOTTER A JATO DE TINTA.
Motivo	Prorroga-se o prazo de execução e de vigência contratual por mais 12 (doze) meses , a partir de 05 de junho de 2021
Valor	R\$ 33.600,00
Dotação	954 - 14.001.15.121.1501.2117.3390.39 - 000 975 - 14.003.15.121.1501.2119.3390.39 - 000



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ

A Secretaria de Administração, esta com credenciamento aberto através do Edital de Convocação nº 01/2021 disponível no site www.telemacoborba.pr.gov.br para prestação de serviços:

- a) LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA;
- b) CLÍNICA DE IMAGEM;
- c) SERVIÇOS MÉDICOS EM ESPECIALIDADES;
- d) SERVIÇOS EM ODONTOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA.

Os interessados devem protocolar junto ao Protocolo Geral do Município, no período de 11 de junho de 2021 a 11 de junho de 2022, (considerando somente os dias úteis) no horário das 12h00min às 16h30min, na PRAÇA DR. HORACIO KLABIN, Nº 37, CENTRO - Telêmaco Borba/PR, Estado do Paraná, CEP: 84.261-170. Devidamente endereçada à Comissão Especial de Credenciamento de Prestadores de Serviço na Área de Saúde Ocupacional em envelope lacrado com a documentação constante da Instrução n.º 01/2021- SMA. Maiores informações através dos contatos: fabiano.silva@pmtb.pr.gov.br ou através dos fones (42) 3904-1584/99953-0879.

Telêmaco Borba, 11 de junho de 2021.
Izomar de Oliveira Pucci
Secretário Municipal de Administração



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal 2215/18 que alterou as Leis 848/90, 1231/99 e 1673/08

DECLARAÇÃO

Eu, Rosângela Aparecida da Silva declaro que na data de 27/05/2021, fui contatada pela vice-presidente do CMDCA Flávia Bueno da Luz, para averiguar a possibilidade de assumir enquanto suplente do Conselho Tutelar (Processo de Escolha de 2019), a partir do mês de junho e manifestei não ter interesse em ocupar a função neste momento.

Telêmaco Borba, 27 de maio de 2021.



Rosângela Aparecida da Silva

RG: 293702962

CPF: 28286636805



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal 2215/18 que alterou as Leis 848/90, 1231/99 e 1673/08

DECLARAÇÃO

Eu, Leia Silva Machado declaro que na data de 28/05/2021, fui contatada pela presidente do CMDCA Lindamir de Paula Santos Raimundo, para averiguar a possibilidade de assumir enquanto suplente do Conselho Tutelar (Processo de Escolha de 2019), a partir do mês de junho e manifestei não ter interesse em ocupar a função neste momento.

Telêmaco Borba, 01 de junho de 2021.



Leia Silva Machado

RG: 44522390

CPF: 92512895904



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 03/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGS5758	279150E000002136	22/03/2021	53800	R\$ 130,16
AIZ9J68	279150E000002280	24/03/2021	55680	R\$ 195,23
ALI8696	279150E000002740	16/03/2021	54600	R\$ 130,16
ALS7H32	279150E000002221	24/03/2021	55680	R\$ 195,23
ALV8404	279150E000002130	16/03/2021	55414	R\$ 195,23
ANY8363	279150E000002277	22/03/2021	55680	R\$ 195,23
AOG5845	279150E000002265	11/03/2021	55414	R\$ 195,23
AQQ2536	279150E000002137	22/03/2021	55680	R\$ 195,23
AQA1B21	279150E000002213	17/03/2021	76252	R\$ 293,47
ARO0997	279150E000002293	25/03/2021	55680	R\$ 195,23
ASK2194	279150E000002279	23/03/2021	76331	R\$ 293,47
ASL1G71	279150E000002269	11/03/2021	76331	R\$ 293,47
ASO6G35	279150E000002737	16/03/2021	54526	R\$ 195,23
ASX9651	279150E000002129	15/03/2021	55680	R\$ 195,23
ASZ6987	279150E000002219	22/03/2021	55680	R\$ 195,23
ATU2491	279150E000002272	11/03/2021	54521	R\$ 195,23
AUB2C73	279150E000002134	22/03/2021	55680	R\$ 195,23
AUD0597	279150E000002288	23/03/2021	76331	R\$ 293,47
AVE0655	279150E000002215	18/03/2021	55680	R\$ 195,23
AVJ5G80	279150E000002284	24/03/2021	55680	R\$ 195,23
AVO9653	279150E000002133	19/03/2021	60681	R\$ 195,23
AVU3B84	279150E000002264	11/03/2021	76252	R\$ 293,47
AWW1848	279150E000002268	12/03/2021	54522	R\$ 195,23
AXI3078	279150E000002294	25/03/2021	55680	R\$ 195,23
AXM1F22	279150E000002285	24/03/2021	55680	R\$ 195,23
AYQ2B35	279150E000002214	17/03/2021	55414	R\$ 195,23
AZI8798	279150E000002739	16/03/2021	54526	R\$ 195,23
AZS5289	279150E000002212	15/03/2021	55680	R\$ 195,23
BAS1094	279150E000002220	24/03/2021	55680	R\$ 195,23
BAW6311	279150E000002291	25/03/2021	55680	R\$ 195,23
BAY7060	279150E000002286	23/03/2021	76331	R\$ 293,47
BBI5465	279150E000002289	23/03/2021	76331	R\$ 293,47
BBV2F33	279150E000002741	23/03/2021	55680	R\$ 195,23
BDP9D79	279150E000002132	19/03/2021	55680	R\$ 195,23
BDT7A47	279150E000002276	19/03/2021	55680	R\$ 195,23
BDT7C52	279150E000002267	12/03/2021	55413	R\$ 195,23
BDV7C66	279150E000002296	25/03/2021	55680	R\$ 195,23



BDZ7D88	279150E000002217	19/03/2021	55680	R\$ 195,23
DCV5316	279150E000002273	14/03/2021	65640	R\$ 293,47
DTA9204	279150E000002734	16/03/2021	54526	R\$ 195,23
ENB3679	279150E000002738	16/03/2021	55680	R\$ 195,23
EOL5727	279150E000002275	16/03/2021	54526	R\$ 195,23
EQB6691	279150E000002131	16/03/2021	55414	R\$ 195,23
ETR1559	279150E000002297	24/03/2021	54284	R\$ 293,47
FIS6621	279150E000002287	23/03/2021	76331	R\$ 293,47
GBX0784	279150E000002274	16/03/2021	55414	R\$ 195,23
HDD8684	279150E000002270	11/03/2021	76331	R\$ 293,47
IKV5385	279150E000002218	19/03/2021	60681	R\$ 195,23
IPZ9357	279150E000002135	22/03/2021	53800	R\$ 130,16
IV6544	279150E000002292	25/03/2021	55680	R\$ 195,23
KIM2275	279150E000002278	22/03/2021	55680	R\$ 195,23
MKW3643	279150E000002736	15/03/2021	54526	R\$ 195,23



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de **MULTA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispendo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 06/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADH4A49	116100E008509387	02/04/2021	55500	R\$ 130,16
ALA6556	116100E008509339	04/04/2021	65300	R\$ 195,23
AMR0977	116100E008509337	31/03/2021	72340	R\$ 130,16
AOP8891	116100E008509137	04/04/2021	72340	R\$ 130,16
AQF7596	116100E008509340	04/04/2021	57380	R\$ 293,47
AQI2729	116100E008509129	31/03/2021	55680	R\$ 195,23
AQK6464	116100E008509336	31/03/2021	65300	R\$ 195,23
ATU1F81	116100E008509134	04/04/2021	57200	R\$ 195,23
AYS9900	116100E009031828	02/04/2021	57380	R\$ 293,47
BAB3842	116100E008509386	02/04/2021	55500	R\$ 130,16
BDC2616	116100E008442900	02/04/2021	55500	R\$ 130,16
BEA8B69	116100E009031833	05/04/2021	70561	R\$ 293,47
FYQ0A06	116100E008509333	31/03/2021	65300	R\$ 195,23
FYQ0A06	116100E008509131	31/03/2021	65300	R\$ 195,23
HSI9D42	116100E008509133	31/03/2021	65300	R\$ 195,23



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 23/07/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKS5583	116100E008483142	03/06/2021	65300
ANC1405	116100E008483139	02/06/2021	65300
ANL7284	116100E008510000	04/06/2021	54526
AVF3609	116100E009176597	06/06/2021	55680
AWS7386	116100E009176647	03/06/2021	55680
AWY5987	116100E008509999	04/06/2021	72340
AZB7756	116100E009193106	05/06/2021	54600
AZK8016	116100E009176646	03/06/2021	56731
BEV2912	116100E008509998	04/06/2021	65300
ENS0D46	116100E008483141	02/06/2021	65300
FHK4123	116100E009176171	29/05/2021	55411
HNL0142	116100E008978468	05/06/2021	54521
HRM0790	116100E009193101	04/06/2021	65300
KJO3619	116100E009193153	06/06/2021	65300
KJO3619	116100E009193154	06/06/2021	57200
MKM8189	116100E009176373	02/06/2021	55500



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 09/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AT14F95	279150NIC0002667	09/06/2021	50020	R\$ 195,23
BDD8B04	279150NIC0002666	09/06/2021	50020	R\$ 195,23



OUVIDORIA

Elogie



Sugira

Critique



Denuncie

0800 42 2030

*Nós queremos
ouvir você!*



TELÊMACO BORBA
PREFEITURA